



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CI

Edição Digital nº 9360 | 74 páginas
Curitiba, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Sumário

Poder Executivo

Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	06
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	09
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	09
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	10
Secretaria da Cultura	11
Secretaria da Educação	11

Secretaria da Fazenda	21
Secretaria da Saúde	27
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	29
Secretaria da Segurança Pública	31
Secretaria da Infraestrutura e Logística	62
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	63
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	64
Defensoria Pública do Estado	64

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	64
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Casa Civil
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Clecy Maria Amadori Cavet

Secretária

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Lucio Mauro Tasso

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Paulo Afonso Schimidt
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Diego Gurgacz

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
João Otávio Faria Borges de Sá

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Horácio Monteschio
Daniel Cordeiro

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Caetano de Paula Junior
Rori Mendes Correa

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Fernando Destito Francischini

Secretário

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Amin José Hannouche
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.401

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revoga Leis que concederam
Título de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam Título de Utilidade Pública:

- I – Lei nº 6.869, de 26 de abril de 1977;
- II – Lei nº 8.742, de 6 de janeiro de 1988;
- III – Lei nº 8.834, de 15 de julho de 1988;
- IV – Lei nº 11.525, de 20 de setembro de 1996;
- V – Lei nº 11.851, de 3 de outubro de 1997;
- VI – Lei nº 12.289, de 18 de agosto de 1998;
- VII – Lei nº 12.530, de 25 de janeiro de 1999;
- VIII – Lei nº 12.773, de 17 de dezembro de 1999;
- IX – Lei nº 13.703, de 9 de julho de 2002;
- X – Lei nº 13.707, de 9 de julho de 2002;
- XI – Lei nº 13.945, de 6 de dezembro de 2002;
- XII – Lei nº 14.406, de 27 de maio de 2004; e
- XIII – Lei nº 14.719, de 6 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.402

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revogação de Leis que concederam Título
de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam Título de Utilidade Pública:

- I – Lei nº 16.806, de 25 de abril de 2011;
- II – Lei nº 16.812, de 17 de maio de 2011;
- III – Lei nº 16.864, de 8 de julho de 2011;
- IV – Lei nº 17.380, de 6 de dezembro de 2012;
- V – Lei nº 17.407, de 18 de dezembro de 2012;

VI – Lei nº 17.498, de 10 de janeiro de 2013;

VII – Lei nº 17.671, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.403

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revogação de Leis que concederam Título
de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam Título de Utilidade Pública:

- I – Lei nº 1, de 27 de julho de 1977;
- II – Lei nº 2, de 5 de junho de 1981;
- III - Lei nº 3, de 20 de julho de 1976;
- IV - Lei nº 3, de 17 de junho de 1981;
- V – Lei nº 6, de 9 de outubro de 1980;
- VI - Lei nº 6.046, de 26 de novembro de 1969;
- VII - Lei nº 6.647, de 24 de dezembro de 1974;
- VIII – Lei nº 6.799, de 21 de junho de 1976;
- IX – Lei nº 7.330, de 10 de junho de 1980;
- X - Lei nº 7.347, de 9 de julho de 1980;
- XI - Lei nº 7.348, de 9 de julho de 1980;
- XII – Lei nº 7.654, de 10 de setembro de 1982;
- XIII - Lei nº 7.713, de 15 de junho de 1983;
- XIV - Lei nº 7.735, de 7 de outubro de 1983; e

XV - Lei nº 7.792, de 21 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.404

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revogação de Leis que concederam Título de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam Título de Utilidade Pública:

- I – Lei nº 5.136, de 1º de junho de 1965;
- II – Lei nº 6.627, de 17 de outubro de 1974;
- III – Lei nº 7.527, de 17 de novembro de 1981;
- IV – Lei nº 9.206, de 23 de janeiro de 1990;
- V – Lei nº 9.449, de 27 de novembro de 1990;
- VI – Lei nº 11.117, de 30 de junho de 1995;
- VII – Lei nº 12.073, de 11 de março de 1998;
- VIII – Lei nº 12.158, de 27 de maio de 1998;
- IX – Lei nº 12.332, de 24 de setembro de 1998;
- X – Lei nº 12.437, de 13 de janeiro de 1999;
- XI – Lei nº 13.537, de 6 de maio de 2002;
- XII – Lei nº 14.127, de 18 de setembro de 2003;
- XIII – Lei nº 14.337, de 16 de fevereiro de 2004; e
- XIV – Lei nº 14.795, de 15 de julho de 2005.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.405

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revoga Leis que concederam Título de Utilidade Pública

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam Título de Utilidade Pública:

- I – Lei nº 5.812, de 19 de julho de 1968; e
- II – Lei nº 6.227, de 21 de outubro de 1971.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.406

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revoga Leis que concederam o Título de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam Título de Utilidade Pública:

- I – Lei nº 7.833, de 21 de maio de 1984;
- II – Lei nº 7.869, de 20 de junho de 1984;
- III – Lei nº 8.099, de 25 de junho de 1985;
- IV – Lei nº 8.293, de 7 de maio de 1986;
- V – Lei nº 8.495, de 30 de junho de 1987;
- VI – Lei nº 8.515, de 30 de junho de 1987;
- VII – Lei nº 8.524, de 8 de julho de 1987;
- VIII – Lei nº 8.647, de 9 de dezembro de 1987;
- IX – Lei nº 8.785, de 26 de maio de 1988;
- X – Lei nº 9.779, de 24 de outubro de 1991;
- XI – Lei nº 9.787, de 28 de outubro de 1991;
- XII – Lei nº 9.811, de 25 de novembro de 1991;
- XIII – Lei nº 9.976, de 21 de maio de 1992;
- XIV – Lei nº 10.046, de 16 de julho de 1992; e
- XV – Lei nº 10.391, de 14 de julho de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.407

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revoga Leis que concederam Título de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis que concederam o Título de Utilidade Pública:

- I - Lei nº 12.053, de 30 de janeiro de 1998;
- II - Lei nº 12.518, de 25 de janeiro de 1999;
- III - Lei nº 12.807, de 21 de dezembro de 1999;
- IV - Lei nº 14.500, de 27 de agosto de 2004;
- V - Lei nº 14.710, de 6 de junho de 2005;
- VI - Lei nº 14.813, de 3 de agosto de 2005;
- VII - Lei nº 15.020, de 9 de fevereiro de 2006;
- VIII - Lei nº 15.778, de 21 de fevereiro de 2008;
- IX - Lei nº 16.218, de 17 de agosto de 2009;
- X - Lei nº 16.714, de 23 de dezembro de 2010;
- XI - Lei nº 16.863, de 8 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.408

Data 22 de dezembro de 2014

Súmula: Revogação da Lei nº 5.447, de 24 de dezembro de 1966, e da Lei nº 6.558, de 12 de junho de 1974 (que concederam Título de Utilidade Pública).

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Revoga as seguintes Leis de concessão de Título de Utilidade Pública:

I – Lei nº 5.447, de 24 de dezembro de 1966; e

II – Lei nº 6.558, de 12 de junho de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

125686/2014

DECRETO Nº 12.671

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Ação Declaratória nº 3073-64.2011 – que tramitou na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.276.232-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVONE RIBEIRO DO PRADO, RG nº 50675149-PR, Inscrição nº 061.581-1, no cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA PAULO AFONSO SCHMIDT
Secretária de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação e da Previdência

(REPUBLICADO)

125491/2014

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA N.º 640/2014 – DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 13.402.226-4, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA LTDA, CNPJ 03.718.234/0001-67, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução n.º 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 08 de dezembro de 2014.
Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 147,00 - 125400/2014

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 160/14**

Protocolo: 13.437.449-7

Interessado: PROC JULIANA TAVARES LIRA - VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.

Assunto: Postula autorização para não apresentar recurso de apelação nos autos da ação ordinária n.º 0005017-27.2012.8.16.0179

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido para não interposição de recurso de apelação.

Curitiba, sala das sessões, em 18 de dezembro de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto
Conselheira-relatora

125207/2014

DELIBERAÇÃO N.º 161/14

Protocolo: 13.196.661-0

Interessado: Procuradora FABIANA GRASSO FERREIRA

Assunto: Requer autorização para não apresentar recurso de APELAÇÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento integral do pedido, recomendando, todavia, que a solicitante não só diligencie pelo correto lançamento tributário, desta vez em face da empresa incorporadora, mas também providencie o ajuizamento de nova execução, caso ainda seja possível, atentando-se para os prazos legais.

Curitiba, sala das sessões, em 18 de dezembro de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Marcelo Cesar Maciel
Conselheiro-relator

125208/2014

DELIBERAÇÃO N.º 162/14

Protocolo: 13.440.234-1

Interessado: Milton Bordignon

Assunto: Nova proposta de acordo judicial nos autos 0001441-76.2006.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, desde que observados todos os requisitos apresentados no voto.

Curitiba, sala das sessões, em 18 de dezembro de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Marcelo Cesar Maciel
Conselheiro-relator

125206/2014

DELIBERAÇÃO N.º 164/14

Protocolo: 13.445.710-4

Interessado: RLF Transportes Rodoviários Ltda.

Assunto: Parcelamento

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo não conhecimento do pedido, ante a incompetência do Conselho Superior.

Curitiba, sala das sessões, em 18 de dezembro de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Fernando Merini
Conselheiro-relator

125203/2014

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ANEXO A****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Modelo de Relatório e Parecer do Controle Interno para o exercício de 2014

Os textos entre aspas neste modelo de relatório são apenas sugestões e não precisam necessariamente ser transcritos na sua forma literal.

1- INTRODUÇÃO:

A introdução do relatório poderá ser a descrição dos aspectos legais que amparam a sua elaboração, como exemplo:

“O Agente de Controle Interno do Órgão/Entidade, designado pelo instrumento legal nº XXX, nos termos do Decreto nº 8.978/14, considerando a Instrução Normativa nº 003/14 – CGE e ainda a Instrução Normativa nº 101/14 – TCE/PR, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Sistema de Controle Interno do Órgão/Entidade, segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.”

2- METODOLOGIA:

O Agente de Controle Interno do Órgão/Entidade poderá apresentar a metodologia utilizada para a realização dos trabalhos de avaliação ao longo do exercício de 2014:

“A realização deste trabalho, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.”

3- ÁREAS AVALIADAS:

O Agente de Controle Interno do Órgão/Entidade poderá descrever as áreas avaliadas para a consecução do relatório, tendo como exemplo: As áreas e ações avaliadas no exercício de 2014 compreenderam:

- Execução Orçamentária;
- Gestão Patrimonial;

- Cumprimento das metas do PPA e do Plano de Governo e relatório da Controladoria Geral do Estado.

Dentro destas áreas o Agente de Controle Interno deverá detalhar quais foram os procedimentos adotados, quais aspectos foram levados em consideração, bem como, avaliação das estruturas, fluxos, rotinas e processos capazes de proceder a razoável certeza de que os objetivos do Órgão/Entidade possam ser atingidos.

3.1 - Execução Orçamentária:

Para a avaliação da execução orçamentária no exercício, poderá ser utilizado como sugestão:

- Desempenho do orçamento do Órgão/Entidade no exercício de 2014.
- Percentual empenhado em relação ao orçamento programado para cada natureza de despesa no exercício de 2014.

“Quanto à execução orçamentária, considerou-se o desempenho do orçamento do Órgão/Entidade no período, avaliando o valor executado sob a ótica do planejamento, tendo como base o percentual empenhado em relação ao orçamento programado e como indexadores a natureza da despesa e os Programas de Governo.”

Os valores das tabelas abaixo são apenas exemplos e não refletem nenhum Órgão/Entidade.

Tabela 1X. Exemplo para avaliação da execução orçamentária

Natura da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	% do Orçamento Programado
Pessoal e Encargos Sociais	128.820.000,00	34,98%
Outras Despesas Correntes	178.844.000,00	48,57%
Investimentos	37.570.000,00	10,20%
Inversões Financeiras	23.000.000,00	6,25%
Total	368.234.000,00	100%

Tabela 2X. Exemplo para avaliação do total empenhado por natureza de despesa

Natura da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	% do Total Empenhado
Pessoal e Encargos Sociais	103.978.711,09	38,23%
Outras Despesas Correntes	142.000.975,96	52,20%
Investimentos	5.526.595,02	2,03%
Inversões Financeiras	20.500.000,00	7,54%
Total	272.006.282,07	100%

Tabela 3X. Exemplo de índices do total empenhado em relação ao orçamento programado por natureza de despesa

Natura da Despesa	Valor Empenhado X Orçamento Programado (%)
Pessoal e Encargos Sociais	80,72%
Outras Despesas Correntes	79,40%

Investimentos	14,71%
Inversões Financeiras	89,13%

Tabela 4X. Exemplo do orçamento programado tendo como indexador programa de governo

Programa de Governo	Orçamento Programado	Empenhado	%
nonononon	155.894.000,00	123.255.477,98	79,06%
nonononon	64.550.000,00	60.393.018,62	93,56%
nonononon	147.791.000,00	88.357.785,50	59,79%
Total	368.234.000,00	272.006.282,07	73,87%

** Os dados das tabelas apresentadas acima devem ser coletados junto ao setor financeiro, orçamentário ou de planejamento do Órgão/Entidade. O Agente de Controle Interno, para as tabelas apresentadas acima, deverá adotar critérios de avaliação sobre a execução orçamentária, que esta Coordenadoria de Controle Interno utiliza.

a) Para despesas com pessoal e encargos sociais

- Baixa, que apresenta índice percentual inferior a 90% do valor empenhado sobre o orçamentário programado;
- Razoável execução orçamentária, intervalo entre o índice percentual de 90% e 95%;
- Boa, índice superior a 95%.

b) Para as demais despesas

- Baixa execução orçamentária, índice percentual apurado inferior a 80%;
- Razoável, índice encontrado entre 80% e 90%;
- Boa execução orçamentária, acima de 90%.

3.2 – Gestão Patrimonial

Neste tópico, o Agente de Controle Interno deverá demonstrar a evolução dos bens patrimoniais do Órgão/Entidade mediante avaliação do registro efetivo das aquisições, baixas e controle pelos setores responsáveis, assim como a correta contabilização destas movimentações pelo departamento de contabilidade.

3.3 – Metas do PPA/Programa de Governo

Caso o Órgão/Entidade possua metas do PPA, o Agente de Controle Interno deverá descrever os indicadores e avaliar a execução das metas previstas no Plano Plurianual dentro da Programática do Órgão, assim como as metas do Programa de Governo referentes à finalística do Órgão/Entidade.

3.4 – Medidas implementadas pelo Gestor referentes ao exercício de 2013

O Agente de Controle interno deverá compilar e avaliar as recomendações propostas pela Controladoria Geral do Estado durante o exercício de 2013, bem como verificar a sua adoção pelo Órgão/Entidade avaliado e anexar o plano de ação encaminhado à Controladoria Geral do Estado.

3.5 – Ações Pontuais do Agente

O Agente de Controle Interno deverá detalhar e apresentar, caso tenha desenvolvido, as ações implementadas no Órgão/Entidade no período.

4 – Relatório da Controladoria Geral do Estado

O relatório das ações da Controladoria Geral do Estado realizadas durante o exercício de 2014 será encaminhado por meio do Protocolo Geral do Estado e, também, de forma digital, que deverá compor este relatório e Parecer do Controle Interno do Órgão/Entidade.

125262/2014

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CC Nº 001

Os Secretários de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e da Casa Civil – CC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e considerando ainda o contido na Portaria 113/09 – DG do Departamento de Trânsito do Paraná, de 06 de maio de 2009, **RESOLVEM:**

Declarar a estabilidade dos servidores avaliados no Estágio Probatório, por comissão criada para esse fim, pela Portaria 290/14 de 10 de julho de 2014 do Departamento de Trânsito do Paraná e que obtiveram conceito suficiente como resultado da avaliação.

A relação dos servidores consta do anexo único a esta Resolução. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Cezar Silvestri
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CC 001			
AGENTE DE EXECUÇÃO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome	R.G.	Início exercício	Protocolo de Avaliação
ARIADNE GRACIELE DE CARVALHO DA SILVA	9.167.773-3	14/07/2008	13.292.202-0
ARTHUR MESSIAS DE SOUZA NETO	12.419.484-9	01/04/2010	13.289.120-6
CARLOS ROBERTO CARPINSKI	5.130.314-8	06/03/2006	13.293.018-0
DEJALMA SOARES MARQUES	1.382.978-0	24/01/2006	13.289.111-7
EDIANE MARIA SOARES DA SILVA	6.466.305-4	14/07/2008	13.291.497-4
ELIANE BATISTA DOS SANTOS	5.709.143-6	14/07/2008	13.291.492-3
FERNANDA PRESTES CARNEIRO	7.085.980-7	07/07/2008	13.295.048-2
HISSANIA MARA DECKJ EVERS	4.298.735-2	23/06/2008	13.294.151-3
JEOVANE APARECIDO DE BRITO	8.785.121-4	06/03/2006	13.389.224-9
JOSIMERI ANTONIA DE SOUZA	5.839.865-9	05/11/2008	13.290.894-0
JUVANA GOMES DE SOUZA	6.358.973-0	14/07/2008	13.290.888-5
LEANDRO ANGELO PALU	6.229.372-1	01/04/2010	13.294.145-9
LEANDRO BARBOSA GALVAO	8.251.572-0	03/03/2006	13.290.878-8
MARIDINA CARNEIRO	4.744.855-7	06/03/2006	13.295.041-5
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	06/03/2006	13.289.126-5
PATRICIA DE MOURA JORGE ZANON	7.524.617-0	03/11/2008	13.290.166-0
PAULA MARIA ADACHESKI	7.308.191-2	01/12/2009	13.294.190-4

125192/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 015/2014

Os **Secretários de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e de Infraestrutura e Logística – SEIL**, o primeiro, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8485, de 03/06/1987, e o segundo pela Lei nº 16841 de 28/06/2011 e, considerando, ainda, o contido na Portaria 532/2012, de 11/12/2012, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

RESOLVEM,

Declarar a estabilidade dos servidores ocupante do cargo de Agente de Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionado no anexo único, parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na avaliação de desempenho do estágio probatório, realizada por comissão instituída para tal finalidade, pela Portaria 186/2014, 205/2014, 185/2014, 256/2014, 178/2014, 179/2014, 180/2014 no âmbito de cada uma das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem.

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP / SEIL / DER – Nº 015

Nº	NOME	RG	LF	PERÍODO	CARGO	FUNÇÃO	PROT. AVALIAÇÃO	
1	André Luz Seto	5.529.330-9	1	06/06/2011	05/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Florestal	12.513.607-9
2	Carlos Alberto Fuck Martins Rodrigues	4.786.247-7	1	07/06/2011	06/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.610-9
3	Carlos Roque de Oliveira Franco Neto	4.929.124-8	1	04/07/2011	03/07/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.514.398-9
4	Daniel Hatiro Fujiwara	8.709.247-0	1	13/06/2011	12/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.896-9
5	Debora Puqewicz Romanini	6.450.135-6	1	01/06/2011	31/05/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.602-8
6	Eduardo Ribeiro Ferraz	6.267.613-2	1	29/06/2011	28/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.597-8
7	Elaine Cristina Kollton do Prado	6.134.644-9	1	01/07/2011	30/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.893-4
8	Giselle de Andrade Colle	6.105.423-5	1	10/06/2011	09/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.614-1
9	Kamile Tombely Guminski	6.741.733-0	1	29/06/2011	28/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.894-2
10	Kleber Deleón de Oliveira	8.674.228-4	1	27/06/2011	26/06/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.598-6
11	Lucileia Galdino Moreno	7.022.556-5	1	01/06/2011	31/05/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.606-0
12	Luiz Fernando Reis de Macedo	1.045.853-6	1	04/07/2011	03/07/2014	Agente Profissional	Engº Segurança Trabalho	12.513.612-5
13	Patricia Sales Silva	6.411.432-8	1	01/08/2011	31/07/2014	Agente Profissional	Engenheiro Civil	12.513.604-4

125182/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEAP nº 08 / 2014

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos no âmbito da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, para o envio das informações por meio eletrônico, ao **Sistema Estadual de Informação e Captação Eletrônica de Dados – SEI/CED**.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA** e da **ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987,e

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 93/2013, com as alterações da IN nº 99/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a implantação do Sistema Estadual de Informação e

Captação Eletrônica de Dados – SEI/CED, e se aplica a toda Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídas as fundações públicas e sociedades instituídas e mantidas pelo Estado, os fundos especiais e de natureza previdenciária, os órgãos de regime especial, os serviços sociais autônomos, as empresas públicas e as sociedades de economia mista nas quais o Estado é acionista ou controlador;

CONSIDERANDO que o Sistema é de uso obrigatório, a partir de 1º de janeiro de 2015, e está estruturado para receptionar e sistematizar, por meio eletrônico, dados necessários à realização do controle externo de competência do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o não cumprimento da Instrução Normativa nº 93/2013, pelas entidades segundo seu artigo 12, sujeita seus representantes legais à aplicação de multa e impossibilita a obtenção de certidões liberatórias, conforme previsto na Lei Complementar nº 113/2005, Título II, Capítulo IV, Seção I, podendo acarretar ainda a não regularidade da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar no âmbito da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, a remessa em meio eletrônico de dados relativos aos demonstrativos financeiros, gerenciais e contábeis, bem como às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, destinados à prestação de contas, de modo a conferir-lhe uniformidade.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para atender as demandas do **SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E CAPTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS – SEI/CED**, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para a captação automatizada das informações necessárias ao exame e apreciação das contas prestadas trimestralmente pelos gestores públicos, na forma da presente Resolução.

Art. 2º Os dados relacionados aos demonstrativos financeiros, gerenciais e contábeis serão gerados pelo **Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF**, assim como os dados relacionados aos demonstrativos orçamentários serão gerados pelo **Sistema de Controle de Orçamento e Planejamento – COP**, ambos de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º Os referidos sistemas estão preparados para gerar as informações nos leiautes definidos pelo TCE.

§ 2º O envio das informações ao SEI-CED são de responsabilidade das entidades indicadas pelo TCE, conforme leiautes integrantes da Instrução Normativa nº 93/2013.

Art. 3º O **Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS**, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, será a ferramenta para a exportação de dados relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e alterações contratuais.

§ 1º A SEAP já procedeu as alterações necessárias no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, em cumprimento às determinações estabelecidas em lei e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

§ 2º. Os dados exportados devem, obrigatoriamente, corresponder fielmente aos documentos de origem dos registros informados;

§ 3º O envio das informações ao SEI-CED é de responsabilidade das entidades de origem das contratações públicas e alterações contratuais;

Art. 4º Para dar agilidade no trâmite das informações, a SEFA e a SEAP, desenvolverão projeto conjunto visando a integração dos Sistemas SIAF e GMS, permitindo o fluxo de dados, entre si.

Art. 5º Os órgãos e entidades que utilizam sistemas próprios, deverão seguir as regras de padronização e os leiautes SEI-CED, disponibilizados na página do TCE na internet, para remessa dos dados necessários à realização do controle externo pelo TCE.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 19 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Fazenda

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

125277/2014

RESOLUÇÃO Nº 15061

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

A L O C A R

Na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, a servidora, JOVIELLE SCHNEIDER BIM BAIXER, RG nº 76580340, nomeada pelo Decreto

nº12309, de 15 de Outubro de 2014, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Psicóloga, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
125273/2014

RESOLUÇÃO Nº 15063, DE 19/12/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, para provimento de vagas do Cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, homologado pela Resolução nº 8325, de 11.01.13, publicada no D.O.E. nº 8877, de 15.01.13.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

125269/2014

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

A Diretora Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 10.009/84**
 - **Protocolo:** 12.060.805-3
 - **Segurado:** Diogo Alves Carneiro
 - **Cargo:** Agente de Apoio
- **Beneficiários:** Rosi das Graças Pacheco Carneiro – Filha Incapaz – 100%
- **Valor Mensal do Benefício:** R\$ 1.424,36 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos.)

Motivo: Aplicação da Lei nº 15044/06. De classe III Ref. 4 para classe III para Ref. 9.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2014.

R\$ 84,00 - 124900/2014

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 052/14

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

15 a 19 de dezembro de 2014.

Milho.....R\$ 21,53/sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 19 de dezembro de 2014

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

124908/2014

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

RESOLUÇÃO Nº 011/2014 – COU

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências. Considerando o inciso X do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar; Considerando o inciso V do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar; considerando a 4ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD da Unespar, realizada no dia 11 de dezembro de 2014, em Curitiba, que DELIBEROU sobre o orçamento anual da Unespar; considerando a 2ª Sessão do Conselho Universitário da Unespar, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2014, que APROVOU o orçamento anual;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANÇÃO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa da Universidade Estadual do Paraná para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Estatuto e Regimento Interno da Instituição e o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), compreendendo o Orçamento Fiscal referente à Reitoria e todas suas unidades e aos campi de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamentos Fiscal é de R\$ 138.251.790,00 (cento e trinta e oito milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa Reais), tendo como fonte dos recursos: Tesouro – ordinário não vinculado: R\$ 118.335.190,00; Tesouro – apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação: R\$ 3.024.320,00; Diretamente arrecadados: R\$ 3.911.800,00; Operações de créditos internos: R\$ 100,00; Transferências e convênios com órgãos federais: R\$ 8.100.000,00; Outros convênios e outras transferências: R\$ 4.880.480,00.

Art. 3º. A receita por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos será realizada mediante a arrecadação de taxas, emolumentos e contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. A despesa total fixada no Orçamentos Fiscal é de R\$ 138.251.790,00 (cento e trinta e oito milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa Reais), assim distribuída: R\$ 101.714.830, 00 Cento e um milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e trinta Reais) para despesas com pessoal e encargos sociais; R\$ 33.948.460,00 (trinta e três milhões novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta Reais) para outras despesas correntes; e R\$ 2.588.500,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos Reais) para despesas com investimentos.

Parágrafo único: A despesa fixada no caput deste artigo será executada conforme anexos desta Resolução com suas distribuições por subunidade da Universidade.

Art. 5º. Fica o Ordenador de Despesas (Reitor e Diretores de Campus por delegação do Reitor) autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de: cancelamento de recursos fixados nesta Resolução, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial das dotações criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; excesso arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro; superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; recursos colocados à disposição da Universidade pela União ou Estado ou Instituições privadas, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

Parágrafo único: o cumprimento do estabelecido neste artigo se sujeita às normas e regras aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual elaborada pelo Governo do Estado do Paraná, bem como às demais normas de execução estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e seus órgãos e pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade.

Art. 6º. O limite autorizado no art. 5º não será onerado quando o crédito destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, estagiários, vale-transporte, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, despesas de exercícios anteriores, excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro e superávit financeiro apurado no Balanço Orçamentário.

Art. 7º. Os créditos suplementares nos termos da alínea “a” do art. 5º somente poderão ser feitos se não houver alteração de metas e ações do planejamento aprovado para o ano de 2015.

Parágrafo único: créditos suplementares que alterarem as metas e ações do planejamento da unidade somente poderão ser executadas após aprovação no CAD e no COU da Unespar.

Art. 8º. Integram esta Resolução os Quadros de Detalhamento de Despesas previstos pelas unidades e aprovados pela CAD e COU.

Art. 9º. As despesas com estagiários, publicações de atos legais e de propaganda serão apropriadas pela Reitoria através de indicações da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, em 15 de dezembro de 2014.

Prof. Antonio Carlos Aleixo. Reitor

R\$ 483,00 - 125525/2014

**Universidade Estadual
do Centro-Oeste - Unicentro****RESOLUÇÃO Nº 318-GR/UNICENTRO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza, ad referendum do COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando os Decretos nº 5.733, de 28 agosto de 2012, e alterações; considerando a necessidade de contratação de Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, DENF, Campus CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO;

considerando a existência de candidato aprovado em Teste Seletivo aberto conforme o Edital nº 71-DIRCOAV/UNICENTRO, de 6 de agosto de 2014, e classificado conforme o Edital nº 82-DIRCOAV/UNICENTRO, de 8 de setembro de 2014;

considerando o contido no Protocolo nº 14.130, de 2 de dezembro de 2014, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue:

1. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DENF	Enfermagem	Saúde da Mulher e da Criança	40	01	Graduado em Enfermagem	Especialista

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 273,00 - 123605/2014

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste****PORTARIA Nº 5429/2014-GRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autorizar a cedência temporária da carga horária de 40(quarenta) horas semanais, da Professora VANICE SCHOSSLER SBARDELOTTO, RG nº 6.572.064-7, lotada no Centro de Ciências de Humanas do Campus de Francisco Beltrão, para a Reitoria - Pró-Reitoria de Graduação, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 5432/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4265/2014-GRE, de 10 de setembro de 2014, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 40803/2013.

PORTARIA Nº 5440/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RONALDO BULHÕES, RG nº 4.068.671-1, lotado no Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 5445/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor PAULO HENRIQUE BARBOSA DIAS, RG nº 8.415.813-5, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, para participar do XII Congresso Luso-Afro-Brasileiro, promovido pela Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa, na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 5446/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revogar, a contar de 04 de dezembro de 2014, a Portaria nº 4615/2014-GRE, de 15 de outubro de 2014, que autorizou a cedência temporária do Servidor EMILSON NOGUEIRA KAISER, RG nº 4.154.238-1, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 5447/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Servidora LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 9.659.695-2, lotada no Campus de Cascavel, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 05 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 5513/2014-GRE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor PERY FRANCISCO ASSIS SHIKIDA, RG nº 6.433.166-3, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, para participar como Professor Visitante no Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia, promovido pela Universidade de Évora, na cidade de Évora – Portugal, no período de 14 de janeiro a 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 5454/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor ALMIR TADEU SQUINSANI, RG nº 5.958.874-5, lotado no Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 02-05-2001 a 01-05-2006, a serem usufruídos no período de 05 de janeiro a 04 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 5455/2014-GRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor JUCENEI FERNANDO FRANDOLOSO, RG nº 4.998.986-5, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 17-02-2009 a 16-02-2014, a serem usufruídos no período de 05 de janeiro a 04 de abril de 2015.

R\$ 315,00 - 125190/2014

**Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social****RESOLUÇÃO nº 251/2014-SEDS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, no art. 331 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 1195/2011 e 5792/2012, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 13.387.724-0, **RESOLVE:**

I – ARQUIVAR os autos do processo acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

125278/2014

EDITAL nº 013/2014 – SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, III e XIV da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, torna público:

1. A classificação final dos inscritos no Processo Seletivo Interno de Realocação de Agente de Execução função Educador Social, conforme estabelece o item 8 do Edital nº 009/2014-SEDS.

CENSE de Campo Mourão

1º Jonatas Senko Verli – RG 7557397-9
2º Marcelo Cavalcante Campoe – RG 8979384-0

CENSE de Cascavel I

1º Sebastião Pinto – RG 1615638-8
2º Leanderson Minikoski – RG 8667436-0
3º Samir Jardim dos Santos – RG 5792665-1
4º David Ricardo de Souza – RG 9072668-4
5º Luciano Haag – RG 6830540-3
6º Valdecir Martine – RG 8671603-8
7º Marcio Ferreira – RG 8900304-0

CENSE de Curitiba

1º Luiz Henrique da Silva – RG 20546883
2º George Friedrich – RG 8018092-6
3º Edival de Paula – RG 4535476-8
4º Odilon O. Sottomaior Macedo Filho – RG 12920874-0
5º Marcelo Monteiro – RG 8717905-2

CENSE de Fazenda Rio Grande

1º Jairo Alves Pacheco – RG 10740540-2
2º Luiz Fernando Sampaio Ribeiro Pinto – RG 4650946-3
3º Erlando Carlos Barbosa – RG 6904214-7

CENSE de Foz do Iguaçu

1º Rafael Augusto de Abreu – RG 7258832-0

CENSE de Londrina I

1º Jose Mauricio Bento – RG 6716482-2
2º Orides Arantes Filho – RG 7186752-8
3º Mauro Sergio de Sales – RG 12929793-0
4º Alessandro Silvestre Domingues – RG 6193324-7

5º Cremeildes Sidney de C. Souza – RG 6482496-1
6º Mario Lucas de Brito – RG 7554199-6

CENSE de Londrina II

1º Amilton Aparecido Alves – RG 6142940-9

CENSE de Maringá

1º Denis Vinicius Bonato – RG 9627455-6
2º Adilson José dos Santos – RG 5897297-5
3º Deoniro Bergamin dos Reis – RG 4136507-2
4º Claudécir Rodrigues de Castro – RG 6255495-9

CENSE de Pato Branco

1º Fernando Rafael Vito – RG 7676814-5

CENSE de Ponta Grossa

1º Helton Luis Carneiro – RG 8113560-6
2º Lucas Maistro Noll – RG 6906079-0

CENSE de São José dos Pinhais**FEMININO**

1º Eva Ferreira dos Santos Silva – RG 1337031-5
2º Joana Dark Ramos dos Santos – RG 6677969-0

MASCULINO

1º Marcelo Pereira – RG 3897134-4
2º Cleverton Tadeu dos Santos – RG 6856348-8
3º Delmar Luis Sá Júnior – RG 6857486-2
4º Joel Marcos da Silva – RG 9948066-1
5º Wilson José Alves Satel – RG 6284950-9
6º Vanderlei Soares Lima – RG 8393749-1
7º Fabio Leandro Marques – RG 7226704-2

CENSE de Toledo

1º Vanderlei Reis – RG 3246303-7

2º Gabriel Haag – RG 6830543-8
3º Luiz Carlos Evangelista – RG 4226459-8

Semiliberdade de Foz do Iguaçu

1º Paulo Henrique Kuhl – RG 7056327-4
2º George Alex Segovia – RG 4320963-9
3º Celso Augusto de Oliveira Cristofoli da Silva – RG 8778737-0
4º Thiago Faune Campelo – RG 6328184-0
5º Adriano Chimenes – RG 10862850-2
6º Marcelino de Oliveira – RG 7724220-1
7º Amilçom Mendonça – RG 7047041-1

Semiliberdade de Londrina

1º Laércio dos Santos Luz – RG 4413686-4
2º Vanderlei Nunes – RG 8404777-5
3º Henrique Geizon Almudi – RG 6801515-4
4º Bruno Ferro Putinatti – RG 8329806-5
5º Amarildo Rodrigues da Silva – RG 4127608-8
6º Danilo Henrique Guilherme de Bassi – RG 8224088-8
7º Jurandir Júnior Ribeiro – RG 7539513-2
8º João Emanuel Correia Guerra – RG 7658293-9
9º Leandro Marques de Oliveira – RG 8817550-6

2. Os servidores classificados dentro do número de vagas aguardarão em exercício no seu atual local de lotação, a emissão de ato formal designando para a nova lotação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

125501/2014

Secretaria da Cultura**Biblioteca Pública do Paraná****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 276 DE 17/12/2014

ORGAO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEIVA MINOZZO				90	22/12/1997 21/12/2002	22/12/2014 21/03/2015
20205873	1	NAI	134503378			
MARILENE GUSO				90	21/12/2007 20/12/2012	15/01/2015 14/04/2015
35041370	1	NAI	134503670			

125148/2014

Secretaria da Educação**Resolução nº 6562/14**

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10 e o Parecer nº 235/14 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual José Busnardo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Major Vicente de Castro, 1154, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3797/08, de 20/08/2008 e o Parecer nº 474/08 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2160/10, de 20/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.
- § 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reco-

nhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1914/14, de 15/04/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6563/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 752/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Santos, 295, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do

Paraná.

- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3430/12, de 01/06/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6564/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1841/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Rural Municipal João Francisco Siqueira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Lagoa da Cruz, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3638/04, de 08/11/2004, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6093/12, de 08/10/2012, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6093/12, de 08/10/2012.
- Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6565/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1842/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual São Sebastião – Ensino Fundamental, situada na Rua Nicola Pellanda, 8125, do Município e NRE de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º, do art. 1º.
- § 3º A Resolução nº 7684/12, de 13/12/2012, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
- § 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual São Sebastião – Ensino Fundamental e Médio.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6566/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06 e 03/13, todas do Conselho Estadual de

Educação e o Parecer nº 1843/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Centro de Educação Infantil Nova Geração, situado na Rua Mário Xavier de Souza, 1040, do Município de Paranacity, NRE de Paranavaí, mantido pelo Colégio Nova Geração Ltda.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2484/11, de 13/06/2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Escola Nova Geração – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6567/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 03/13, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1844/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Jair de Carvalho, 613, do Município de Cruzeiro do Sul, NRE de Paranavaí, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 1890/10, de 11/05/2010, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5571/11, de 05/12/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6263/12, de 15/10/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 03 (três) anos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6568/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 899/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Novo Horizonte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Wenceslau Braz, 1399, do Município e NRE de Loanda, mantido pelo Colégio Novo Horizonte S/C Ltda.
- § 1º A Resolução nº 3890/90, de 13/12/1990 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1719/95, de 28/04/1995 e o Parecer nº 65/95-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3734/09, de 09/11/2009, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2935/12, de 18/05/2012.

- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6570/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1846/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 210, do Município de Cruzmaltina, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 89/93, de 08/01/1993, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1004/12, de 10/02/2012, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1004/12, de 10/02/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6571/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1848/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Rural Municipal João José Ribeiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santo Antônio, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 1585/11, de 18/04/2011, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 89/12, de 20/06/2012, no período de 01/01/2012 a 31/12/2013.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 633/12, de 24/01/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6572/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1849/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Avenida das Nações, s/n, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação

do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

- Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 919/11, de 04/03/2011, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 919/11, de 04/03/2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

125576/2014

Resolução nº 6573/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1850/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua XV de Novembro, s/n, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A Resolução nº 947/11, de 10/03/2011, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 947/11, de 10/03/2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6574/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1847/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2015, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil do Colégio Decisão - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ema, 182, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantido pela Cooperativa Educacional de Arapongas.
- § 1º A Resolução nº 462/99, de 28/01/1999, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1618/11, de 25/04/2011, encerrando-se em 31/12/2011.
- § 3º As representantes legais da mantenedora da instituição de ensino deverão solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, as representantes legais deverão oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2187/12, de 16/04/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6575/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10 e o Parecer nº 236/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Luiz Antônio Agostinho, 700, do Município de Santo Inácio, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 900/10, de 10/03/2010, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5869/12, de 26/09/2012 e o Parecer nº 663/12-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 01/06/2014.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/06/2014 até 01/06/2019.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3902/11, de 02/09/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6577/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, 05/10 e o Parecer nº 233/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Cândói - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2556, do Município de Cândói, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 717/09, de 20/02/2009 e o Parecer nº 45/09-CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 7773/12, de 19/12/2012 e o Parecer nº 664/12-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 20/02/2014.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 20/02/2014 a 20/02/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 178/13, de 15/01/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6578/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10 e o Parecer nº 829/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Padre José Herions - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida das Palmeiras, 285, do Município de Rolândia, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4063/07, de 27/09/2007 e o Parecer nº 573/07-CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4752/10, de 26/10/2010,

encerrando-se em 31/12/2012.

- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5497/14, de 13/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6579/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06, 02/10, 05/10 e o Parecer nº 231/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Padre José Herions - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida das Palmeiras, 285, do Município de Rolândia, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4063/07, de 27/09/2007 e o Parecer nº 573/07-CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4752/10, de 26/10/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5497/14, de 13/10/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6580/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/13, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1851/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a mudança de endereço da Escola O Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município e NRE de Maringá, mantida por Fiorotto & Moreno Ltda - ME, da: Avenida Pioneiro Antônio Franco de Moraes, 778, para: Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, 1681, do mesmo Município, a partir de 01/01/2015.
- § 1º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4243/02, de 18/10/2002.
- § 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6581/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola O Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pioneiro

Arlindo Pedralli, 1681, do Município e NRE de Maringá, mantida por Fiorotto & Moreno Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

- § 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada pela Ata datada de 10/05/2002, registrada sob nº 272532, no Cartório de Registros e Títulos e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4243/02, de 18/10/2002, com oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).
- § 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6582/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 401/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal do Campo Marechal Floriano Peixoto - Ensino Fundamental, situada na Avenida Messias Eduardo Félix, s/n, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3935/12, de 28/06/2012.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6583/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 837/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo de Pinheiral de Baixo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Pinheiral de Baixo, do Município de Palmeira, NRE Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 720/99, de 04/02/1999 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1852/03, de 12/06/2003 e o Parecer nº 358/03-CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4579/08, de 06/10/2008, encerrando-se em 12/06/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 12/06/2013 a 12/06/2018.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2225/14, de 12/05/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

125579/2014

Resolução nº 6584/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro

de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 837/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rio Amazonas, 1703, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 632/02, de 07/03/2002, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 94/06, de 17/01/2006 e o Parecer nº 739/05-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 202/14, de 20/01/2014, encerrando-se em 17/01/2014.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 17/01/2014 a 17/01/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6221/12, de 15/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6585/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 833/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Dom Pedro II, 1360, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 7252/84, de 08/10/1984, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5008/85, de 01/11/1985 e o Parecer nº 372/85-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4293/07, de 15/10/2007, encerrando-se em 15/10/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/10/2012 a 15/10/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2255/14, de 14/05/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6586/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e o Parecer nº 640/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 175, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 424/91, de 04/02/1991, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3811/98, de 06/11/1998 e o Parecer nº 377/98 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3584/07, de 14/08/2007, encerrando-se em 14/08/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/08/2012 a 14/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o

prazo concedido no Parágrafo 3º.

- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2082/13, de 30/04/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6587/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 831/14 - CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Baldomero Bittencourt Taques – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Donato Marcondes Chaves, s/n, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 252/03, de 14/02/2003, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3432/04, de 18/10/2004 e o Parecer nº 480/04 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2609/09, de 05/08/2009, encerrando-se em 05/08/2014.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05/08/2014 a 05/08/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4308/13, de 19/09/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6588/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 837/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo João Francisco da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Televi, 340, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3665/96, de 20/09/1996, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1861/03, de 13/06/2003 e o Parecer nº 352/03-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2679/09, de 12/08/2009, encerrando-se em 13/06/2013.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 13/06/2013 a 13/06/2016.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3682/13, de 12/08/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6590/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 838/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Pontagrossense - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua General Carneiro, 1171, do Município e NRE Ponta Grossa, mantido pela Sociedade Educacional Prof. Altair Mongruel Ltda.
- § 1º A Resolução nº 6036/84, de 24/07/1984 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4127/85, de 26/08/1985, reconheceu o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2003/03, de 02/07/2003, encerrando-se em 02/07/2008.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1953/14, de 22/04/2014.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6591/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1853/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Madre Josafata – Educação Infantil, Ensino Fundamental, situada na Rua José Frankiewicz, s/n, do Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 737/01, de 28/03/2001, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1209/13, de 13/03/2013, encerrando-se em 31/12/2013.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6223/12, de 15/10/2012.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6592/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 869/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Acácia, 195, do Município e NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6590/12, de 05/11/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6593/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 833/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Monteiro Lobato – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida 31 de Março, 500, do Município de Iporã, NRE de Umuarama, mantido pela Escola Monteiro Lobato de Iporã S/S Ltda.
- § 1º A Resolução nº 309/09, de 23/01/2009 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2638/11, de 22/06/2011 e o Parecer nº 502/11-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1058/13, de 06/03/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6594/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1854/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Dimensão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Licério Soares dos Santos, 293, do Município de Icaraima, NRE de Umuarama, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dimensão S/S Ltda - ME.
- § 1º A Resolução nº 3845/08, de 25/08/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5936/14, de 10/11/2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

125581/2014

Resolução nº 6687/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 03/13, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1876/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Leonildo Galvão, situado na Rua Sete de Setembro, Quadra 22, do Município de Nova Laranjeiras, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 896/12, de 22/11/2012.
- Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º, do art. 2º.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6688/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 834/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Juvenal Silva Braga, 160, do Município de Esperança Nova, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 809/12, de 02/02/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6689/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1012/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 1220, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3001/14, de 24/06/2014.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6690/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 706/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Evaldo Talyuly – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Marino, s/n, do Município de São Pedro do Iguaçu, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6826/12, de 13/11/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 6693/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013

e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual Professora Hercília de Paula e Silva – Ensino Fundamental, situada na Avenida Elson Soares, 34, do Município de Carlópolis, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto nº 5966, de 11/12/1978 com oferta do Ensino 1º Grau.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

125271/2014

*****				DISPENSA DE FUNCAO				SAEOHFX4 *			
* ESTADO DO PARANA								18/12/14 *			
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								*****			
				RESOLUCAO N. 06641/14							
*****								*****			
O DIRETOR GERAL											
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO											
N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,											
RESOLVE											
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS BAIXO RELACIONADAS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA.											
RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR				
003357536-0	ELISAMAR MENDES GRANADO CHACO	90	PN12-67	DIRETOR AUXILIAR	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-	ARAPONGAS	20/11/2014				
004181401-2	CELINA GROSS	52	PN11-59	DIRETOR	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	02/01/2015				
006253057-0	MARLETE APARECIDA MARCAL	01	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	02/01/2015				
003457245-3	MARLI MARIBEL SCARPARI	01	PN12-75	DIRETOR	XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M	CASCATEL	27/11/2014				
003561060-0	NORMA BARBOSA BENEDITO MACCAR	02	PN12-74	DIRETOR AUXILIAR	PACAEMBU, C E-EF M	CASCATEL	01/01/2015				
005717571-0	SANDRA MARA MACIEL VIEIRA	01	PN12-74	DIRETOR	PACAEMBU, C E-EF M	CASCATEL	01/01/2015				
003959790-0	JOCELY QUADROS GABRIEL	02	PN12-75	DIRETOR	AMANDA CARNEIRO DE MELLO,	CASTRO	01/01/2015				
000986979-4	VALERIA DEMOGALSKI DA SILVA	02	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	MARIA AP NISGOSKI, C E PRO	CASTRO	01/01/2015				
006278377-0	JULIANA ZIMMERMANN	01	PN12-75	DIRETOR	MARIA AP NISGOSKI, C E PRO	CASTRO	01/01/2015				
004946229-8	CARMEN LUCIA FABRICIO LEMOS	01	PN12-73	DIRETOR	MARIA L V ANDRADE, E E C P	CATANDUVAS	18/12/2014				
007016129-0	GEOVANE RODRIGO DINARTE DA AN	99	PN12-68	DIRETOR AUXILIAR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	CATANDUVAS	18/12/2014				
005158391-4	ARABEL CAVALHEIRO PETROSKI	03	PN11-54	DIRETOR AUXILIAR	GUAIARA, C E-EF M	CURITIBA	05/12/2014				
005706136-7	ANA CRISTINA JITIKOSKI	01	PN11-54	DIRETOR	SANTO ANTONIO, E E-EF	CURITIBA	02/01/2015				
004972208-7	REGINA CARRILHO GENOVES	01	PN12-74	DIRETOR	JULIO CONTIN, E-EI EF MOD	FLORAI	01/01/2015				
004317487-8	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS	89	PN12-66	DIRETOR	JOAO ALFREDO COSTA, E E-EF	IBAITI	18/12/2014				
004331868-3	SUZYANNE DANTAS DOS SANTOS	01	PN13-79	DIRETOR AUXILIAR	NILIO PECANHA, C E-EF M	LONDRINA	01/01/2015				
004718014-7	ROGERIO BERGANTIN BRASIL	01	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	01/12/2014				
006914634-1	ADILSON PINHEIRO	01	PN12-75	DIRETOR	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA	01/01/2015				
008564705-9	MARCOS DE OLIVEIRA	52	PN11-54	DIRETOR AUXILIAR	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA	01/01/2015				
003626522-1	ROSINHA MACIESKI	01	PN12-74	DIRETOR	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM	NOVA AURORA	01/01/2015				
010127949-9	ODAIR SOUZA DE OLIVEIRA	99	PN11-57	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS AG	PALMEIRA	01/01/2015				
004007260-8	MONIKA PENNER PAULS	03	PN12-75	DIRETOR	FRITZ KLIEWER, C E C-EF M	PALMEIRA	02/02/2015				
005391561-2	EDICLEI AGOSTINHO BARCHAKI GI	01	PN12-75	DIRETOR	HENRIQUE STADLER, C E C-EF	PALMEIRA	01/01/2015				
004308709-6	ERSON JANDREY	04	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	POLIVALENTE, C E-EF M PROF	PONTA GROSSA	01/01/2015				
006553620-0	LORENA PAULA JABLANSKI	01	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF	PONTA GROSSA	01/01/2015				
006102623-1	REGIANE DE FATIMA SIQUEIRA AL	99	PN12-68	DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M NASCIMENTO, C E-E	TIBAGI	01/01/2015				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14											

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125228/2014

*****		DESIGNACAO DE FUNCAO				SAEOHFX3 *	
* ESTADO DO PARANA						18/12/14 *	
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 06642/14				*****	
O DIRETOR GERAL							
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO							
N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,							
RESOLVE							
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.							

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR

006632236-0	DEISI DELFRATE	52	PN12-67	DIRETOR	HENRIQUE STADLER, C E C-EF	PALMEIRA	01/01/2015
004055404-1	SONIA APARECIDA BELIN	21	PN13-79	DIRETOR AUXILIAR	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	CATANDUVAS	18/12/2014
004718014-7	ROGERIO BERGANTIN BRASIL	01	PN12-75	DIRETOR	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	01/12/2014
004060491-0	ANA CRISTINA ROSS DYBAX	01	PN12-66	DIRETOR AUXILIAR	GUAIARA, C E-EF M	CURITIBA	05/12/2014
004954344-1	MARITSA GOMES DEKKERS	01	PN12-75	DIRETOR	AMANDA CARNEIRO DE MELLO,	CASTRO	01/01/2015
003626416-0	ROSEMERI TEREZINHA HOFFMANN N	01	PN12-70	DIRETOR AUXILIAR	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF	PONTA GROSSA	01/01/2015
001686136-7	JEANINE MACIEL RIBAS	01	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M NASCIMENTO, C E-E	TIBAGI	01/01/2015
004592820-9	ROSIMAIRY SCANDOLARA	91	PN12-68	DIRETOR	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM	NOVA AURORA	01/01/2015
000986979-4	VALERIA DEMOGALSKI DA SILVA	02	PN12-75	DIRETOR	MARIA AP NISGOSKI, C E PRO	CASTRO	01/01/2015
008564705-9	MARCOS DE OLIVEIRA	52	PN11-54	DIRETOR	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA	01/01/2015
003561060-0	NORMA BARBOSA BENEDITO MACCAR	02	PN12-74	DIRETOR	PACAEMBU, C E-EF M	CASCATEL	01/01/2015
005267708-4	JOSEMAR SANTI	01	PN12-75	DIRETOR AUXILIAR	PACAEMBU, C E-EF M	CASCATEL	01/01/2015
001423977-4	IVANIR PEDRO COMELLI	02	PN12-75	DIRETOR	MARIA L V ANDRADE, E E C P	CATANDUVAS	18/12/2014
005706136-7	ANA CRISTINA JITIKOSKI	01	PN11-54	DIRETOR	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	02/01/2015

004181401-2	CELINA GROSS	52	PNI1-59	DIRETOR	SANTO ANTONIO, E E-EF	CURITIBA	02/01/2015
005025497-6	EGLE VANDERLI MARQUES	01	PNI2-75	DIRETOR	JOAO ALFREDO COSTA, E E-EF	IBAITI	18/12/2014
001073396-0	VERA LUCIA DELVAZ GUILLEN	01	PNI2-75	DIRETOR AUXILIAR	NILO PECANHA, C E-EF M	LONDRINA	01/01/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125221/2014

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX5 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 18/12/14 *
* RESOLUCAO N. 06643/14 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	CH	P	E	R	I	O	D	O
007216647-7	VAGNER DA SILVA COSTA	90	PNI2-68	DIRETOR	GUILHERME, C E MONS-EF M	FOZ DO IGUAU	04/12/2014	02/01/2015						

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125222/2014

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFF2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 18/12/14 *
* PORTARIA N. 01589/14 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
004533733-2	SILVIO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CANALE, C E PE-EF M	APUCARANA	02/01/2015
006136411-0	VALNECIR CANDIDO MALAQUIAS	01	AE02-09	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M	ARAPONGAS	02/01/2015
009498136-0	KATIELE ZIMOLONG STOCCO	91	AE02-09	SECRETARIO/ESCOLA	MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO	13/12/2014
007864092-8	ANDREIA DA LUZ DE CASTRO	01	AE02-04	SECRETARIO/ESCOLA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C	CAMPO LARGO	18/12/2014
001178498-4	MARIA DO ROCIO CRUZETTA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	LENIRO R BITTENCOURT, E E	CAMPO LARGO	18/12/2014
004044818-7	CYNTHIA APARECIDA SENS GOBBO	21	PNI2-75	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA AP NISGOSKI, C E PRO	CASTRO	15/12/2014
006939373-0	ELIEU CLEITON DE OLIVEIRA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME A MARANHAO, C E	CURITIBA	10/12/2014
004978782-0	MARCELO DARIVA	01	AE02-18	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO F F COSTA, C E DES	GUARANIACU	01/01/2015
006987707-9	JOCELIA DA APARECIDA MACIEL F	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	02/01/2015
005545625-9	ANDREIA SIMONI DE FAVERI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	GETULIO VARGAS, C E-EF M	IRACEMA D OESTE	18/12/2014
008476758-1	ALINE BAGGIO DE ALMEIDA DIAS	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ SETTII, C E-EF M PROF	JACAREZINHO	01/12/2014
003080963-7	MARIA EISING	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	NOVA AURORA	18/12/2014
009916385-2	LESANDRA VIOMAR	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	PAPANDUA DE CIMA, C E DE-	PRUDENTOPOLIS	31/12/2014
008189132-0	HALLYSSON RODRIGO LOPES DOS S	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	SAO LUCAS, E E-EF	PRUDENTOPOLIS	18/12/2014
006533384-8	CLESSI COLONETTI DEVENS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	01/12/2014
008271114-7	ERIVELTON GUISE	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF	SALTO LONTRA	01/12/2014
005304076-4	SILVANA CRUZ LORENZETE	93	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO XXIII, E E-EF	S JERON SERRA	18/12/2014
007290037-5	MARILEZA DOS SANTOS	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	PIO X, E E C-EF	S JORGE D OESTE	31/12/2014
007985374-7	RICARDO JOSE CASSEL	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	NOVA SANT ANA, E E C-EF	S JORGE D OESTE	31/12/2014
008071646-0	DENIZE DERENGOSKI	91	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C	SAO MATEUS SUL	15/12/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125226/2014

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 18/12/14 *
* PORTARIA N. 01590/14 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
004002638-0	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CANALE, C E PE-EF M	APUCARANA	02/01/2015
001575410-9	SUELI GARCIA SEGURA BERTONI	01	APNS-SM	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M	ARAPONGAS	02/01/2015
003862589-6	MARILZA DO ROCIO GALKOWSKI CO	04	AE02-35	SECRETARIO/ESCOLA	MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO	13/12/2014
006241064-7	JANETE CORDEIRO DE ANDRADE	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C	CAMPO LARGO	18/12/2014
007649098-8	AMANDA TORRES PEREIRA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	LENIRO R BITTENCOURT, E E	CAMPO LARGO	18/12/2014
006399987-3	IARA ROSNER	01	AE02-08	SECRETARIO/ESCOLA	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C	CERRO AZUL	24/11/2014
008565398-9	JAQUELINE DALCANALE	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-	COLOMBO	01/12/2014
005352955-0	VANA CRISTINA DA ROCHA CARRAR	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME A MARANHAO, C E	CURITIBA	10/12/2014
004460575-9	ENELI DE MORAES PERBELINI	03	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	GETULIO VARGAS, C E-EF M	IRACEMA D OESTE	18/12/2014
003635728-2	ZENAIDE FERREIRA MUNHOZ	01	AE01-36	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ SETTII, C E-EF M PROF	JACAREZINHO	01/12/2014
004180772-5	GENESSI DE OLIVEIRA PANIZIO	01	AE01-36	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA PEREIRA, E E-EF	LEOPOLIS	18/12/2014
003763728-9	EDINA CARLOS DE OLIVEIRA	01	AE01-36	SECRETARIO/ESCOLA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	NOVA AURORA	18/12/2014
006503752-1	ERALDO GRUBER DE LIMA	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF	PITANGA	15/12/2014
007274920-0	CRISTIANA GARDASZ	97	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	SAO LUCAS, E E-EF	PRUDENTOPOLIS	18/12/2014
005445086-9	GENI MARIA EIDT	01	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO MIGUEL, E E C-EF	SANTA HELENA	07/12/2014
007985374-7	RICARDO JOSE CASSEL	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	PIO X, E E C-EF	S JORGE D OESTE	31/12/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125227/2014

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 18/12/14 *
*
PORTARIA N. 01591/14

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	* P E R I O D O *
005894169-7	PATRICIA SANDRINE SENNA DOS S	01	AE02-06	SECRETARIO/ESCOLA	PAULINA P BORSARI, C E CURITIBA	24/11/2014 23/12/2014
005894169-7	PATRICIA SANDRINE SENNA DOS S	01	AE02-06	PREST/SERV/SECRET	PAULINA P BORSARI, C E CURITIBA	24/11/2014 23/12/2014
008374075-2	LUANNA CAMARGO HUTTNER	02	READ-BB	PREST/SERV/SECRET	ANDERSON RANGEL, C E P FAZ RIO GRANDE	25/11/2014 30/12/2014
008374075-2	LUANNA CAMARGO HUTTNER	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	ANDERSON RANGEL, C E P FAZ RIO GRANDE	25/11/2014 30/12/2014
006911351-6	KELLY REGEANE OTT	01	AE02-09	SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS ZELESNY, C E PE PONTA GROSSA	26/11/2014 31/03/2015
006911351-6	KELLY REGEANE OTT	01	AE02-09	PREST/SERV/SECRET	CARLOS ZELESNY, C E PE PONTA GROSSA	26/11/2014 31/03/2015
004562570-2	LORECY DA SILVA	01	AE02-31	SECRETARIO/ESCOLA	JULIO GIONGO, C E-EF M FRANCHITA	27/11/2014 31/03/2015
004562570-2	LORECY DA SILVA	01	AE02-31	PREST/SERV/SECRET	JULIO GIONGO, C E-EF M FRANCHITA	27/11/2014 31/03/2015
006734494-4	ALESSANDRA PERPETUA DIAS NODA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ERMIRIO DE MORAES RIO BRANCO SUL	19/11/2014 31/03/2015
006734494-4	ALESSANDRA PERPETUA DIAS NODA	01	AE02-19	PREST/SERV/SECRET	JOSE ERMIRIO DE MORAES RIO BRANCO SUL	19/11/2014 31/03/2015
008579167-2	MAICON RODRIGO FABRI	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM MARACANA, C E-E TOLEDO	11/12/2014 09/01/2015
008579167-2	MAICON RODRIGO FABRI	01	AE02-10	PREST/SERV/SECRET	JARDIM MARACANA, C E-E TOLEDO	11/12/2014 09/01/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125219/2014

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFP2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 18/12/14 *
*
PORTARIA N. 01592/14

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES, PARA PRETAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004533733-2	SILVIO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208 JOSE CANALE, C E PE-EF M	APUCARANA
006136411-0	VALNECIR CANDIDO MALAQUIAS	01	AE02-09	SECRETARIO/ESCOLA	00720 060614 ANTONIO G NOVAES, C E-EF M P	ARAPONGAS
009498136-0	KATIELE ZIMOLONG STOCCO	91	AE02-09	SECRETARIO/ESCOLA	00920 120814 MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO
007864092-8	ANDREIA DA LUZ DE CASTRO	01	AE02-04	SECRETARIO/ESCOLA	01320 110914 SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E	CAMPO LARGO
001178498-4	MARIA DO ROCIO CRUZETTA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	01320 110914 LENIRO R BITTENCOURT, E E DR	CAMPO LARGO
003457245-3	MARLI MARIBEL SCARPARI	01	PN12-75	DIRETOR	00131 100314 XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M	CASCATEL
005717571-0	SANDRA MARA MACIEL VIEIRA	02	PN11-54	DIRETOR	00101 050312 PACAEMBU, C E-EF M	CASCATEL
004044818-7	CYNTHIA APARECIDA SENS GOBBO	21	PN12-75	SECRETARIO/ESCOLA	00832 090710 MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA	CASTRO
006939373-0	ELIEU CLEITON DE OLIVEIRA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	00528 110509 GUILHERME A MARANHAO, C E DE	CURITIBA
004978782-0	MARCELO DARIVA	01	AE02-18	SECRETARIO/ESCOLA	00085 060209 ANTONIO F F COSTA, C E DES-E	GUARANTACU
006987707-9	JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FER	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00152 110313 PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA
005545625-9	ANDREIA SIMONI DE FAVERI	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00068 080212 GETULIO VARGAS, C E-EF M	IRACEMA D OESTE
008083692-9	SIDNEI PEREIRA CHAVES	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208 JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF	IRETAMA
008476758-1	ALINE BAGGIO DE ALMEIDA DIAS	01	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	00005 130114 LUIZ SETTI, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO
006914634-1	ADILSON PINHEIRO	02	PN12-73	DIRETOR	00584 130514 RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA
003080963-7	MARIA EISING	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	01510 141014 MACHADO DE ASSIS, C E-EF M P	NOVA AURORA
005391561-2	EDICLEI AGOSTINHO BARCHAKI GIEL	02	PN12-73	DIRETOR	00017 120112 HENRIQUE STADLER, C E C-EF M	PALMEIRA
009916385-2	LESANDRA VIOMAR	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00720 060614 PAPANDUVA DE CIMA, C E DE-EF	PRUDENTOPOLIS
006533384-8	CLEISSI COLONETTI DEVENS	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	00152 110313 LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA
008271114-7	ERIVELTON GUIZI	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	01530 021013 BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF	SALTO LONTRA
005304076-4	SILVANA CRUZ LORENZETE	93	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00848 110714 JOAO XXIII, E E-EF	S JERON SERRA
007290037-5	MARILEZA DOS SANTOS	02	READ-BB	SECRETARIO/ESCOLA	00131 100314 PIO X, E E C-EF	S JORGE D OESTE
007985374-7	RICARDO JOSE CASSEL	01	AE02-14	SECRETARIO/ESCOLA	00546 090413 NOVA SANT ANA, E E C-EF	S JORGE D OESTE
008071646-0	DENIZE DERENGOSKI	91	AE02-10	SECRETARIO/ESCOLA	00861 100912 ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-E	SAO MATEUS SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125224/2014

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFP1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 18/12/14 *
*
PORTARIA N. 01593/14

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01903/14 DE 10 DE ABRIL DE 2014, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE

DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
004002638-0	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE CANALE, C E PE-EF M	APUCARANA
001575410-9	SUELI GARCIA SEGURA BERTONI	01	APNS-SM	SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	ARAPONGAS
003862589-6	MARILZA DO ROCIO GALKOWSKI CORR	04	AE02-35	SECRETARIO/ESCOLA	MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO
006241064-7	JANETE CORDEIRO DE ANDRADE	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	CAMPO LARGO
007649098-8	AMANDA TORRES PEREIRA	01	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF	CAMPO LARGO
004954344-1	MARITSA GOMES DEKKERS	03	PN12-75	DIRETOR	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M	CASTRO
000986979-4	VALERIA DEMOGALSKI DA SILVA	02	PN12-75	DIRETOR	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	CASTRO
001423977-4	IVANIR PEDRO COMELLI	02	PN12-75	DIRETOR	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF	CATANDUVAS
006399987-3	IARA ROSNER	01	AE02-08	SECRETARIO/ESCOLA	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C-EF M	CERRO AZUL
008565398-9	JAQUELINE DALCANALE	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF	COLOMBO
005352955-0	VANA CRISTINA DA ROCHA CARRARA	01	AE02-24	SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M	CURITIBA
005025497-6	EGLE VANDERLI MARQUES	02	PN12-75	DIRETOR	JOAO ALFREDO COSTA, E E-EF	IBAITI
004460575-9	ENELI DE MORAES PERBELINI	03	AE02-19	SECRETARIO/ESCOLA	GETULIO VARGAS, C E-EF M	IRACEMA D OESTE
008083692-9	SIDNEI PEREIRA CHAVES	01	AE02-26	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF N	IRETAMA
003635728-2	ZENAIDE FERREIRA MUNHOZ	01	AE01-36	SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ SETTI, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO
004180772-5	GENESSI DE OLIVEIRA PANIZIO	01	AE01-36	SECRETARIO/ESCOLA	MARIA PEREIRA, E E-EF	LEOPOLIS
004718014-7	ROGERIO BERGANTIN BRASIL	02	PN12-75	DIRETOR	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA
008564705-9	MARCOS DE OLIVEIRA	53	PN11-54	DIRETOR	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA

003763728-9 EDINA CARLOS DE OLIVEIRA
004569782-7 DILMA ZANCO
006503752-1 ERALDO GRUBER DE LIMA
005445086-9 GENI MARIA EIDT
007985374-7 RICARDO JOSE CASSEL

01 AETA-GB SECRETARIO/ESCOLA
02 PNI1-54 DIRETOR
01 AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA
01 READ-BB SECRETARIO/ESCOLA
01 AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA

MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS
ROUXINOL, E-EI EF MOD ED ESP
CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
SAO MIGUEL, E E C-EF
PIO X, E E C-EF

NOVA AURORA
PALOTINA
PITANGA
SANTA HELENA
S JORGE D OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 18/12/14

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

125220/2014

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO N° 1541 de 19 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 2993 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 627.712,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1541/2014						R\$ 1,00	
I	I								
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I	I da	I FonteI	I Gr IALOI	Valor	I N.do I	
I	I		I Despesa I	I	I FnteI	I I		I Proc I	
I	I		I	I	I	I		I COP I	
I 5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I I		I	I
I	I		I	I	I	I I		I	I
I 5102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4191	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	I 33903700	I 100	I 01	I O I	627.712	I 2993	I
T o t a l							627.712	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1541/2014						R\$ 1,00	
I	I								
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I	I da	I FonteI	I Gr IALOI	Valor	I N.do I	
I	I		I Despesa I	I	I FnteI	I I		I Proc I	
I	I		I	I	I	I		I COP I	
I 5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I I		I	I
I	I		I	I	I	I I		I	I
I 5102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4191	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	I 33901400	I 100	I 01	I O I	11.194	I 2993	I
I	I		I 33903002	I 100	I 01	I O I	9.986	I 2993	I
I	I		I 33903005	I 100	I 01	I O I	24.000	I 2993	I
I	I		I 33903009	I 100	I 01	I O I	8.000	I 2993	I
I	I		I 33903011	I 100	I 01	I O I	4.800	I 2993	I
I	I		I 33903013	I 100	I 01	I O I	19.335	I 2993	I
I	I		I 33903021	I 100	I 01	I O I	11.000	I 2993	I
I	I		I 33903024	I 100	I 01	I O I	6.043	I 2993	I
I	I		I 33903027	I 100	I 01	I O I	7.840	I 2993	I
I	I		I 33903028	I 100	I 01	I O I	4.500	I 2993	I
I	I		I 33903029	I 100	I 01	I O I	5.000	I 2993	I
I	I		I 33903033	I 100	I 01	I O I	8.608	I 2993	I
I	I		I 33903040	I 100	I 01	I O I	4.900	I 2993	I
I	I		I 33903043	I 100	I 01	I O I	10.800	I 2993	I
I	I		I 33903047	I 100	I 01	I O I	18.073	I 2993	I
I	I		I 33903095	I 100	I 01	I O I	2.500	I 2993	I
I	I		I 33903097	I 100	I 01	I O I	1.000	I 2993	I
I	I		I 33903300	I 100	I 01	I O I	10.860	I 2993	I
I	I		I 33903600	I 100	I 01	I O I	7	I 2993	I
I	I		I 33903901	I 100	I 01	I O I	599	I 2993	I
I	I		I 33903909	I 100	I 01	I O I	94.000	I 2993	I
I	I		I 33903910	I 100	I 01	I O I	6.500	I 2993	I

I	I	I	33903911	I	100	I	01	I	O	I	20.000	I	2993	I
I	I	I	33903912	I	100	I	01	I	O	I	1.982	I	2993	I
I	I	I	33903913	I	100	I	01	I	O	I	9.734	I	2993	I
I	I	I	33903914	I	100	I	01	I	O	I	44.192	I	2993	I
I	I	I	33903916	I	100	I	01	I	O	I	30.000	I	2993	I
I	I	I	33903917	I	100	I	01	I	O	I	30.000	I	2993	I
I	I	I	33903918	I	100	I	01	I	O	I	21.900	I	2993	I
I	I	I	33903924	I	100	I	01	I	O	I	13.640	I	2993	I
I	I	I	33903928	I	100	I	01	I	O	I	21.000	I	2993	I
I	I	I	33903930	I	100	I	01	I	O	I	20.240	I	2993	I
I	I	I	33903931	I	100	I	01	I	O	I	74.500	I	2993	I
I	I	I	33903939	I	100	I	01	I	O	I	10.011	I	2993	I
I	I	I	33903945	I	100	I	01	I	O	I	8.893	I	2993	I
I	I	I	33903947	I	100	I	01	I	O	I	6.600	I	2993	I
I	I	I	33903952	I	100	I	01	I	O	I	10.000	I	2993	I
I	I	I	33903954	I	100	I	01	I	O	I	75	I	2993	I
I	I	I	33903958	I	100	I	01	I	O	I	4.600	I	2993	I
I	I	I	33903962	I	100	I	01	I	O	I	1.000	I	2993	I
I	I	I	33903970	I	100	I	01	I	O	I	5.404	I	2993	I
I	I	I	33903990	I	100	I	01	I	O	I	13.000	I	2993	I
I	I	I	33903991	I	100	I	01	I	O	I	5	I	2993	I
I	I	I	33903995	I	100	I	01	I	O	I	1.900	I	2993	I
I	I	I	33903997	I	100	I	01	I	O	I	400	I	2993	I
I	I	I	33904900	I	100	I	01	I	O	I	7.150	I	2993	I
I	I	I	33909200	I	100	I	01	I	O	I	1.941	I	2993	I
T o t a l											627.712	I		
125539/2014														

RESOLUÇÃO N° 1542 de 19 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 2994 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 628.378,00 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO													A N E X O I			Fl. 01			I			
I DE PROGRAMAÇÃO													ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1542/2014			R\$ 1,00			I			
-----																*-----*						
I	I											I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I			
I	Cód.	I	Especificação							I da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I Proc	I			
I	I	I								I Despesa	I	I	Fntel	I	I	I	I COP	I	I			
-----																*-----*						
I	5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	I	I								I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	5102	I	DIRETORIA GERAL							I	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	4191	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC							I	33903700	I	100	I	01	I	P	I	628.378	I 2994	I	
-----																*-----*						
																T o t a l			I	628.378	I	

																			125541/2014			

RESOLUÇÃO N° 1546 de 19 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 2696 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 1.085.000,00 (hum milhão e oitenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1546/2014					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I Valor
I	I	I	I Despesa	I	I FnteI	I	I	I Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I COP
I 4500	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4548	I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I	I	I
I 4148	I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I
I	I	I UENP	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	I 874.000 I 2696
I	I	I	I 31901300	I 100	I 01	I L	I	I 80.000 I 2696
I	I	I	I 31909600	I 100	I 01	I L	I	I 131.000 I 2696
T o t a l							I	I 1.085.000 I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1546/2014					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do
I	I	I da	I Fonte	I Gr	I ALOI			I Proc
I	I	I Despesa	I	I Fntel	I			I COP
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I			I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I			I
I	I	I	I	I	I			I
I 4548	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I			I
I 4148	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I			I
I	I UENP	I 31900400	I 100	I 01	I L I	245.000		I 2696
I	I	I 31901600	I 100	I 01	I L I	840.000		I 2696
T o t a l						1.085.000		I

125393/2014

RESOLUÇÃO N° 1547 de 19 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 2685 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, num valor de acréscimo de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), e de redução de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1547/2014					R\$ 1,00
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fntel	I	I	I Proc
I	I	I	I	I	I	I	I COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I 3912	I ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ	I	I	I	I	I	I
I 4075	I FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	I 33903009	I 100	I 01	I P	7.600	I 2685
I 6100	I SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I
I	I ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I
I 6102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4232	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEIM	I 33903908	I 100	I 01	I P	300	I 2685
T o t a l						7.900	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1547/2014						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do	I
I Cód.	I	I da I Fonte I Gr I ALOI						I Proc	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I COP	I
I	I	I						I	I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3912	I ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4075	I FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	I 33904700	I 100	I 01	I P	I	7.600	I 2685	I
T o t a l							I	7.600	I

125392/2014

RESOLUÇÃO N° 1548 de 19 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 2686 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 34.464.043,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1548/2014						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I						I N.do	I
I Cód.	I	I da I Fonte I Gr I ALOI						I Proc	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I COP	I
I	I	I						I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4532	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4121	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	I 31901100	I 132	I 01	I P	I	9.482.600	I 2686	I
I	I	I 31901600	I 100	I 01	I P	I	729.145	I 2686	I
I 4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4135	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAP	I 31901100	I 147	I 01	I P	I	1.332.000	I 2686	I
I 4136	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	I 31901100	I 147	I 01	I P	I	2.349.000	I 2686	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4169	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	I 31900400	I 100	I 01	I P	I	2.789.381	I 2686	I
I	I	I 31901100	I 100	I 01	I P	I	16.701.885	I 2686	I
I	I	I 31901600	I 100	I 01	I P	I	1.080.032	I 2686	I
T o t a l							I	34.464.043	I

125390/2014

RESOLUÇÃO N° 1549 de 19 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 14, inciso VI, da Lei Estadual n° 17.886, de 20 de dezembro de 2013, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 2657 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 9.375.500,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1549/2014									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	COP
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	I	33414100	I	100 I 01 I L I	1.341.000	I	2657	I
4162	MÃE PARANAENSE	I	44414200	I	100 I 01 I L I	560.000	I	2657	I
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	31909600	I	100 I 01 I L I	50.000	I	2657	I
		I	31911300	I	100 I 01 I L I	2.209.500	I	2657	I
		I	33504100	I	100 I 01 I L I	2.000.000	I	2657	I
		I	33704100	I	100 I 01 I L I	1.000.000	I	2657	I
		I	33903002	I	250 I 95 I L I	9.000	I	2657	I
		I	33903020	I	250 I 95 I L I	20.000	I	2657	I
		I	33903029	I	250 I 95 I L I	28.000	I	2657	I
		I	33903600	I	250 I 95 I L I	15.000	I	2657	I
		I	33903912	I	250 I 95 I L I	20.000	I	2657	I
		I	33903979	I	250 I 95 I L I	8.000	I	2657	I
		I	33904600	I	100 I 01 I L I	300.000	I	2657	I
		I	44909200	I	100 I 01 I L I	160.000	I	2657	I
4172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	I	33504100	I	100 I 01 I L I	1.620.000	I	2657	I
4173	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I	33903904	I	117 I 10 I L I	35.000	I	2657	I
T o t a l						9.375.500	I		

A N E X O II									
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1549/2014									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	COP
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
4161	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	I	33404100	I	100 I 01 I L I	1.341.000	I	2657	I
4162	MÃE PARANAENSE	I	44905200	I	100 I 01 I L I	560.000	I	2657	I
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	31901300	I	100 I 01 I L I	2.209.500	I	2657	I
		I	31901600	I	100 I 01 I L I	50.000	I	2657	I
		I	33901400	I	250 I 95 I L I	100.000	I	2657	I
		I	33903012	I	100 I 01 I L I	300.000	I	2657	I
		I	33903021	I	100 I 01 I L I	1.000.000	I	2657	I
		I	33903958	I	100 I 01 I L I	2.000.000	I	2657	I
		I	44905200	I	100 I 01 I L I	160.000	I	2657	I
4172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	I	33903200	I	100 I 01 I L I	1.620.000	I	2657	I
4173	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I	33903916	I	117 I 10 I L I	35.000	I	2657	I
T o t a l						9.375.500	I		

125389/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFA Nº 183/2014

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no art. 45, XIV, da Lei estadual nº 8.485/1987, de 03 de junho de 1987, resolve:

Designar a servidora **LUCIANE DO ROCIO WALESKO FANTIN**, RG. 4.117.600-8, para responder pelo Grupo Orçamentário Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de dezembro de 2014.

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

125564/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 025 /14- DG

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no artigo 13, inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 2838 de 15 de janeiro de 1997, resolve:

REMOVER o servidor **WILSON RODRIGO CANDIDO**, RG. 6.989.293-0, Agente Fazendário, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Coordenação da Receita do Estado, a partir de 15 de janeiro de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de dezembro de 2014.

JOÃO OTAVIO FARIA BORGES DE SÁ
DIRETOR GERAL

125397/2014

Coordenação da Receita do Estado - CRE**RESOLUÇÃO SEFA Nº 178/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ZAQUEU COELHO BARBOSA, RG nº 5.397.971-8, Auditor Fiscal classe "I", ocupante da Função Gratificada de Inspetor - símbolo "E", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Delegado Regional da Receita - símbolo "C"** e pelo expediente da 13ª Delegacia Regional da Receita em Cascavel, em substituição ao titular **AIRTON CHERPINSKY JUNIOR**, RG nº 2.094.827-2, no período compreendido entre **02 a 16.01.2015**, por motivo de férias;

SUELI PERON, RG nº 3.225.937-5, Auditora Fiscal, Classe "F", ocupante da função gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Assessor - símbolo "B"** e responder pelo expediente da Assessoria e Gerência de Recursos Humanos, em substituição ao titular **AGENOR CARVALHO DIAS**, RG nº 1.153.481-3, no período compreendido entre **05 a 18.01.2015**, por motivo de férias;

ELI JUNIOR LOMBARDI, RG nº 2.018.257-1, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico - símbolo "C", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Assessor - símbolo "B"** e responder pelo expediente da Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação - AGTI, em substituição ao titular **AGNALDO HERMÍNIO DE CARVALHO DIAS**, RG nº 5.490.458-4, nos períodos compreendidos entre **30.12.2014 a 09.01.2015 e 26.01.2015 a 06.02.2015** por motivo de férias;

MARLI PANICHEK RIBEIRO, RG nº 3.385.996-1, Auditora Fiscal classe "I", ocupante da função gratificada apoio técnico símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Assistente Técnico - símbolo "C"** e pelo expediente do Setor de Apoio e Controle Administrativo da Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação - AGTI, em substituição ao titular **ELI JUNIOR LOMBARDI**, RG nº 2.018.257-1, nos períodos compreendidos entre **30.12.2014 a 09.01.2015 e 26.01.2015 a 06.02.2015** por impedimento do titular;

MARLON JORGE LIEBEL, RG nº 4.333.701-7, Auditor Fiscal, classe "I" ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico - símbolo "C", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Inspetor Geral - símbolo "B"** e responder pelo expediente da Inspetoria Geral de Arrecadação, em substituição a titular **SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI**, RG nº 4.012.163-3, no período compreendido entre **05.01.2015 a 03.02.2015**, por motivo de férias;

MARTA LUCIA GEHRING, RG nº 3.438.225-5, Auditora Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Auxiliar Técnico - símbolo "D"** e responder pelo expediente do Setor de IPVA da Inspetoria Geral de Arrecadação, em substituição ao titular **ALEXANDRE DE SOUZA**, RG nº 3.414.169-0, no período compreendido entre **19.01.2015 a 06.02.2015**, por motivo de férias;

ANTONIO CLAUDIO NAVARRO MORENO, RG nº 2.083.682-2, Auditor Fiscal classe "H", ocupante da Função Gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão **Auxiliar Técnico - símbolo "D"** e responder pelo expediente do Setor de Dívida Ativa da Inspetoria Geral de Arrecadação, em substituição ao titular **ANTONIO BARBOZA DOS REIS**, RG nº 4.362.209-9, no período de **15.01.2015 a 13.02.2015**, por motivo de férias;

MARCIA CRISTINA RODRIGUES, RG nº 3.236.305-9, Auditora Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Auxiliar Técnico - símbolo "D"**, e responder pelo expediente do Setor de Controle da Arrecadação da Inspetoria Geral de Arrecadação, em substituição ao titular **ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR**, RG nº 3.350.977-4, no período compreendido entre **05 a 22.01.2015**, por motivo de férias;

CARLOS VILMAR KOSLOWSKI, RG nº 3.310.652-1, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Auxiliar Técnico - símbolo "D"**, e responder pelo expediente do Setor de ITCMD da Inspetoria Geral de Arrecadação, em substituição a titular **IZAURA MIDORI OUYAMA**, RG nº 3.590.774-2, no período compreendido entre **05 a 16.01.2015**, por motivo de férias;

MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK, RG nº 3.077.383-7, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Assistente Técnico - símbolo "C"**, e responder pelo expediente do Setor de Cadastro da Inspetoria Geral de Arrecadação, em substituição a titular **JOCE MARIA REPULA**, RG nº 3.557.735-1, no período compreendido entre **19 a 29.01.2015**, por motivo de férias;

LUCIA MIYUKI SUZUKI, RG nº 3.496.511-0, Auditora Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Assistente Técnico - símbolo "C"**, e responder pelo expediente do Setor de Cobrança Administrativa da Inspetoria Geral de Arrecadação,

em substituição a titular **LUCIANA NARA TRINTIM**, RG nº 3.985.419-8, no período compreendido entre **19.01.2015 a 05.02.2015**, por motivo de férias;

Curitiba, 09 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

124458/2014

RESOLUÇÃO SEFA Nº 179/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOSE AYRES DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.945.574-3, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão Assessor da DRR, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Delegado Regional da Receita - símbolo "C"** e responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba-R.M., em substituição ao titular **ARNALDO TELES SOBRAL**, RG nº 7.775.533-0, no período de **29.12.2014 a 15.01.2015**, por motivo de férias;

JORGE HAYAMI, RG nº 1.180.826-3, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "G", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Assessor da DRR - Símbolo "D"** e responder pelo expediente da Assessoria Administrativa da 2ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba-R.M., em substituição ao titular **FERNANDO JOSÉ DE ANDRADE**, RG nº 4.472.811-7, no período compreendido entre **01 a 19.01.2015**, por motivo de férias;

JOSÉ LUIZ MICHELETTO, RG nº 1.162.663-7, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "G", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Delegado Regional da Receita - símbolo "C"** e responder pelo expediente da 6ª Delegacia Regional da Receita em Jacare-zinho, em substituição ao titular **NILTON MACIEL BUENO**, RG nº 6.957.829-2, no período compreendido entre **22.12.2014 a 09.01.2015**, por motivo de férias.

Curitiba, 10 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

124530/2014

RESOLUÇÃO SEFA Nº 181/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

IVALDO DOBRYCHTOP, RG nº 4.309.743-1, Auditor Fiscal classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "E", para exercer as funções inerentes ao cargo de **Assessor da DRR - Símbolo "D"** e responder pelo expediente da Assessoria Operacional da 5ª Delegacia Regional da Receita em Guarapuava, em substituição ao titular **HAMILTON DA SILVA**, RG nº 3.401.011-0, no período de **05 a 19.01.2015**, por motivo de férias;

HAMILTON DA SILVA, RG nº 3.401.011-0, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante do cargo em comissão Assessor da DRR - símbolo "D", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Delegado Regional da Receita - símbolo "C"** e responder pelo expediente da 5ª Delegacia Regional da Receita em Guarapuava, em substituição ao titular **GERALDO ELIAS LIMBERGER**, RG nº 4.657.071-5, no período compreendido entre **20.01.2015 a 03.02.2015**, por motivo de férias;

ALTAIR BATISTA DE SOUZA, RG nº 3.494.036-3, Auditor Fiscal, classe "I", ocupante da função gratificada - símbolo "E", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Assessor da DRR - Símbolo "D"** e responder pelo expediente da Assessoria Operacional da 5ª Delegacia Regional da Receita em Guarapuava, em substituição ao titular **HAMILTON DA SILVA**, RG nº 3.401.011-0, no período compreendido entre **20.01.2015 a 03.02.2015**, por impedimento do titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

125000/2014

RESOLUÇÃO SEFA Nº 182/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR, RG nº 3.350.977-4, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR TÉCNICO "D"**, chefe do Setor de Controle da Arrecadação, para responder cumulativamente pela chefia do **Setor de Conta Corrente Fiscal** na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado, na Inspeção Geral de Arrecadação, a partir de 05 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, 18 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

125002/2014

RESOLUÇÃO SEFA N. 180/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Maristela Deggerone, RG 3.161.068-0, Auditora Fiscal Classe "I", para exercer a função de Coordenadora Geral do Setor Consultivo da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à funcionária Cleonice Stefani Salvador, R.G. 3.342.286-9, Auditora Fiscal Classe "I", por motivo de fruição de licença especial no período de 20 de outubro de 2014 a 17 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 19 de dezembro de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani,
Secretário de Estado da Fazenda.

125374/2014

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 115/2014

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O **DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 22 de dezembro de 2014 até às 24:00 horas do dia 28 de dezembro de 2014 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 187,5000	(2)	(3)
CONILLON 111,0000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafês arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2014.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

José Aparecido Valencio da Silva,
DIRETOR DA CRE.

124831/2014

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 19/12/2014.

SID 13.404.555-8

- AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Decreto nº 10.432/14, Parecer Jurídico nº 733/2014 às fls. 45/50, para contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Copacabana**, CNES 2590212, inscrito no CNPJ nº 78.250.677/0001-75, Município de Cândido de Abreu, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais, Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 15.605,46** (quinze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) **ao mês**, totalizando o **valor anual de até R\$ 187.265,52** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Sendo o valor total para 60 (sessenta) meses em R\$ 936.327,60 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
- Os recursos previstos são **exclusivamente** do Bloco de Média e Alta Complexidade/Fonte 117;
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 6.956, de 16 de janeiro de 2013 e, Decreto nº 8.622, de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

125349/2014

Gabinete do Secretário, em 19/12/2014.

SID 13.367.143-9

- AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Decreto nº 10.432/14, Parecer Jurídico nº 577/2014 às fls. 59/64, para contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital Sudoeste Capanema/Hospital Sudoeste Ltda**, CNES 2586061, inscrito no CNPJ nº 75.984.195/0001-50, Município de Capanema, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais, Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 55.250,73** (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) **ao mês**, totalizando o **valor anual de até R\$ 663.008,76** (seiscentos e sessenta e três mil, oito reais e setenta e seis centavos). Sendo o valor total para 60 (sessenta) meses em R\$ 3.315.073,80 (três milhões, trezentos e quinze mil, setenta e três reais e oitenta centavos).
- Os recursos previstos são **exclusivamente** do Bloco de Média e Alta Complexidade/Fonte 117;
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 6.956, de 16 de janeiro de 2013 e, Decreto nº 8.622, de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

125351/2014

Gabinete do Secretário, em 19/12/2014.

SID 13.367.690-2

- AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12 e Decreto nº 10.432/14, Parecer Jurídico nº 583/2014 às fls. 62/67, para contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Policlínica Nova Prata do Iguaçu**, CNES 2586088, inscrito no CNPJ nº 76.782.143/0001-64, Município de Nova Prata do Iguaçu, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais, Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 20.421,23** (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) **ao mês**, totalizando o **valor anual de até R\$ 245.054,76** (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Sendo o valor total para 60 (sessenta) meses em R\$ 1.225.273,80 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
- Os recursos previstos são **exclusivamente** do Bloco de Média e Alta Complexidade/Fonte 117;
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e

trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 6.956, de 16 de janeiro de 2013 e, Decreto nº 8.622, de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se à SGS para as demais providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

125353/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0035/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **Adão Garcia de Souza**, RG nº. 8.918.967-5, para **Zenilda Aparecida Garcia de Souza**, RG 13.962.333-9, CPF 989.673.719-34, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
125518/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0036/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **Alcides Ribeiro dos Santos**, RG nº. 4.204.951-4, para **Izabel dos Santos**, RG 9.488.117-0, CPF 048.525.669-09, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
125520/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0037/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **Maria Eglacir do Rocio Oliveira**, RG nº. 3.480.005-7, para **José Gomes de Oliveira**, RG 0.463.876-0, CPF 155.968.699-53, na condição de viúvo, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
125522/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0038/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **João Cirineu Machado**, RG nº. 4.926.696-0, para **Maria Rosa de Andrade Matos**, RG 8.049.092-5, CPF 827.884.309-06, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
125524/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0039/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Transferir a Pensão Mensal concedida em favor de **Josino Pereira dos Santos**, RG nº. 3.455.299-1, para **Ana Rodrigues dos Santos**, RG 3.480.869-4, CPF 798.025.329-91, na condição de viúva, em razão do falecimento do titular, no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, com nova redação dada pela Lei nº. 9.064, de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
125527/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº. 0042/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com os dispositivos na Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Retificar a Resolução Conjunta SESA/SEAP Nº. 0016/2014 de 20-10-2014, que concedeu Pensão Mensal no valor de um salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº. 8246/86, de 13 de janeiro de 1986, aos beneficiários constantes no anexo à presente Resolução Conjunta.

Onde se lê: Dercilia da Aparecida Ribeiro	RG 5.795.268-7
Dora Aparecida Schiavinati	RG 4.438.287-3
Iracema Zastoni	RG 1.997.341

Leia-se: Dercila da Aparecida Ribeiro	RG 5.795.268-7
Dora Aparecida Schiavinati de Jesus	RG 4.438.287-3
Iracema Zastoni	RG 1.997.341-7

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
125530/2014

RESOLUÇÃO SESA Nº 774/2014

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual para custeio do CAPS AD III Regional SIM/PR, na Rede de Atenção à Saúde Mental, para o exercício de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão

ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor mensal de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, habilitado por meio das Resoluções nº 715/2013 e 267/2014, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, correspondente ao Incentivo Financeiro Estadual para custeio do CAPS AD III Regional SIM/PR, na Rede de Atenção à Saúde Mental.

Art. 2º - Fica definido que os municípios pós-habilitados por meio de Resolução passam a receber o incentivo financeiro, conforme estabelecido no Termo de Adesão que cada município aderiu, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 3º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão: os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- Ocorrer qualquer desvio de finalidade do programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro Estadual para custeio do CAPS AD III Regional SIM/PR, na Rede de Atenção à Saúde Mental.
- Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes.
- Elemento de Despesa: 3341.4120
- Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 773/2014

MUNICÍPIOS HABILITADOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 715/2013

CÓDIGO CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
10144455	CONGONHINHAS	09.660.468/0001-87	CEF	0388	332-8	52.500,00

125595/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 664/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVII e artigo 20, inciso I da Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ 2014 - 2016, elaborado e deliberado pelo **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná** (CEDM), órgão colegiado composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, com base nas deliberações das Conferências Municipais e Regionais e na III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e com o apoio técnico do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DEDIHC, desta Pasta.

Art. 2º Publique-se a súmula do PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ 2014 - 2016, na forma do ANEXO que integra a presente Resolução, sendo que o documento, na íntegra, está disponível em www.dedihc.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Rafaela Marchiorato Lupion Mello
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 664/2014 - GS/SEJU

SÚMULA

PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ

2014 -2016

O PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ tem por objetivo subsidiar a construção e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres.

O PLANO é resultado das deliberações extraídas das Conferências Municipais e Regionais, da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada em 2011, bem como das propostas expressas pelas Secretarias de Estado e Entidades que possuem interface com a política para as mulheres.

O PLANO está estruturado nos seguintes eixos: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social; Desenvolvimento sustentável no território rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental e segurança alimentar; cultura, esporte e comunicação e mídia democrática e não discriminatória; Educação inclusiva, não sexista, não racista, não transfóbica, não bifóbica e não lesbofóbica; Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos. Gestão e monitoramento do Plano - www.dedihc.pr.gov.br.

SEJU, Dezembro/2014.

125551/2014

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 665/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado 13.350.167-3/2014 e Ofício 06/2014, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Dis-

ciplinar, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Excluir do rol de processados constante da RESOLUÇÃO Nº 633/2014 – GS/SEJU, o Servidor ANDERSON ROBERTO BRINA PANATO, RG 6.817.645-0, ante o seu afastamento funcional em virtude de licença médica para tratamento de saúde, sendo que o mesmo responderá, posteriormente, mediante nova Resolução, em tese, pela sua suposta participação nas irregularidades funcionais apontadas no Protocolado acima citado.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de assinatura.

III – Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

125553/2014

RESOLUÇÃO Nº 666/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Considerando a contratação, mediante processo licitatório, de tornezeiras eletrônicas, possibilitando que pessoas hoje encarceradas possam cumprir a prisão, mediante monitoração eletrônica à distância, ou ainda, cumprir medida cautelar por força da legislação vigente;

Considerando que o Estado do Paraná, por força do Decreto nº 12.015, de 1º de setembro de 2014, instituiu a CENTRAL DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA;

Considerando que a nova tecnologia atende ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor do Departamento de Execução Penal - DEPEN para coordenar o processo de implementação da CENTRAL DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, devendo este indicar os responsáveis.

Art. 2º O processo de implementação da CENTRAL DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA a que se refere o art. 1º da presente Resolução, contemplará 03 fases: inicial, de desenvolvimento e de expansão.

§1º A fase inicial fundamenta-se na:

- I – estruturação dos componentes materiais e de recursos humanos, imprescindíveis ao início do serviço contratado de rastreamento e monitoramento eletrônico de presos;
- II – qualificação dos servidores para operacionalização do sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico e instalação das tornezeiras eletrônicas;
- III – identificação dos presos passíveis de monitoração eletrônica, por meio do Cadastro Estadual de Pessoas Privadas de Liberdade;
- III – distribuição de tornezeiras eletrônicas aos Estabelecimentos Penais, priorizando aqueles de regime semiaberto

§2º A fase de desenvolvimento consistirá na:

- I – concepção de protocolo operacional para definição dos procedimentos a serem adotados pela CENTRAL DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, quando do registro de violações;
- I - elaboração de material técnico e de apoio para a requisição e deliberação da monitoração eletrônica;

II - realização de reuniões técnicas com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais entes públicos para orientação e alinhamento de ações relativas ao processo de monitoração eletrônica;

III – implementação de projeto-piloto em Estabelecimentos Penais de regime semiaberto masculino e feminino;

IV – avaliação da execução do contrato administrativo e da necessidade de medidas corretivas;

V – integração das informações de monitoração eletrônica com a ferramenta de informações estratégicas - *Business Intelligence*.

§3º A consecução da fase de expansão compreenderá:

I – avaliação das condições técnicas e operacionais para ampliação do serviço de rastreamento e de monitoramento de presos à todas as Unidades judiciárias do Estado;

II – definição da quantidade de tornezeiras eletrônicas a serem disponibilizadas às Câmaras Criminais, Varas de Execuções Penais e Varas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

III – elaboração de Plano de Trabalho pelas unidades administrativas de Correção do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Sistema Penal, Ministério Público do Estado do Paraná, Defensoria Pública do Estado do Paraná, Polícia

Civil e Militar, definindo cronograma e forma de expansão do serviço em todas as regiões judiciárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

125554/2014

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício depois de vistos e examinados os Autos de Sindicâncias, protocolizados nº 13.343.782-1, 13.338.091-4, 13.338.117-1 e 13.338.101-5/2014, instauradas através da Resolução nº 528/2014, fls. 25/26, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, de fls. 143/161, por entender da mesma forma, de que os servidores: JOSÉ EVERALDO GONÇALVES, RG 4.699.660-7, GILBERTO RODRIGO DE MORAES, RG 12.450.628-0, ALESSANDRO LUIS LEME, RG 12.430.122-0 e WILSON DOMANESCHI JUNIOR, RG 5.729.990-8, Agentes Penitenciários, em tese, nos dias seguintes após a rebelião ocorrida na Penitenciária Estadual de Cascavel em 24 e 25 de agosto de 2014, agrediram física e moralmente no interior da Unidade Penal, os presos cadastrados sob os prontuários: 91.030, 77.741, 82.301 e 77.250, nos termos do relatório pela Comissão de Sindicância. Se assim agiram descumpriram os deveres estatuidos no Artigo 279, incisos III, V, VI e XIV da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei 6.174/70. Convalida todos os atos praticados nos autos supracitados. Determina a abertura de Procedimento Administrativo, para que, os servidores em questão tenham o direito à ampla defesa e ao contraditório. Curitiba, 08/12/14

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício.

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizado nº 13.276.372-0/2014, instaurado através da Resolução nº 568/2014, fls. 24, acolhe integralmente o relatório de fls. 53/64, por entender da mesma forma, de que os servidores MARCOS GALVÃO, RG 8.373.998-3 e ROGÉRIO ALEX CAMARGO, RG 5.790.203-5, Agentes de Cadeia Pública, PSS, lotados na Carceragem da Cadeia Pública de Telêmaco Borba, por não terem, em tese, cumprido com os procedimentos de segurança estatuidos na Lei e no Caderno do DEPEN, em 13 de julho de 2014, quando da entrega de materiais aos presos. Se assim agiram, infringiram o disposto no artigo 279, incisos VI, VII e XIV, da Lei Estadual 6.174/70, c.c. o artigo 12, da Lei Complementar 108/2005, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sete e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70. Quanto ao servidor MARCIO MINETSUMA, RG 5.728.286-0, Agente de Cadeia Pública, PSS, que, em tese, também não cumpriu os procedimentos de segurança na entrega de materiais aos presos, em 13 de julho de 2014, tomou-se prejudicada a apuração através do Processo de Sindicância Disciplinar, porque seu contrato de trabalho foi rescindido em 22 de agosto de 2014. Convalida todos os atos praticados nos autos supracitados. Determina a abertura de Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar, nos termos da LC 108/2005, para que, os servidores em questão tenham o direito à ampla defesa e ao contraditório. Curitiba, 09/12/2014.

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício.

125187/2014

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício depois de vistos e examinados os Autos de Sindicâncias, protocolizado nº 13.418.659-3, publicada em 26/11/2014, no DIOE nº 9341, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, de fls. 50/63, por entender da mesma forma, de que o servidor IVONEI SANTANA FIUZA – RG 5.121.103-0, Agente de Cadeia Pública - PSS, lotado na Carceragem da Cadeia Pública de Pitanga, por, em tese, descumprido os deveres de suas atribuições ao aceitar acompanhar a Polícia em uma de suas diligências, evidenciando um comportamento inadequado ao cargo e função que ocupa, incompatível com suas atribuições. Se assim agiu, infringiu o disposto no artigo 279, incisos VI da Lei Estadual 6.174/70, e artigo 12 da Lei Complementar 108/2005, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sete e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70. Convalida todos os atos praticados nos autos supracitados. Determina a abertura de Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar, nos termos da LC 108/2005, para que, o servidor em questão tenha o direito à ampla defesa e ao contraditório. Curitiba, 18/12/14

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício.

DECISÃO SECRETARIAL

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância, protocolizados nº 13.387.131-4 e 13.387.125-0/2014, instaurados através da Resolução nº 631/2014/2014, publicada no DIOE nº 9341 de 26/11/2014, acolhe integralmente o relatório de fls. 41/51, no qual a Comissão após de analisar o fato, os depoimentos e o conjunto de provas concluiu que muito embora se trate de irregularidade disciplinar com autoria, em tese, do servidor PEDRO ROSA, RG. 3.873.174-2, Agente de Cadeia Pública, PSS, que teria infringido o disposto no artigo 279, incisos III, VI, VII e XVII, da Lei 6.174/70, com sujeição às cláusulas Sete e Nove do Contrato, consta no documento de fls. 40, que o contrato de trabalho por prazo determinado de fls. 27/28, foi rescindido em data de 20/10/2014, sugerindo o ARQUIVAMENTO da Sindicância pela perda de objeto, uma vez que não em mais Servidor PSS. Convalida todos os atos praticados neste procedimento e determina o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância Disciplinar. Curitiba 18/12/2014.

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício.

125265/2014

Secretaria da Segurança Pública

Protocolo nº. 13.373.958-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **ELI SERVIÇOS MÉDICOS**., constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 31.840,00 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125498/2014

Protocolo nº. 13.377.214-6

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125523/2014

Protocolo nº. 13.387.754-1

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **EVERLI MOREIRA FEUSTEL – CLÍNICA DE PSICOLOGIA**., constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 80.536,25 (Oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125499/2014

Protocolo nº. 13.388.129-8

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 91.251,33 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais

e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125536/2014

Protocolo nº. 13.391.863-9

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **INSTITUTO DE ERGONOMIA DO PARANÁ LTDA – ME.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125515/2014

Protocolo nº. 13.394.665-9

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **CUIDADOS INTENSIVOS DE CURITIBA DE CURITIBA SS LTDA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

ciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 438.000,00** (Quatrocentos e trinta e oito mil reais);

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125496/2014

Protocolo nº. 13.394.790-6

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **INSTITUTO MADALENA SOFIA**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 2.569.208,08** (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e oito centavos);

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125516/2014

Protocolo nº. 13.394.900-3

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Es-

tado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL RMEJIA S/S LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 219.512,25 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos);**

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125490/2014

Protocolo nº. 13.397.916-6

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **MEDICINA HIPERBARICA GMA LTDA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);**

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125535/2014

Protocolo nº. 13.407.270-9

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **DAL IMAGEM – NÚCLEO DE IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA-ME.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);**

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125497/2014

Protocolo nº. 13.410.312-4

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **J & JULIA-NO CLÍNICA MÉDICA S/S ME .**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 83.860,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais);**

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125517/2014

Protocolo nº. 13.417.264-9

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 797/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.447/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, constante no Ofício nº. 003 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 002/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125272/2014

Protocolo nº. 13.424.285-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 797/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.447/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **HOSPITAL CARDIOLÓGICO CONSTANTINI**, constante no Ofício nº. 003 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 002/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125281/2014

Protocolo nº. 13.420.038-3

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **MEDICINA HIPERBÁRICA BRASIL-SUL S/S LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125532/2014

Protocolo nº. 13.418.920-7

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º., parágrafo 1º., do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 797/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.447/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **IRMANDADE SANTA CASA**, constante no Ofício nº. 003 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 002/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125288/2014

Protocolo nº. 13.419.443-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **AW ASSISTÊNCIA À SAÚDE S/S LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 114.330,00 (cento e catorze mil e trezentos e trinta reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125290/2014

Protocolo nº. 13.419.135-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **MARC MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125292/2014

Protocolo nº. 13.420.539-3

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **NEURO INSTITUTO FOREL**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 291.463,83 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125538/2014

Protocolo nº. 13.422.188-7

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **“COPPAS” – COOPERATIVA PARANAENSE DAS ENTIDADES PARTICULARES PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA A ÁREA DE SAÚDE**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**;

III. CONDICIONO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125494/2014

Protocolo nº. 13.424.150-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **HOSPITAL CARDIOLÓGICO CONSTANTINI**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 518.964,00 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**;

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125500/2014

Protocolo nº. 13.403.568-4

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **BYORI LABORATÓRIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 70.824,00** (Setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais);

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125293/2014

Protocolo nº. 13.415.038-6

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **VMP MÉDICOS ASSOCIADOS E CIA LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 304.650,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**;

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125294/2014

Protocolo nº. 13.386.925-5 e 13.396.885-2

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CRENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **UROCLÍNICA – DOENÇA DO APARELHO URINÁRIO S/C LTDA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 134.216,25** (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos);

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125295/2014

Protocolo nº. 13.409.412-5

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ÁGUA VERDE LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 1.753.108,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e três mil e cento e oito reais)**;

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125296/2014

Protocolo nº. 13.417.247-9

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 91.251,33 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**;

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125298/2014

Protocolo nº. 13.420.115-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decreto nº. 10.432/2014, Decreto nº. 4.507/09 e Decreto nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **SIQUEIRA E REGES SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor de estimado inicialmente de **R\$ 149.626,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais)**;

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa nº. 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125299/2014

Protocolo nº. 13.420.439-7

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS CURITIBA S/S EPP**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 91.251,33 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**;

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125300/2014

Protocolo nº. 13.389.620-1

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **OFTALMO-CLINICA CWB LTDA-EPP**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 254.901,18** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e dezoito);

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125301/2014

Protocolo nº. 13.402.432-1

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **CLÍNICA DE OLHOS DE CURITIBA E INSTITUTO DE CÔRNEA E CATARINA S/S LTDA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 254.901,18** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e dezoito centavos);

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125302/2014

Protocolo nº. 13.411.801-6

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE CURITIBA.**, constante no Ofício nº. 001 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 268.275,00** (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais);

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007. Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125303/2014

Protocolo nº. 13.413.917-0

I. AUTORIZO/RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, Decretos Estaduais nº. 10.432/2014, nº. 4.507/09 e nº. 11.349/2014, e com fundamento na Informação nº. 817/2014-PGE/NJA/SESP e Cota Administrativa nº. 1.446/2014-NJ/SESP, **CREDENCIAR e CONTRATUALIZAR**, formalizando a relação entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo Estadual de Saúde e a sociedade empresária **NEURO-CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, constante no Ofício nº. 002 da Comissão de Credenciamento, bem como tratam os Pareceres da Comissão Técnica de Credenciamento e da Comissão de Credenciamento, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar para prestar serviços de saúde aos usuários do Hospital da Polícia Militar, nos termos previsto no Edital de Credenciamento nº. 001/2014;

II. O valor previsto para execução do presente Contrato importa nos atendimentos prestados aos usuários, sendo o valor estimado inicialmente de **R\$ 4.853,33** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

III. CONDIÇÃO a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais nº. 6.191/2012, nº. 6.956/2013, nº. 8.622/2013, nº. 4.507/2009, nº. 6.103/2006 e nº. 10.406/2014, sob pena de cancelamento deste ato;

IV. Os recursos previstos são da dotação orçamentária 4760.10302194.179 – Serviços de Saúde – HPM, elemento de despesa 3390.3922, fonte 100;

V. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, de de 2014.

Diretor- Geral da SESP

125304/2014

PORTARIA N.º 429 / 14

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

As Portarias n.ºs. 12 de 01/04/1996 e 239 de 16/12/2008 na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, MIRTES SUELI SCHNEIDER ZOTTI, RG. 4.370.001-4, LF. 02 , LF. 02 do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial de 90 dias referente a 01/07/1985 a 01/07/1990
Leia-se : Licença Especial de 90 dias referente a 20/10/1994 a 19/10/1999;

Onde se Lê: Licença Especial de 90 dias referente a 20/10/1994 a 19/10/1999
Leia-se : Licença Especial de 90 dias referente a 20/10/1999 a 19/10/2004.

Tendo em vista Informação nº 202/10/PRA. REF. PARECER Nº 173/2007-PGE; DJRH/SEAP. Prot. 13.387.859-9 e 10.165.015-4.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
Diretor Geral

125339/2014

PORTARIA N.º 430 / 14

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

As Portarias n.ºs. 201 de 26/09/2009, 383 de 29/09/2011 e 010 de 14/01/2014 na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, JOSE ROBERTO LASKOS, RG. 3.327.171-9, LF. 02 , LF. 02 do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial de 90 dias referente a 27/05/1996 A 26/05/2001
Leia-se : Licença Especial de 90 dias referente a 04/04/1994 A 03/04/1999;

Onde se Lê: Licença Especial de 90 dias referente a 27/05/2001 A 26/05/2006
Leia-se : Licença Especial de 90 dias referente a 04/04/1999 A 03/04/2004;

Onde se Lê: Licença Especial de 90 dias referente a 27/05/2006 A 26/05/2011
Leia-se : Licença Especial de 90 dias referente a 04/04/2004 A 03.04.2009;

Tendo em vista Informação nº 202/10/PRA. REF. PARECER Nº 173/2007-PGE; DJRH/SEAP. Prot. 13.427.915-0

Curitiba, 16 de dezembro de 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
Diretor Geral

125342/2014

PORTARIA N.º 431 / 14

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria n.º. 396 de 16/12/2014; na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao servidor (a) , ELI DE OLIVEIRA SOUZA, RG. 4.263.117-5, LF. 02 do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial referente a 11.03.2001 A 10.03.2006
Leia-se : Licença Especial referente a 18.12.1996 A 17.03.2001.

Onde se Lê: Licença Especial referente a 11.03.2001 A 10.03.2006
Leia-se : Licença Especial referente a 18.12.1996 A 17.12.2001.

Tendo em vista Informação nº 202/10/PRA. Ref. Parecer nº 173/2007-PGE; DJRH/SEAP.

Curitiba, 17 de dezembro de 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
Diretor Geral

125344/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 435 DE 19/12/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RIEKO TAMARU SPOSITO				90	21/06/2002 20/06/2007	05/01/2015 04/04/2015
15585927	1	NAI	13441668			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 436 DE 19/12/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEDIR SILVA DOS SANTOS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/01/2015 31/03/2015
42637947	1	NAI	13411405			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 438 DE 19/12/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALCIDES PEREIRA ROQUE				90	21/06/2002 20/06/2007	01/02/2015 01/05/2015
15730714	1	NAI	13437987			

124993/2014

P O R T A R I A N. 432

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000477617-8	01	PB11	5C	SECAO MED LEGAL-GUARAPUAVA	13440975	90	08.02.2007 A 07.02.2012	31.12.2014
LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA CURITIBA 19 DE DEZ DE 2014								

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

125037/2014

P O R T A R I A N. 434

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
008352105-8	01				13432930	90	09.08.2008 A 08.08.2013	05.01.2015
HACLISSON AUGUSTO NEIA CURITIBA 19 DE DEZ DE 2014								

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

125038/2014

P O R T A R I A N. 433

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001119534-2	01	PB02	8Q	13.SUBDIV.POLICIAL P.GROSSA	13430822	90	17.03.2009 A 16.03.2014	01.02.2015
NELSON MICHALSKI PONTA GROSSA								
001373618-9	02	PB01	6F	DEL.DE POL.DE CERRO AZUL	13421520	90	30.08.1995 A 29.08.2000	02.02.2015
VINICIUS JOSE BORGES MARTINS CERRO AZUL								
003361025-4	02	PB09	8R	DEL.DE POL.DE CAMBE	13435205	90	20.10.2009 A 19.10.2014	02.02.2015
MARIA ELAINE RIBAS DE SOUZA CAMBE								
004263117-5	02	PB02	8Q	DEL.DE POL.MAL CANDIDO RONDON	13056441	90	18.12.2001 A 17.12.2006	01.01.2015
ELI DE OLIVEIRA SOUZA MAL CAND RONDON								
005387453-3	01	PB02	8R	31.DEL.REG.DE POL.DE PORECATU	13416555	90	24.06.2002 A 23.06.2007	02.01.2015
IVONE RODRIGUES DA SILVA PORECATU								
CURITIBA 19 DE DEZ DE 2014								

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

125040/2014

P O R T A R I A N. 437

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000821515-4	01	PB09	8R	DEL.DE POL.DE BOCAIUVA DO SUL	13350081	90	20.10.1999 A 19.10.2004	01.02.2015
UNIBALDO DE LIZ BOCAIUVA DO SUL								
003263483-4	01	PB01	6B	CORREGEDORIA GERAL POL. CIVIL	13428232	90	02.03.2008 A 01.03.2013	04.02.2015
MOISES AMERICO DE SOUZA NETO CURITIBA								
004528373-9	01	PB02	8T	4.DEL.REG.DE POL.RIO BCO SUL	11420359	90	16.10.2005 A 15.10.2010	01.01.2015
ADILSON FERREIRA DE LIMA RIO BRANCO SUL								
CURITIBA 19 DE DEZ DE 2014								

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

125041/2014

Departamento da Polícia Civil - DPC

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 906/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 694/14/CPC, Acusado: JEAN RICARDO BIAZI, Escrivão de Polícia, protocolo nº 354/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em razão do evento prescricional, às transgressões disciplinares previstas nos incisos II e XII, do artigo 213, c/c artigo 227, da Lei Complementar nº 14/82, com as suas posteriores alterações;

II - Pela ABSOLVIÇÃO do servidor JEAN RICARDO BIAZI, RG. 5780665-6, Escrivão de Polícia, em relação às demais transgressões disciplinares;

III - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – Dr AUGUSTO JUNDRA FILHO.

DELIBERAÇÃO Nº 907/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, após, anunciado o procedimento a ser submetido a julgamento, Autos de processo Disciplinar, protocolado sob nº 204/12/CPC, Acusada: RITA DE CASSIA NOVAK, Investigador de Polícia, Conselheiro Relator Dr. Valmir Soccio, o Senhor Secretário do Conselho informou sobre requerimento apresentado pela defesa, solicitando o adiamento do julgamento pelas razões que expôs, tendo o Conselheiro Relator Dr. Valmir Soccio se manifestado favoravelmente ao pedido em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo DEFERIMENTO do pedido, e pela retirada do protocolado da pauta de julgamento, e sua INCLUSÃO em pauta de julgamento para data posterior.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – Dr ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 908/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 196/10/CPC, Acusado: IVAN JACQUES MARÇAL, Investigador de Polícia, protocolo nº 241/10/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE DEMISSÃO do acusado IVAN JACQUES MARÇAL, RG. 3168624-5, Investigador de Polícia, pela prática das transgressões disciplinares definidas no artigo 211, inciso III, e artigo 213, inciso XI, combinados com os incisos XI e XII do artigo 230, todos da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

II - Pela REMESSA dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar;

III - Pelo recolhimento de todos os pertences que detenha o acusado sob carga, e sua LOTAÇÃO no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – DRª SUE NOGUEIRA DA SILVA.

DELIBERAÇÃO Nº 909/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 1056/12/CPC, Acusado: JOVACI PEREIRA JUNIOR, Agente de Apoio, protocolo nº 001/13/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do servidor JOVACI PEREIRA JUNIOR, RG.559370-0, Agente de Apoio, por existir circunstância que exclui a transgressão disciplinar;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – DR JOÃO MARIA BRANDÃO.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 910/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado nº 852/09/CPC, Acusado: ANDRE ALVES SAMPAIO, Investigador de Polícia, protocolo nº 515/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ANULAÇÃO dos autos de Processo Disciplinar, a partir do ato citatório inclusive, nos termos do voto proferido pelo Conselheiro Relator;

II - Pela RESTITUIÇÃO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências da sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

DELIBERAÇÃO Nº 911/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado nº 472/14/CPC, Acusado: IGOR COIMBRA GONÇALVES, Investigador de Polícia, protocolo nº 280/13/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor do servidor IGOR COIMBRA GONÇALVES, RG.13138200-6/PR, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDep, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – DRª CLAUDIA REJANE NODARI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 912/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado sob nº 32713/CPC, Acusado: VINICIUS PINTO COELHO, Investigador de Polícia, protocolo nº 497/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor do servidor VINICIUS PINTO COELHO, RG.13133603-9, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – Dr JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF.

DELIBERAÇÃO Nº 913/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pela Conselheira Relatora Drª Gísela Dias, nos Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado sob nº 387/14/CPC, Acusado: ALEXANDRE LUIS LOURENCI, Investigador de Polícia, protocolo nº 137/14/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor do servidor ALEXANDRE LUIS LOURENCI, RG.6787003-4/PR, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – Dr ELIEL RAMOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 914/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Gilmar da Silva, nos Autos de Sindicância, protocolado sob nº 798/12/CPC, Acusado: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, protocolo nº 230/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros em condições de voto:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do sindicado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG.4755001-7/PR, Delegado de Polícia, pela atipicidade da conduta;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI.

DELIBERAÇÃO Nº 915/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 452/09/CPC - AUTOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, protocolo nº 401/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Investigação Preliminar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

DELIBERAÇÃO Nº 916/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1382/14/CPC - MEMORANDOS INTERNOS, Ofício e expediente, com propostas de movimentação de servidores, Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe

funcional com a classificação da unidade policial", Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela MOVIMENTAÇÃO dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor NELCI FREITAS BOENO, Investigador de Polícia, da sede da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba para a sede da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Rogério Antônio Lopes.

REMOVER o servidor MARCOS ANTONIO GOMES, Investigador de Polícia, da Delegacia de Polícia de Prudentópolis para a sede da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Rogério Antônio Lopes.

REMOVER o servidor CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, Investigador de Polícia, da sede da 10ª SDP de Londrina para o NUCRIA de Londrina, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Roberto Heusi de Almeida Júnior.

REMOVER a servidora SILVANA SILVA CHAGAS, Investigadora de Polícia, da Delegacia do Adolescente de Londrina para o NUCRIA de Londrina, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Roberto Heusi de Almeida Júnior.

REMOVER a servidora CRISTIANE ROSA NASCIMENTO, Investigadora de Polícia, da Delegacia da Mulher de Londrina para o NUCRIA de Londrina, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Roberto Heusi de Almeida Júnior.

REMOVER a servidora GLAUCIANE LEAL DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, da Delegacia da Mulher de Londrina para o NUCRIA de Londrina, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Roberto Heusi de Almeida Júnior.

REMOVER a servidora LUCY ANNA SASAKI, Escrivã de Polícia, da Delegacia da Mulher de Londrina para o NUCRIA de Londrina, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão de Polícia Especializada, Dr. Roberto Heusi de Almeida Júnior.

LOTAR o servidor WILCIOMAR VOLTAIRE GARCIA, Delegado de Polícia, na sede da Divisão de Polícia Metropolitana, enquanto perdurar sua licença especial, ficando dispensado da chefia da 4ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul, conforme teor do Ofício nº 387/2014, da Divisão de Polícia Metropolitana.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

DELIBERAÇÃO Nº 917/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 461/11/CPC - Requerimento formulado por GUSTAVO OSVALDO DE LEON FERRAZ, nomeado provisoriamente no cargo de Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, requerendo definição de sua situação funcional, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado, conforme Deliberação nº 111/2014, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, reiterando item II da Deliberação nº 111/2014, com solicitação de orientações sobre como proceder a respeito.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 918/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1211/14/CPC - Ofício nº 159/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 200/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores RAPHAELA SCHMIDT DYBAS (5906311-1/PR), SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (6460593-3/PR), CLAUDIO MANSANO (5290905-8/PR), WILLIAM DE PAULA COELHO (8784101-4/PR), OSMAIR XAVIER DA COSTA (6151220-9/PR), RAFAEL FERREIRA DA SILVA (6355879-6/PR), MAURICIO DE OLIVEIRA MALI (5839916-7/PR), ADILSON DE ALMEIDA PATRICIO (5058467-4/PR), ANDRE SEVERO FERRAZ (5171450-4/PR), ALIA AHMAD IBRAHIM ABDUL HADI (13361905-4/PR), ANDRE LUCIO OLIVATO (5423568-2/PR), WANEZA MULLER GONCALVES DE SOUZA (6529690-0/PR), BRUNO SOGABE NAKAGAWA (6532588-8/PR), LEONARDO DUCHESQUI SEGUNDO (6855275-3/PR), SANDRO LEMANSKI DA SILVA (7095412-5/PR), CLEVERSON LUIS DOS SANTOS GONZAGA (13334293-1/PR) e EMMANUEL CONRADO MIMI IGNACIO DA SILVA (7981934-4), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 919/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1212/14/CPC - Ofício nº 160/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 201/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores BRUNO DA COSTA FUENTES (7881490-0/PR), GUILHERME ANTONIO DE FREITAS SAPIA (8559813-9/PR), AIRTON CAVALER DESIDERIO (5281438-3/PR), ANDREIA FRANKLIN FERREIRA (5751705-0/PR), RAFAEL ACS (7061689-0/PR), ALISON MARTINS GOMES (6402245-8/PR), ROMULO RIBEIRO FOGAÇA (4878319-8/PR), CESAR TAKASHI OGASAWARA (6126531-7/PR), MARCOS LEANDRO SANTOS MOURA (6975548-8), THIAGO BUCCINI (13334190-0/PR) LUIS CLAUDIO CALDEIRA (6280200-6/PR), SAMANTA CARVALHO SANTANA (8138426-6/PR), JOCYLAINE CORREA BRAZ (7168026-6/PR), BRUNO GRECO BRANT DA COSTA RIBEIRO (12906900-7), THIAGO VICELLI CIDRAL DA COSTA (8433730-7/PR), RODRIGO TIAGO DA SILVA (8229726-0/PR), PAULO GUSTAVO SELLA CORDEIRO (8772157-4/PR), WESLEY PISIOLO (9345074-4/PR), THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES (5980293-3/PR) e ANTONIO MAURICIO TAVARES PEREIRA (13401567-5/PR), no cargo de Investigador de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

DELIBERAÇÃO Nº 920/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1221/14/CPC - Ofício nº 161/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 202/2014 e nº 203/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores CLEVERSON RIBAS BIANCHINI (6468671-2/PR), CELSO RICARDO DE SOUZA (5353814-2/PR), CLOVIS CARDOSO CARATE JUNIOR (13399139-5/PR), ADRIANO DA SILVA (5685697-8/PR), WAGNER CARLOS SCHUBERT LENARTOWICZ (7753619-1/PR), THIAGO GRAFFETE LEMBERG (7356983-4/PR), TIAGO ROBERTO CIOTTI (9814182-0/PR), RENAN FELIPE ALVES (10351593-9/PR), EMERSON OLIMPIO ROQUE (6647411-9/PR), ALCIONEY VALESKI FERREIRA (5277848-4/PR), RENATA CRISTINA MENDES (7065235-8/PR), ANILSON GOUVEIA DE SOUZA (6819265-0/PR), GILSON ANDRE ACOSTA DE JESUS (12354708-0/PR), RONE LEAO DE MACEDO (6212188-2/PR), ADRIANA FERNANDES CUNHA ARCURI (13156277-2/PR), LADAIR FERNANDES (7360957-7/PR), FERNANDO STANULA HAMMERSCHMIDT (7110388-9/PR), FABRICIO SOGABE KITANISHI (7210562-1/PR), RAFAEL COLOMBELLI BISS (7339813-4), ALEXANDRE EL KADRI (6914847-6/PR), FLAVIA ROBERTA BENITES (9710322-4/PR), ROMULO SAMUEL CARDOSO (6617584-7/PR), JULIANA DE BARROS PINTO DE LIMA (8695581-4/PR), KARINA DE AMORIM PIRES (9435704-7/PR), RENAN MENDES DE SOUZA (13171115-8/PR), AMARILDO DEFANTE (5930308-2/PR), RICARDO VIEIRA (6554808-9/PR), CAROLINE CASTILHO DE ARAUJO GIANOTTI (13333026-7/PR), ROGERIO BITTAR REGATTIERI (6917875-8/PR), JOAO PAULO FARAJ TORRENS (7067579-0/PR), ARILSON ZARELLI CUSTODIO DA SILVA (7206438-0/PR), RODRIGO GONÇALVES (7557415-0/PR), GLAUCIANE LEAL DOS SANTOS (6838407-9/PR), EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA (7976137-0/PR), LEANDRO MARCHINI (7991221-2/PR), MARCOS IGOR MARTINS CONTE (8052062-0/PR), RODRIGO ALESSANDRO TAMBOSI (13333788-1/PR), ANA RAFAELA BARCIK DE ARAUJO (8199671-7/PR), DANILO BARRETO (13406260-6/PR), JULIANA DE SOUZA KARAS (6150564-4/PR) e LUIZ ROLUIZ RODOLFO MICHALOUSKI (7397452-6/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

DELIBERAÇÃO Nº 921/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1234/14/CPC - Ofício nº 163/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 204/2014 e nº 205/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores SILVIO ALEXANDRE CORSO (4180681-8/PR), WILLYAN MARTIN DE AZEVEDO (13334573-6/PR), DEYVES SABOTO (3850983-7/PR), ALLAN CHRISTIAN HECKERT (6787841-8/PR), LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI (8242343-5/PR), FABIO FRANCISCO BRONEMANN BINDER (6219752-8/PR), GUILHERME PADUAN RUOCCO (8159950-5/PR), JOAO BATISTA FURLAN EULALIO (13103784-8/PR), EDISON EIDI KIHARA (5210059-3/PR), GUILHERME PAULINO (9125908-7/PR), JUREMA SANDRA DE OLIVEIRA (9219826-0/PR), ALEXSANDRO DE BOM PEREIRA (12590490-4/PR), EDSON FREITAS LUIZ (1360484-3/PR), JOSE APARECIDO DA SILVA (4034155-2/PR), ADRIANO MACHADO (5902777-8/PR), RODRIGO JOSE DOS SANTOS (6157384-4/PR), JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI (3897282-0/PR), ESTOR LESME (6811928-6/PR), LUCIANE CRISTINA SIGARI GUALDA (13062414-6/PR), REGINALDO LIMA DA SILVA (13295995-1/PR), RODRIGO ALAM MORETO (7601517-1/PR), CELSO SCHROEDER OSTROVSKI JUNIOR (8232178-0/PR), ADRIANA RITTER DOS SANTOS (8511929-0/PR), LUZANA FUMAUX COELHO (13408771-4/PR), LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR (8056035-4/PR), MARCOS ROBERTO ALESSI CONCEIÇÃO (5918396-6/PR), SIDNEY SCHMIDLIN VAZ (5227021-9/PR), RAPHAEL MORLEY DOS SANTOS FABRI (6459393-5/PR), DAISE DE CAMPOS OLIVEIRA (7916450-0/PR), QUEZIA RADKE TAVARES (8190472-3), ANDERSON ANTONINI CASTILHO (9666820-1/PR), WANDERLEY MOREIRA MARTINS (13029416-2), ANDRE ROCHA (6732404-8/PR), SIDGLEI MARCIO JOSLIN (6655470-8), ELIZANDRA APARECIDA DE ANDRADE (13312272-9), HERIC POSSO DA SILVEIRA (6873388-0), RAFAEL ISSAO OGINO (6128991-7/PR), LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA (13023375-9/PR), ROGERIO BURKOT PIETROSKI (8225673-3), VALDOMIRO DONIZETE PAULINO FILHO (8702926-3/PR) e SUELLEN CHAVES BORGES (10404572-3/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

DELIBERAÇÃO Nº 922/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1252/14/CPC - Ofício nº 172/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 206/2014 e nº 207/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores HERDRETTI CARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (7761488-5/PR), DARCI RIBEIRO TENORIO (13287011-0/PR), FERNANDO RUFINO LEITE MORAES (8510560-4/PR), ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (6912950-1/PR), VALDECI CORREIA DA SILVA (7773596-8/PR), LUIZ GUSTAVO PEREIRA NUNES (12611082-0/PR), MARCUS BARBOSA ANDRADE (13405237-6/PR), LUIZ RENATO BLANCHET (7355783-6/PR), MELISSA RUFINO VIEIRA (7230342-3/PR), TIAGO DURAES COELHO (7652312-6/PR), DANILO HENRIQUE LEITE (8722799-5/PR), HELTON KLETENBERG (8229954-8/PR), LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES (7159429-7/PR), MARCELO VALERIO DE PAULA (6498684-8/PR), RENAN APARECIDO ROCHA (4374687-1/PR), WILSON LUCIANO JUNIOR (6496069-5/PR), RAFAEL SOUZA CRUZ (13036453-5/PR), DAVI GARCIA DA SILVA (13341000-7/PR), REGIS YURI VITTI (6536215-5/PR), ANDRESSA FERREIRA BERNARDO (11126065-6/PR), LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI (8242343-5/PR), ALVARO JOSE MACHADO (6260708-4/PR), SIMONE SOARES PEREIRA (5202070-0/PR), CLEVERSON PEREIRA DE LIMA (6104171-0/PR), LUCIANO DIAS DE ARAUJO (13406576-1/PR), FILIPE ANDRE DE SOUZA (7560000-3/PR), CAMILA BARBOSA ALVES DOS SANTOS (8270215-6/PR), DAYANA CARLA RODRIGUES (8765632-2/PR), THIAGO ALVES CUNHA (9738871-7/PR), RENATO BREGOLI DONDONI (5534974-6/PR), JOSE FERNANDO PATROCINIO (7245261-5), CLEVERSON LUCIANO GUIDARINI (6283973-2/PR), ARNALDO BORGES BONINI FILHO (5730859-1/PR), AMILTON NUNES PEREIRA (4213635-2/PR), BRAZ VALENTIM TICIANI PEREIRA (3389343-4/PR), PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA (5007506-0), DANILO CEZAR RIBAS JUNIOR (5319884-8/PR), RONALDO JUNIOR BARBOSA (6770587-4/PR), THIAGO KRAVICZ (8557870-7), PRISCILA MARZENTA DE OLIVEIRA (8149773-7/PR), EDSON LUIZ DA SILVA (9348569-6/PR), GUSTAVO DOS REIS ROSSI (9984072-2), CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA (9341237-0/PR), CLERECI NEVES GALVAO (7253792-0), CRISTIANO RODRIGUES ALVES (7151838-8/PR), IGOR DA SILVA FORTUNATO GAMA (13309687-6), ADHEMAR DE LIMA ISSI (6302000-1/PR) e TIAGO AUGUSTO WOLKER (5884165-0), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

DELIBERAÇÃO Nº 923/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1267/14/CPC - Ofício nº 176/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 208/2014 e nº 209/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores CLEVERSON WEIBER (5573641-3/PR), GLADSON FABIAN MARQUES (7245371-9/PR), EDERNEI HASS (7862879-0/PR), VERONICE AZEVEDO CAVALCANTE (7996706-8/PR), RAFAEL HIDEKI TERUYA (6543792-9/PR), EVERALDO QUEMELO (4429894-5/PR), JOSE GUIMARAES DA SILVA JUNIOR (7986460-9/PR), REGIS TIAGO RODRIGUES (8911204-4/PR), JOSE CARLOS ALVES, JOSE CARLOS ALVES (5096517-1/PR), JOSE CARLOS ALVES (5096517-1/PR), ANGELA MARIA TESSARO (8476050-1/PR), THIAGO HENRIQUE STAHLKE (8204923-1/PR), CINTHIA GONCALEZ DA SILVA (8722811-8/PR), DIRCEU PEDRALI JUNIOR (9911313-8/PR), ALMIR SOUZA DE ARAUJO (4722339-3/PR), LEANDRO MORAES DA CUNHA LAGE (9519443-5/PR), MAURICIO DIANA DE SOUZA (5192477-0/PR), RONEY JOSE ALBERTI (4314456-1), CLAUDINES DE FATIMA KIERAS (5480367-2), CAROL DA SILVA LOBO (13322236-7/PR), ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (13333435-1/PR), GUSTAVO AUGUSTO GOMES (6892696-3/PR), ANDRE LOURENSETTI BOCCHI (13336274-6/PR), JOHNNY SANTOS COSTA (7529445-0/PR), JERUSA MAIA RODRIGUES (8283499-0/PR), HEBER CESAR MOREIRA GRANDE (9155533-6/PR), MARCOS PIDORODESKI (8609296-4/PR), CARLOS HENRIQUE BEDETI (9755321-1), CARLOS HENRIQUE RICHARTZ (5131333-0/PR), LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA (8442427-7/PR), MARCIO PAROLIN (4274961-3), ADRIANA CASTELLO BRANCO MANZUCHI (5496877-9/PR), AMAURI DE CAMPOS PALONE JUNIOR (13387000-8/PR), MARCOS CESAR DOS SANTOS (5792821-2), MARCO AURELIO OGRYSKO (5724629-4/PR), ELIZANDRO PELLENS PEREIRA (6636786-0), FLAVIO ADRIANO BALAN (6007609-0/PR), PAULO GUSTAVO FARCHI (13408589-4), ANGELO LUIS PEDROSO (6965746-0/PR), CARLOS EDUARDO DECONTO NEVES (7562787-4), MARCIO HENRIQUE WASCOSKI (12366861-8/PR), MARCOS ANTONIO DOS SANTOS (7298074-3/PR), LEONARDO SABA (6821439-4/PR), RAFAEL CAR CARNEIRO PINTO (7197245-3/PR) e PEDRO CEREN (13379784-0/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 924/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1292/14/CPC - Ofício nº 177/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 210/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores EDSON LUIZ REZENDE (3640859-6), JACKSON ROBERTO DE SOUZA MARUISHI (4029538-0), CLEO TORRES DOS REIS (13334741-0), ANDREIA APARECIDA PINHEIRO YSHI (5182488-1/PR), FABIANA CERDA BASTIDAS (1304537-2), JEFFHERSON SEREJO FREIRE DA SILVA (13413034-2), ELCIO PINTO ROQUE (6160400-6/PR), LARISSA CRISTINA PICETSKI (6213602-2), ALESSANDER CABREIRA FURTADO (13062651-3), EDISON ROGERIO MERLINI (6512806-3/PR), MARCIO TEXEIRA (6739907-2), FILIPPE MORAIS DE CARVALHO (13406711-0), LINCOLN FERNANDO DA LUZ (8723096-1/PR), ALEXANDRE CANETTE KLUG (7866886-5/PR), HUGO RICARDO DA SILVA SANTOS (7855375-8), OSVALDO RANUCCI NETTO (6801653-3), ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (8275403-2/PR), BRUNO SCATOLIN (9076840-9/PR), SERGIO WILLIAN BECHER MORAES (6971325-4), SANDRONEY PEREIRA VARELA (7272108-0/PR), RAFAEL GONÇALVES DA SILVA (5815544-6/PR), VIVIANE GOMES BARBOSA (6966649-3/PR), ANDERSON FRANCYS DA SILVA (3361640-6), JEAN ARTHUR SOUZA DINIZ (8978617-7/PR) e POLLYANNA NOVAES DE QUEIROZ (13379824-2/PR) no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 925/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1293/14/CPC - Ofício nº 178/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 211/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR (9083269-7), TATIANA FEIO DE LEMOS GERHARD (6213527-1), ELISABETE NUNES DOS SANTOS GOMES (7016677-1/PR), ANA PAULA PIGNATA TORAL (7526449-6/PR), LEONARDO NADOLNY (8132097-7/PR) e TATIANA VIVIANE ALEIXO (8167464-7/PR), no cargo de ESCRIVÃO DE

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 926/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1294/14/CPC - Ofício nº 179/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 212/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores ROGERIO LUIS DONHA CLARO (6772847-5/PR), ARIAN FERREIRA DA LUZ (7080920-6/PR), SANYLEI WEBER BURCHARDT (7400928-0/PR), RENANN VINICIUS DE ANDRADE TICIANEL (8448492-0/PR), CLAUDINEI DA SILVEIRA (10030419-8), ROBERTO DA ROCHA (6200221-2/PR), SANDRO AKIYOSHI ITAMI (3568524-3/PR) BRUNO GONÇALVES SOARES CHAVES (8114303-0), DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI (6219747-1), RICARDO PONTES DE ALMEIDA (7191894-7/PR), LUIZ FERNANDO OLIVEIRA (3009107-8/PR), SANDRA CRISTINA BAZANA (5130567-1), MARCOS LEANDRO SANTOS MOURA (6975548-8), JOCILAINE ROMUALDO (12908760-9), LUIS FERNANDO FRANCA NOGUEIRA (13194778-0/PR), ADRIANO MESTRINER DETOMINI (13406255-0/PR), URSULA CORREA MANENTI (13409904-6), DANILO RAFAEL DA SILVA CARVALHO (9648963-3/PR), LUCIANO CALDEIRA SASTRE (5763732-3/PR) e EDER DIAS LAGE (13058260-5/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

DELIBERAÇÃO Nº 927/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1327/14/CPC - Ofício nº 184/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 213/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores JULIANA FERNANDES BARBOSA (12414824-3/PR), MARCELO LUIS DARIO (7976008-0/PR), RODRIGO ARANTES RODRIGUES (13335202-3/PR), DENISE LIMA DE ARAUJO (13396436-3/PR), DIOGO ROBERTO DAMAZIO FRANCO (6154378-3/PR), WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR (6539441-3/PR), MARCIO SEMPBOM (6689230-1/PR), LUCAS GEDEAO JUK BENKE (6046898-2/PR), FRANCIELI PEOVEZAN (8021484-7/PR), VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI (5727831-5/PR), ELOISA CAMARGO SANTOS (8514906-7/PR), FERNANDA STELLÉ (9251855-8/PR), CAROLINE MANTOVANI (10088182-9/PR), FLAVIO ROCHA ALVES DOS SANTOS (12494973-4/PR), KATIUSCIA VALIENTE URNU (6598904-2/PR) RODRIGO KINOITE KAMIMURA (13400297-2/PR), RICARDO DORNELAS VILAÇA (13307300-0/PR), PERCI CESAR DE FARIA (6896700-7/PR), FLAVIO BANDEIRA SANCHES (8823950-4/PR), PATRICIA MINAMIHARA MANOCHIO (9551223-2/PR), KATIUCIA MENGUZZI DOS SANTOS (6536378-0/PR), AMANDA BIRELLO MONARI (13333696-6/PR), FERNANDO BENELLI (13335681-9/PR), RENE DE SA FERMO (13057646-0) e SEVERINO NETO MARQUES DA SILVA (4113445-3/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 928/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1334/14/CPC - Ofício nº 185/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 214/2014 e nº 215/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores FABIANO MURBACH GARCIA (5993328-0/PR), FERNANDO NUNES DO AMARANTE (8876560-5/PR), MARCIO MOREIRA DOS SANTOS (9297918-0), SHEILA MAGDA SCHNEIDER DOS SANTOS (7628222-6), ROBERTO ROMAN ROSS (5742162-2/PR), JAIR MIRANDA NETO (6805567-9/PR), RODRIGO MADEIRA AZAMBUJA (13406612-1/PR), ANDERSON ANDREI GROSSO (9283890-0/PR), SILVIA ELIS DE MEDEIROS (6324342-6), MARCELO LIMOIRO (13406564-8/PR), LUIZ MIGUEL CORDEIRO ZANETTI (8591002-7/PR), ALVIMAR PINTO (3295232-1), CELYSE AUGUSTA LOPES GRAF (3522739-3), ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO (8444888-5/PR), GEIZA ANTUNES SANTANA (8079307-3), DANIEL HONORIO DA SILVA (13421449-0/PR), MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS (13335122-1/PR), NILTON CESAR SANTOS (4130753-6/PR), PEDRO MARCELO MOSSE GALVAO (6078716-6/PR) e EMANUEL FELICIO VINHAS (4843192-5/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 929/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1354/14/CPC - Ofício nº 187/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 216/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores REGINALDO FABRICIO DE LIMA (8056451-1/PR), WAGNER ROBERTO HAISI (2225353-0) e HELIDAH ANDRADE PATZER (7294432-1), no cargo de PAPILOSCOPISTA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 930/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1358/14/CPC - Ofício nº 188/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 217/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores BEATRIZ XAVIER DE ANDRADE SANVIDO (6269882-9/PR), NILTON CESAR SANTOS (4130753-6/PR), WILSON NAKANISHI (4437390-4/PR), HILSON BATISTA DE SOUZA JUNIOR (6246575-1/PR), EMANUEL FELICIO VINHAS (4843192-5/PR), LUCIANO CAETANO DOS SANTOS (7821079-6/PR) e ANDRE BATISTA LUIZ (8257126-4/PR) no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 931/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1368/14/CPC - Ofício nº 189/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 218/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA (13058372-5/PR), PETERSON RODRIGUES DA SILVA (13333634-6/PR), MARCON RODOLFO MODOS (7881025-4/PR), ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA (6818665-0/PR), VANESSA MARIANY DIAS (7152348-9/PR), ALAN GRUBA BARBOSA (7080441-7/PR), KLEBER FORESTIERO ZUCOLOTO (6585407-4/PR), ROBERTO LOURENÇO AUFIERO (13306801-5/PR), LUCIANO GISLERY MACHADO (8651156-8/PR), ADALTON CURSINO DE BRITO (12506519-8/PR), ODLANI DOS SANTOS MENDES (8656682-6/PR), LEANDRO VERLY LOPES DOMINGUES (13413604-9), LUANA CARLA RAMOS DE LIMA E SILVA (7085682-4), REINALDO MONTEIRO SILOTO (4418111-8), LUANA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA (8244241-3/PR), MARIO HENRIQUE ANUNCIACÃO LEMOS (13334861-1/PR) e JOSE CARLOS LEITE (5335294-4/PR), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 932/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1372/14/CPC - Ofício nº 196/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 219/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores EDIO PEREIRA DA SILVA (5800792-7) e THIAGO PEREIRA LIMA (8139769-4), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 933/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1390/14/CPC - Ofício nº 199/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 221/2014 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor NELSON BERNASKI HORBUCZ (13063649-7), no cargo de Escrivão de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 934/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1391/14/CPC - Ofício nº 200/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 220/2014 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores OELSON JOSE FELSKI (5760780-7/PR), ALEXANDRE JOSE ALBUQUERQUE BAHL (8042516-3/PR), WILLIAM DIEGO VITAL (9520479-1/PR), FABIO VERDASCA PEREIRA (5021875-9/PR), ALEXANDRE DA SILVA (6911731-7/PR) e DENER ZEIDEL (6830820-8/PR) no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 935/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 947/14/CPC - Ofício nº 180/2014, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDep, solicitando a exclusão da Deliberação nº 698/2014, do nome do servidor Guilherme Mac Laren Nogueira de Queiroz, Investigador de Polícia, pelas razões que expôs, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição apresentada pela Comissão de Avaliação Especial em Desempenho de Estágio Probatório:

I - Por TORNAR SEM EFEITO a Deliberação nº 698/2014, na PARTE QUE DECLAROU a estabilidade do servidor GUILHERME MAC LAREN NOGUEIRA DE QUEIROZ, RG.13068129-8/PR, no cargo de Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações e providências pertinentes;

III - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado a Comissão de Avaliação Especial em Desempenho de Estágio Probatório, para as providências da sua competência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 936/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1161/10/CPC - Ofício nº 277/14, do Presidente do Conselho da Polícia Civil, encaminhando à Procuradoria Geral do Estado cópia da Deliberação nº 563/14 e do voto proferido nos autos de processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora ANA LUIZA MACHADO CARRIEL MACIEL, escrivã de polícia aposentada, para análise e providências. Com despacho nº 347/2014-PCR/PGE da Procuradoria Geral do Estado. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 753/2014, em sessão ordinária realizada em data de dezois de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, tendo em vista a proposta de cassação de aposentadoria encaminhada através da Deliberação nº 563/2014, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 937/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1210/14/CPC - Requerimento formulado por PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO, Delegado de Polícia, requerendo informações sobre o Almanaque da Polícia Civil - 2014, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de dezois de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após juntada da Deliberação nº 661/2014, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 938/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1239/14/CPC - Requerimento formulado por VERA REGINA MUGINOSKI, papiloscopista, lotada no Instituto de Identificação do Paraná, requerendo ao Presidente da Comissão de Promoções cópias das promoções, bem como dos Diários Oficiais onde foram publicadas, referente aos anos de 2006 a 2014. Com informação do Presidente da Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com a informação prestada pela Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO do protocolado a requerente, com os esclarecimentos adicionais de que os demais dados solicitados foram devidamente publicados na Imprensa Oficial quando da realização das respectivas promoções.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 939/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1241/14/CPC - Requerimento formulado por MAURICIO APARECIDO COUTINHO, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Mandaguáçu, requerendo ao Presidente da Comissão de Promoções cópias dos almanaques das promoções, referente aos anos de 2003 a 2013, bem como relação dos promovidos. Com informação do Presidente da Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com a informação prestada pela Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente, com os esclarecimentos adicionais de que os dados solicitados foram devidamente publicados na Imprensa Oficial quando da realização das respectivas promoções.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVILDELIBERAÇÃO Nº 940/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1209/14/CPC - Requerimento formulado por DIRLEY BARADELI, Investigador de Polícia lotado no GARH/DPC, requerendo a restituição de seu conjunto documental, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVILDELIBERAÇÃO Nº 941/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 097/09/CPC - Autos de Processo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor STÊNIO ANTONIO HOMEM DA COSTA da Costa, Escrivão de Polícia Aposentado, já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 771/2012, com proposta de encaminhamento de cassação de Aposentadoria. Autos com Recursos e cópia do Decreto 6958/2013 que cassou a aposentadoria do servidor em referência. Autos com pedido de informações atendido através das Deliberações nº 560/2014 e 630/2014, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências administrativas já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de processo disciplinar em desfavor do servidor STÊNIO ANTONIO HOMEM DA COSTA da Costa, Escrivão de Polícia Aposentado.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 942/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 097/09/CPC - Requerimento formulado por STÊNIO ANTONIO HOMEM DA COSTA, requerendo o cumprimento integral das informações solicitadas, pelas razões que expõe. Anexado prot. 13.433.606-4, referente ao mesmo assunto. Expediente já apreciado pelo Colegiado através das Deliberações nº 560/2014 e 630/2014, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, reafirmando os termos das Deliberações nº 560/2014 e nº 630/2014, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente, aos esclarecimentos adicionais de que as informações e questionamentos solicitados nos itens 1, 2, 3 e 7, trata-se de matéria sub judice, e está sendo discutida nos autos nº 0001707-82.2014.8.16.0004, em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 943/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 097/09/CPC - Requerimento formulado por STÊNIO ANTONIO HOMEM DA COSTA, requerendo ao Governador do Estado do Paraná a anulação dos autos de Processo Disciplinar que culminou com a cassação de sua aposentadoria, pelas razões que expõe. Anexada cópias das Deliberações nº 560/2014 e 630/2014, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, reafirmando os termos das Deliberações nº 560/2014 e nº 630/2014, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Casa Civil, com tramite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, aos esclarecimentos adicionais de que a matéria questionada no presente expediente, encontra-se sub judice, e está sendo discutida nos autos nº 0001707-82.2014.8.16.0004, em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 944/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1370/14/CPC - Ofício nº 6063/2014, do Instituto de Identificação do Paraná, com solicitação de ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para o provimento de cargos PAPILOSCOPISTA, 4ª Classe. Com despachos do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e do Delegado Geral Adjunto, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do despacho do Senhor Delegado Geral Adjunto, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 945/2014**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 350/14/CPC - ATAS nº 01, 02, 03 e 04, do Comitê Gestor da Polícia Civil, encaminhadas ao Colegiado, para conhecimento, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

1 - LUIZ GILMAR DA SILVA

2 - VALMIR SOCCIO

3 -

4 -

5 - WALTER BARUFFI JUNIOR

6 - NEWTON TADEU ROCHA

7 - MARCO ANTONIO LAGANA

8 - GÍSELA DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 946/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1354/00/CPC - Ofício nº 410/2014, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial, referente aos autos de Recurso em Mandado de Segurança nº 180.455-1/03, Tribunal de Justiça do Paraná (STJ nº 24.312-PR - 2007/0133133-0), em que figura como parte STÉLO MACHADO, informando que foi mantido o acórdão proferido em 05.05.2006, relatado pelo Des. Ruy Fernando de Oliveira. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberações nº 466/2014, nº 579/2014 e Informação nº 135/2014, da Procuradoria Geral do Estado. Com despacho do Delegado Geral Adjunto/DPC, em atenção à Deliberação nº 784/2014-CPC, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Senhor Delegado Geral Adjunto/DPC:

- I - Pelo DESARQUIVAMENTO dos AUTOS de Processo Disciplinar protocolado sob nº 1354/00/CPC;
- II - Pela JUNTADA do presente expediente aos autos de Processo Disciplinar em referência;
- III - Pela REMESSA dos AUTOS à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências sugeridas no despacho de fl. 37;
- IV - Após, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 947/2014

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 932/14/CPC - Ofício nº 334/2014, da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 027/2014 da 10ª Subdivisão Policial de Londrina. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 704/2014-CPC e manifestação da Divisão Policial do Interior, em sessão ordinária realizada em data de dezesseis de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de dezembro de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1 - LUIZ GILMAR DA SILVA | 2 - VALMIR SOCCIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - WALTER BARUFFI JUNIOR | 6 - NEWTON TADEU ROCHA |
| 7 - MARCO ANTONIO LAGANA | 8 - GÍSELA DIAS |

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2014.

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

A servidora **MARIANA CROCETTI POCKRANDT MADEIRA**, RG Nº 8480110-0 – Agente de Execução/Auxiliar de Enfermagem, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidada a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 10ª (décima) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 10 (dez) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Luciana de Novaes

Delegada de Polícia
Chefe do GARH, em exercício

125426/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Prot. Nº 1406/2014/CPC - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES A SEREM SORTEADOS (SESSÃO de 03 de fevereiro de 2015).

01 – 1071/2013/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de ANTONIO CARLOS CAPATO.

02 – 385/2014/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de GERALDO LOURENÇO BRITA.

03 – 1132/2012/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de JOAO BATISTA DA SILVA.

04 – 390/2014/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de CLOVIS PAPA.

05 – 1356/2013/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de ROBERTO PEREIRA DA SILVA.

06 – 876/2014/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de OSMAR NEVES FEIJO.

07 – 131/2014/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de ELAIR JOSE UTZIG e MARCOS ADELAR SITTA.

08 – 390/2013/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de MARIA JOSE DE ARAUJO.

09 – 147/2013/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 03 apensos) em desfavor de ANTONIO CESAR DE GASPARI e NEURI BARCO.

10 – 391/2014/CPC – Autos de Sindicância (05 volumes) em desfavor de MARILDA RODRIGUES DA SILVA.

11 – 832/2014/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.

12 – 005/2014/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório (02 volumes) em desfavor de MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA.

13 – 091/2014/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório (01 volume) em desfavor de ROGERIO MALHEIROS SIGAKI.

14 – 328/2014/CPC – Autos de Sindicância – Estágio Probatório (02 volumes) em desfavor de AILTON JOSÉ DIAS.

15 – 271/2012/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes e 03 apensos) em desfavor de ARACI CARMEM COSTA VARGAS, JOSÉ CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA.

16 – 216/2012/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de WILSON

HENRIQUES.

17 – 272/2012/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes e 03 apensos) em desfavor de ARACI CARMEM COSTA VARGAS, JOSÉ CARLOS CAMARGO VARGAS e ROBERTO MAZUR GIEBELUKA.

18 – 1028/2012/CPC – Autos de Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 03 apensos) em desfavor de EDSON RENATO GAEDE e LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS LIMA.

19 – 435/2014/CPC – Autos de Sindicância (02 volumes) em desfavor de ALAMIR PALHANO MORAIS.

20 – 515/2014/CPC – Autos de Sindicância (01 volume) em desfavor de PAULO ROBERTO JESUS SANTOS.

124998/2014

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 341-2014

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a **Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis e Benfeitorias**, envolvidos no Projeto de Engenharia da PR 364, trecho: Inácio Martins/BR277 (Guará); **sub trecho: PR364 (Rio Papagaio) – distrito de Goes Artigas**, ficando sem efeito a Portaria nº 476-2011 de 03/01/2012.

Lucimara Aparecida Andrade Farias	RG. 3.337.855-6
Luiz Carlos de Cristo	RG. 612.713-4
Willian Borelli Polzl	RG. 10.585.758-6

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 342-2014

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jonathan Michell Alfredo Zago RG. 8.636.526-0	ER. Médio Iguaçu	Para exercer a função de Feitor de Área no ER. Médio Iguaçu, ficando dispensado o servidor Paulo Renato Pereira de Barros, RG. 3.052.965-0.	02/01/15

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 343-2014

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Regional Oeste, para o exercício de 2015.

Nome	RG	
Marlene Massaneiro	8.893.910-7	Presidente
Elizete Cardoso Boaretto	3.965.170-0	Membro
Edson Carlos da Silva	3.612.560-8	Membro
Paulo Campana Neto	1.411.617-6	Membro
Gerson Ferreira	3.069.757-0	Membro
Amancio Guerra	962.214-4	Membro

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 357,00 - 125175/2014

Paraná Edificações**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****Portaria nº:** 304/2014 **Data:** 19/12/14
Protocolo: 11.790.515-2**ER PONTA GROSSA**
Arquivo: 14/0018-E
RPG**Contrato:** CA 14/0105
Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
Executor: Construtora D'Paula LTDA - ME
Município: Ponta Grossa
Valor: R\$ 16.840,00
Objeto: Melhorias
Próprio: Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes
Início: 05/01/2015
Término: 04/02/2015
Prazo: (dias) 30**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado****Nome:** Franciele Braga Machado
Título Profissional: Engenheira Civil
CREA/CAU Nº: 89.055-D/PR
CPF: 040.813.479-80**Esta portaria passa a vigorar na presente data****LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**
Diretor Geral da Paraná Edificações**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****Portaria nº:** 305/2014 **Data:** 19/12/14
Protocolo: 11.956.332-1**ER IRATI**
Arquivo: 14/0011-E
RAT**Contrato:** CA 14/0106
Órgão: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN
Executor: F. Hladki & Cia. LTDA
Município: Prudentópolis
Valor: R\$ 960.672,22
Objeto: Reforma
Próprio: 97ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN
Início: 08/12/2014
Término: 06/06/2015
Prazo: (dias) 180**O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado****Nome:** Márcia Roberta Biston Mendes
Título Profissional: Arquiteta
CREA/CAU Nº: A 47.292-1
CPF: 039.341.659-31**Esta portaria passa a vigorar na presente data****LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 315,00 - 125253/2014

**Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos****RESOLUÇÃO SEMA Nº 057/2014****O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066, de 27.07.92, Lei nº 11.352, de 13.02.96, Lei nº 8.495, de 03.06.87 e pelo Decreto nº 10.635/2014.****Considerando** que cabe ao poder público regulamentar o procedimento do manejo de embalagens vazias de agrotóxicos, bem como organizar o devido destino destes materiais evitando riscos para a vida e ao meio ambiente, conforme dispõe a Constituição Estadual do Paraná, no seu artigo 207 §1º, VIII;**Considerando** a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;**Considerando** a Lei Estadual nº 12.493/1999 que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais**RESOLVE:**

Estabelecer requisitos, condições técnicas e obrigações para o recebimento, manuseio e destino das embalagens vazias de agrotóxicos e outras do meio rural.

Art. 1º Ficam obrigadas as lojas ou quem comercialize agrotóxicos no Estado do Paraná, fornecer sacos de resgate adequados para as embalagens de agrotóxicos aos seus consumidores (agricultores), quando o destino das embalagens se der através da destruição por incineração ou outros métodos, (ex. embalagens flexíveis e de tratamento de sementes), isto é, quando não couber a triplice lavada.**Art. 2º** As lojas ou quem comercialize agrotóxicos devem treinar todos os seus vendedores, por meio das Associações de revendedores da região, com o objetivo de instruir quanto ao manuseio, encaminhamento e recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como o uso dos sacos de resgate.**Parágrafo único:** As Associações, pelos treinamentos realizados, expedirão certificados ou comprovante da realização do treinamento, que será o documento oficial a ser apresentado ao fiscal no momento da fiscalização.**Art. 3º** Os locais de venda, terão um período de 06 (seis) meses para realizar o treinamento dos seus vendedores, na forma preconizada pelo Art. 2º.**Art. 4º** A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA através do Instituto das Águas do Paraná dará apoio na formatação do treinamento, pertinente ao seu conteúdo.**Art. 5º** As Unidades de Recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos, ficam obrigadas a manter em local visível adequado e estratégico, um Kit demonstrativo das embalagens vazias, demonstrando aos agricultores como proceder corretamente a devolução das embalagens vazias, conforme as suas regiões.**Art. 6º** Os agricultores serão obrigados a devolver as caixas de papelão chamadas de embalagens secundárias ou de transporte que acompanham os produtos quando adquiridos, juntamente com as embalagens chamadas primárias ou embalagens que entram em contato direto com os produtos agrotóxicos.**Art. 7º** As indústrias e comerciantes que produzam e/ou comercializem sementes tratadas para uso na agricultura, ficam obrigados a apresentar em 06 (seis) meses, no Instituto das Águas do Paraná/ Departamento de Resíduos Sólidos Rurais, a forma e o método de encaminhamento das devoluções das embalagens vazias utilizadas pelos agricultores, para encaminhamento do destino final.**Parágrafo único:** Vencido o prazo e deferido pelo Instituto das Águas do Paraná, as indústrias e comerciantes terão mais 60 (sessenta) dias para colocar em prática a forma e o método aprovado.**Art. 8º** Todas as indústrias de produtos veterinários ficam obrigadas a apresentar para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, através do Instituto das Águas do Paraná/ Departamento de Resíduos Sólidos Rurais, estudos de viabilidade de receber, manipular e destinar as embalagens vazias utilizadas pelos agricultores ou pecuaristas, inclusive quanto a finalidade de reaproveitar, reciclar e destruir..**§ 1º** O Instituto das Águas do Paraná/ Departamento de Resíduos Sólidos Rurais procederá a avaliação e aprovação dos estudos, culminando com a sua liberação.**§ 2º** O prazo para apresentar os estudos é de 06 (seis) meses partir da publicação desta Resolução;**§ 3º** Aprovado e liberado o estudo, a indústria terá 90 (noventa) dias para sua implantação.**Art. 9º** No caso de descumprimento das disposições estabelecidas, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 12.305/2010, nº 6.938/1981, nº 11.445/2007, nº 9.974/2000, nº 9.966/2000, nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002, bem como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 a Lei Estadual nº 12.493/1999 e Decreto nº 6.674/2002.**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

125456/2014

Instituto das Águas do Paraná**PORTARIA Nº 48/2014 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome	LF	Cargo	Nível	Lotação/Município	Protoc.
Dias	Período/Com	Fruição			
12045662	01	AGE	NA	AGUAS PR-Curitiba	13.446.738-0
90	21/12/2002	04/02/2014			

20/12/2007 04/05/2015

ARMILINDO GOMES

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

125016/2014

PORTARIA Nº 49/2014 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Dias	LF Período/Com	Cargo Fruição	Nível	Lotação/Município	Protoc.
15910640	01	AGE	NA	AGUAS PR-Curitiba	13.444.445-2
90	21/12/1997	04/01/2015			
	20/12/2002	04/04/2015			
PEDRO ROBERTO TOFFOLI					
Publique-se, Anote-se.					

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

125021/2014

PORTARIA Nº 50/2014 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Dias	LF Período/Com	Cargo Fruição	Nível	Lotação/Município	Protoc.
48513379	01	AGA	NA	AGUAS PR-Curitiba	13.444.440-1
90	21/12/2002	22/12/2014			
	20/12/2007	21/03/2015			
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MEIRA					
Publique-se, Anote-se.					

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

125025/2014

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****RESOLUÇÃO Nº 012/2014 – SEPL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o estabelecido no Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, aprovado pelo Decreto nº 188, de 01 de março de 2007, e ainda considerando o disposto no Contrato de Gestão SEPL nº 001/2014, firmado com o Serviço Social Autônomo *Paraná Projetos*,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Avaliação**, responsável pelo monitoramento permanente dos resultados apresentados pelo Serviço Social Autônomo *Paraná Projetos*, em conformidade com o Contrato de Gestão SEPL nº 001/2014, como segue:

- I. Guilherme Arruda Santos, R.G. nº 6.861.905-0/PR;
- II. Luciane Farias Skocynski, R.G. nº 4.247.517-3/PR; e
- III. Maria Concepcion Fraguas Umia, R.G. nº 1.000.280-0/PR.

Art. 2º. Revoguem-se às disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Cassio Taniguchi
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

125447/2014

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Afastar de suas funções ordinárias, entre os dias 26 de dezembro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, os Defensores Públicos **EVANDRO ROCHA SATIRO**, **JULIANO MAROLD**, **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** e **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** para prestarem assistência jurídica em processos e procedimentos relativos à “Operação Litoral 2014/2015 – 1º Período”.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

125507/2014

Ministério Público do Estado do Paraná**P O R T A R I A Nº 710/ SUBADM**

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 356, de 17 de junho de 2014, resolve

C O N C E D E R

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
CARLOS EDUARDO TOSIN					
Auxiliar Técnico	19714/12	2	01/12/2000 – 30/11/2005	11/12/2014	77
Caopj De Protecao A Saude Publica					
R.G. Nº 5471445-9					
ELIS REGINA SLOMSKI ARCO-VERDE					
Auxiliar Administrativo	19753/12	1	09/10/1992 – 08/10/1997	12/12/2014	39
CURITIBA - 2a. VARA DE Execucoes PENAS					
R.G. Nº 4897212-8					
EULIVES PASSOS MARCOS					
Motorista	19588/12	1	16/05/2004 – 16/05/2009	05/12/2014	61
Din-Dipatri-Divisao De Patrimonio					
R.G. Nº 715.392 - PR					
GUSTAVO FONSECA SWAIN HERDERICO					
Assessor Juridico	19745/12	1	02/08/2000 – 01/08/2005	29/12/2014	12
Seror Combate Crimes Prati					
Por Prefeitos					
R.G. Nº 7.804.089 - PR					
ITAMAR SCHUSTER					
Assessor Juridico	19754/12	1	20/10/1994 – 19/10/1999	15/12/2014	74
Caopj De Protecao A Saude Publica					
R.G. Nº 5.208.812-7					
MARCOS ANTONIO BORILLE					
Auxiliar Técnico	19679/12	1	01/12/1997 – 30/11/2002	30/12/2014	84
Sub-Pg P/Assuntos Administrativos					
R.G. Nº 4893453-6					
MARIA CLAUDIA SZEZCH					
Administrador	19747/12	1	26/06/1996 – 25/06/2001	08/12/2014	1
Dgp-Diconsi - Consignacoes E Averbacoes					
R.G. Nº 7.818.920					
PAULO ANTONIO DOS SANTOS					
Oficial de Promotoria	19749/12	1	16/12/2005 – 16/12/2010	08/12/2014	79
Ribeirao Claro					
R.G. Nº 91914204 PR					
PAULO TAKAMITSU SHIME					
Auditor	19739/12	1	23/03/1998 – 22/03/2003	12/12/2014	15
Londrina					
R.G. Nº 3.938.129 - PR					

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ
para Assuntos AdministrativosLuiz Carlos Mantovanelli
Diretor de DGP/PGJ

PORTARIA Nº 713/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo	Complemento
PEDRO MANOEL SANSANA RG n.º 3.945.253-7/PR	Auditor	P-19561-12	90	22/11/09 – 21/11/14	-
MARCELO MOLINARI RG n.º 4.621.766-7/PR	Oficial de Promotoria	P-19565-12	90	04/01/06 – 10/10/12	-
ANDRE LUIS HORTMANN RG n.º 3.312.032-0/PR	Assessor Jurídico	P-19592-12	180	01/12/04 – 30/11/14	-
MARIA CLARA M. RIQUELME D. PEREIRA RG n.º 4.246.125-3/PR	Auxiliar Técnico	P-19676-12	90	07/11/09 – 06/11/14	-

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 714/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
ANA PAULA DELAZARI DONINI Oficial de Promotoria Cambe R.G. Nº 6863999-9	19781/12	2	08/07/2008 – 07/07/2013	16/12/2014	29
CLAUDIA MARA TOZO F. DA COSTA Auxiliar Administrativo Curitiba - Varas Cíveis R.G. Nº 5414019-3	19786/12	1	10/01/2002 – 09/01/2007	29/12/2014	15
JEANE MARIA SCHILIPAKE Auxiliar Técnico Foz Do Iguaçu R.G. Nº 3461680-9	19756/12	2	13/01/2006 – 13/01/2011	17/12/2014	39
LUCY BARCELLOS BOND Assessor Jurídico Subadm/Naj - Nucleo Assessoram. Jurídico R.G. Nº 5.780.215/PR	19759/12	4	13/02/2006 – 12/02/2011	15/12/2014	80
LUIS OTAVIO BOTTAMEDI Auditor Caopj Prot Patr Publ E A Ord Tributaria R.G. Nº 4.236.429 - PR	19694/12	4	15/04/2008 – 15/04/2013	15/12/2014	52
MARILU AGUIRRE DA SILVA Técnico Superior Caopj De Def Dir Idosos E Port Deficienc R.G. Nº 3289836-0	19768/12	2	10/02/2005 – 10/02/2010	11/12/2014	10
SONIA AKEMI MATSUMOTO OKUMA Auxiliar Técnico Cruzeiro Do Oeste R.G. Nº 3.498.863 - PR	19778/12	1	23/03/1998 – 22/03/2003	16/12/2014	3
VITOR HUGO GIACOMITTI Auxiliar Técnico Curitiba - Varas Cíveis R.G. Nº 5.592.913-0/PR	19791/12	1	07/01/2003 – 07/01/2008	18/12/2014	0
VIVIANE RIBEIRO DE PAULA					

Auxiliar Técnico 19767/12 3 03/06/2001 – 03/06/2006 18/02/2015 15
Nucleo De Pesquisa E Informacao/Mp(Npi)
R.G. Nº 5527016-3

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor de DGP/PGJ

125599/2014

PORTARIA Nº 715/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 22167/2014-MP/PR, resolve

CONCEDER

gratificação de função GF-3 ao servidor **PEDRO LUÍS PEREIRA**, R.G. 3.924.654-6/PR, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 716/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 22085/2014-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça, Doutor **LUCIANO MATHEUS RAHAL**, e as servidoras **LIARA RIBEIRO ALAVARSE GONZALES** e **JOSINÉIA FOGAÇA ALVES** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens constantes do referido protocolado.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 717/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 22427/2014-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 46/2013 (Serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas na cidade de Sarandi - Pedido Complementar):

RICARDO ALVES DOMINGUES, Promotor de Justiça, como Presidente;
MÉRE ANDRÉIA MAYER;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA; e
BÁRBARA KAROLINE INHESTA PANIZO, como membros.

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

125386/2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 4569

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ, "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público e o contido nos protocolos nºs 21389/14, 21394/14, 21404/14, 21665/14, 19700/14, 22129/14 e 21270/14-PGJ, resolve

CONCEDER

aos Procuradores de Justiça abaixo relacionados, as férias relativas ao 1º período de 2015, para serem usufruídas conforme escala abaixo:

ADEMIR FABRICIO DE MEIRA	12 a 26/01 e 06 a 20/04/2015
ALBERTO VELLOZO MACHADO	04/05 a 02/06/2015
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	07/01 a 05/02/2015
AMERICO MACHADO DA LUZ NETO	07 a 21/01 e 06 a 20/04/2015
ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA	07 a 21/01 e 06 a 20/04/2015
ANTONIO CARLOS STAUT NUNES	07/01 a 05/02/2015
ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL	08/01 a 06/02/2015
CANDIDO FURTADO MAIA NETO	07/01 a 05/02/2015
CARLA MORETTO MACCARINI	04/05 a 02/06/2015
CARLOS ALBERTO BAPTISTA	07/01 a 05/02/2015
CARLOS ALDIR LOSS	07 a 21/01 e 01 a 15/04/2015
CARLOS MASARU KIMOTO	18/02 a 19/03/2015
CHEDE MAMEDIO BARK	19/01 a 17/02/2015
CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE	16 a 30/06/2015
CID MARCUS VASQUES	28/01 a 11/02 e 02 a 16/03/2015
CIRO EXPEDITO SCHERAIBER	07/01 a 05/02/2015
COLMAR JOSE RIBEIRO CAMPOS	10/03 a 08/04/2015
DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA	20/01 a 18/02/2015
EDILBERTO DE CAMPOS TROVAO	07 a 21/01 e 01 a 15/04/2015
EDINA MARIA SILVA DE PAULA	07 a 21/01 e 16 a 30/04/2015
EDISON DO REGO MONTEIRO ROCHA	07 a 21/01 e 01 a 15/04/2015
EDSON LUIZ PETERS	07 a 21/01 e 02 a 16/03/2015
ELIANE MARIA P. DE CARVALHO HOFFMANN	07/01 a 05/02/2015
ELISABETE KLOSOVSKI	02 a 31/03/2015
ELZA KIMIE SANGALLI	12/01 a 10/02/2015
EMILIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA	07 a 21/01 e 02 a 16/03/2015
ERNANI DE SOUZA CUBAS JUNIOR	30/03/ a 28/04/2015
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	08/04 a 07/05/2015
FRANCISCO GMYTERCO	07/01 a 05/02/2015
FRANCISCO JOSE A. DE S. BRANCO	06/04 a 05/05/2015
GERALDO DA ROCHA SANTOS	02/03 a 31/03/2015
HELIO AIRTON LEWIN	07/01 a 05/02/2015
HILTON CORTESE CANEPAPO	07/01 a 05/02/2015
ISABEL CLAUDIA GUERREIRO	07 a 21/01 e 08 a 22/06/2015
JACQUELINE BATISTI	27/01 a 10/02 e 01 a 15/06/2015
JOAO CARLOS MADUREIRA	12/01 a 10/02/2015
JOAO CARLOS SILVEIRA	07 a 21/01 e 04 a 18/05/2015
JOAO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	07/01 a 05/02/2015
JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA SOB.	02 a 31/03/2015
JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO	12/01 a 10/02/2015
JOSE APARECIDO DA CRUZ	19/02 a 20/03/2015
JOSE CARLOS DANTAS PIMENTEL JR.	12/01 a 10/02/2015
JOSE KUMIO KUBOTA	18/02 a 04/03 e 04 a 18/05/2015
JULIO CESAR CALDAS	18/02 a 04/03/2015
LEONIR BATISTI	12 a 26/01 e 18/05 a 01/06/2015
LICINIO CORREA DE SOUZA	22/01 a 05/02 e 18/03 a 01/04/2015
LINEU ORDINE RIGHI	07/01 a 05/02/2015
LUCIANE MARIA DUDA	16/01 a 14/02/2015
LUIZ EDUARDO CANTO DE A. BUENO	09/03 a 07/04/2015
LUIZ FRANCISCO FONTOURA	07/01 a 05/02/2015
LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA	07/01 a 05/02/2015
LUIZ ROBERTO DE V. PEDROSO	16/03 a 14/04/2015
LUIZ ROBERTO MERLIN CLEVE	07/01 a 05/02/2015
MARCELO ALVES DE SOUZA	18/03 a 16/04/2015
MARCO ANTONIO CORREA DE SA	18/02 a 04/03 e 22/04 a 06/05/2015
MARCOS BITTENCOURT FOWLER	06/04 a 05/05/2015
MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA	07 a 21/01 e 30/03 a 13/04/2015
MARIA LUCIA FIGUEIREDO MOREIRA	22/01 a 05/02 e 22/04 a 06/05/2015
MARILIA VIEIRA FREDERICO	04/05 a 02/06/2015
MARIO SERGIO DE A. SCHIRMER	07 a 21/01 e 04 a 18/05/2015
MARIO SERGIO DE QUADROS PRECOMA	04/05 a 02/06/2015
MATEUS EDUARDO S. NUNES BERTONCINI	07 a 21/01 e 06 a 20/04/2015
MAURO MUSSAK MONTEIRO	03/03 a 01/04/2015
MICHELE ROCIO MAIA ZARDO	26/01 a 09/02 e 13 a 27/04/2015
MILTON RIQUELME DE MACEDO	15/01 a 13/02/2015
MOACIR GONCALVES NOGUEIRA NETO	20/01 a 18/02/2015
NEY ROBERTO ZANLORENZI	04 a 18/03 e 06 a 20/05/2015
PAULO CESAR BUSATO	01 a 30/06/2015
PAULO JOSE KESSLER	20/01 a 18/02/2015
PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA	16/01 a 14/02/2015
PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	01 a 30/06/2015
RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS	02/02 a 03/03/2015
RAMATIS FAVERO	19/01 a 17/02/2015
REGINALDO ROLIM PEREIRA	07/01 a 05/02/2015
RICARDO PIRES DE A. MARANHÃO	02/02 a 03/03/2015
RODRIGO REGNIER CHEMIM GUIMARAES	16/01 a 14/02/2015
ROGERIO MOREIRA ORRUTEA	07/01 a 05/02/2015
ROSANGELA GASPARI	19/01 a 02/02 e 06 a 20/04/2015
SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS	14/01 a 12/02/2015
SAULO RAMON FERREIRA	06/04 a 05/05/2015
SILVIO COUTO NETO	02 a 31/03/2015
SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN	07 a 21/01/2015
SONIA MARISA TAQUES MERCER	07/01 a 05/02/2015
SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN	06/04 a 05/05/2015
VALCLIR NATALINO DA SILVA	07/01 a 05/02/2015
VALERIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO	22/01 a 05/02 e 18/02 a 04/03/2015
VALMOR ANTONIO PADILHA	09/02 a 10/03/2015
VANI ANTONIO BUENO	07 a 21/01 e 18/02 a 04/03/2015
WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	02 a 16/03 e 01 a 15/06/2015
WANDERLEI CARVALHO DA SILVA	02 a 16/03 e 04 a 18/05

Curitiba, 21 de novembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

125402/2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 4595

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

ESTABELECE

a escala das férias e de substituição relativas ao 1º período de 2015, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de JANEIRO, conforme segue:

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTOR PERÍODO SUBSTITUTO

CURITIBA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES 07/01 a 05/02

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

BRUNO SERGIO GALATI 07/01 a 05/02

ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

IVONEI SFOGGIA 26/01 a 24/02
CRISTINA MARIA SUTER C. DA SILVA 07/01 a 05/02
CLAUDIO SMIRNE DINIZ 07/01 a 05/02
WILDE SOARES PUGLIESE 26/01 a 24/02
FABIO ANDRE GUARAGNI 07/01 a 05/02
MAURO SERGIO ROCHA 07/01 a 05/02

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ARION ROLIM PEREIRA 29/01 a 27/02
ADOLFO VAZ DASILVA JUNIOR 12/01 a 10/02
GUSTAVO HENRIQUE R. DE MACEDO 07/01 a 05/02
LUCIANA LINERO 07 a 21/01 e 22/04 a 06/05
WALBER ALEXANDRE DE SOUZA 07 a 21/01 e 18/02 a 04/03
SIMONE MARIA T. PEREIRA 07/01 a 05/02
ANDRE MERHEB CALIXTO 07/01 a 05/02
JANAINA BRUEL MARQUES 07/01 a 05/02
JOSE CARLOS F. DE C. VELLOZO 07/01 a 05/02
MARCELO ADOLFO RODRIGUES 12/01 a 10/02
JULIANA ANDRADE DA CUNHA 29/01 a 27/02

SETOR DE COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS POR PREFEITOS

MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA 19/01 a 17/02 FLAVIA REGINA LEMOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCELO PAULO MAGGIO 07/01 a 05/02

COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS CÍVEIS

CARLOS ALBERTO H. CHOINSKI 30/01 a 13/02
22/04 a 06/05

FABIO BRUZAMOLIN LOURENÇO 12/01 a 10/02

WILSON JOSE GALHEIRA 07/01 a 21/01
08/06 a 22/06

COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS CRIMINAIS

ELIEZER GOMES DA SILVA 21/01 a 04/02 e 22/04 a 06/05

MIRIAM DE FREITAS SANTOS 21/01 a 04/02 e 01 a 15/06

MARCELO LUIZ BECK 21/01 a 04/02 e 18/03 a 01/04

COORDENADORIA ELEITORAL

ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO 07/01 a 05/02

COORDENADORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECO

ANDRE TIAGO P. GLITZ 07 a 21/01 e 16 a 30/06

DENILSON SOARES DE ALMEIDA 19/01 a 17/02

WAGNER VELOSO HULTMANN 07/01 a 05/02

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS, FALIMENTARES E LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS, DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR

TEREZINHA DE JESUS S. SIGNORINI 07/01 a 05/02 ALBERTO VELLOZO MACHADO
KARINA ANASTACIO F. DE M. CORDEIRO 07/01 a 05/02 ODORE SERRANO MACHADO

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA EDUCAÇÃO

MURILLO JOSÉ DIGIACOMO 26/01 a 09/02 e
22/04 a 06/05

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

ROSANA BERALDI BEVERVANÇO 07/01 a 05/02
TERESINHA RESENDE CARULA 07 a 30/01 MELISSA CACHONI RODRIGUES

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA

MICHELLE MORRONE FONTANA 07 a 21/01 ANDREIA CRISTINA BAGATIN e
05 a 18/05 FERNANDA NAGL GARCEZ

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

SERGIO LUIZ CORDONI 05/01 a 03/02 MELISSA CACHONI RODRIGUES

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

MARIANA SEIFERT BAZZO 07/01 a 05/02

JOÃO ZAIONS JUNIOR 12 a 26/01 e
04 a 18/05

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A ORDEM TRIBUTÁRIA

PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA 15/01 a 13/02 PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA
ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO
DANIELA SAVIANI LEMOS
CLAUDIA CRISTINA R. M. MADALOZO
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ

CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS 07/01 a 05/02 PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA
MADALOZO - ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO
DANIELA SAVIANI LEMOS
CLAUDIA CRISTINA R. M. MADALOZO
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ

DANIELLE GONÇALVES THOMÉ - 07/01 a 05/02 PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA
ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO
DANIELA SAVIANI LEMOS
CLAUDIA CRISTINA R. M. MADALOZO
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ

DANUZA NADAL 07/01 a 05/02 DANIELLA SANDRINI BASSI

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

1ª Promotora de Justiça
RICARDO KOCHINSKI MARCONDES 16 a 30/01 e
04 a 18/05 FERNANDA GUARNIER DOMICIANO

1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

ANA PAULA PINA GAIO 07 a 21/01 e
20/05 a 03/06

NÚCLEO DE APOIO AS VÍTIMAS DE ESTUPRO – NAVES

ELAINE MUNHOZ GONÇALVES 07/01 a 05/02

VARAS CÍVEIS

ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO 02 a 16/01 SAMIR BAROUKI, MARCELLO
AUGUSTO CLETO MELLUSO e
WALDIR FRANCO FELIX.

ROSANE CIT 07 a 21/01 SAMIR BAROUKI, MARCELLO
AUGUSTO CLETO MELLUSO e
WALDIR FRANCO FELIX.

MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO 22/01 a 05/02 ANA CRISTINA MARTINS
BRANDÃO, ADAUTO SALVADOR
REIS FACCO e ROSANE CIT.

ADAUTO SALVADOR REIS FACCO 07 a 21/01 SAMIR BAROUKI, MARCELLO
AUGUSTO CLETO MELLUSO e
WALDIR FRANCO FELIX.

SAMIR BAROUKI 21/01 a 04/02 ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO,
ADAUTO SALVADOR REIS FACCO e
ROSANE CIT.

WALDIR FRANCO FELIX 22/01 a 05/02 ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO,
ADAUTO SALVADOR REIS FACCO e
ROSANE CIT.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

2ª Promotor (10ª Vara Criminal)
ANGELA DOMINGOS CALIXTO 26/01 a 09/02 e
09 a 23/03 e CLEONICE APARECIDA M. QUINTEIRO
HENRIQUE BOLZANI

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

2ª Promotor (12ª Vara Criminal)
ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI 30/01 a 13/02 e
04 a 18/05 DORENIDES GUERRA PIRES e
ALEXANDRE GAIO

3ª Promotor (Promotoria de Inquéritos)

ALEXANDRE GAIO 07 a 21/01 e
20/05 a 03/06 ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI e
DORENIDES GUERRA PIRES

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

1ª Promotor (13ª Vara Criminal)
CLAUDIO SIMINOVICH 07 a 21/01 e
18/02 a 04/03 ANA PAULA TOMASI SERRANO
e MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA
LOSSO

2ª Promotor (14ª Vara Criminal)
ANA PAULA TOMASI SERRANO 26/01 a 09/02 e
11 a 25/05 CLAUDIO SIMINOVICH e
MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA
LOSSO

VARAS DE DELITOS DE TRÂNSITO

1ª Vara de Delitos de Trânsito

FABIO ANDRADES GAMEIRO 02 a 20/01 e
08 a 18/06 VANESSA TOPOROVICZ B. LACERDA

2ª Vara de Delitos de Trânsito

MARIONE SOUZA BANDEIRA 19/01 a 06/02 VANESSA TOPOROVICZ B. LACERDA

VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS

1ª Vara de Execuções Penais

MARLA L. DE FREITAS BLANCHET 12 a 26/01 e
01 a 15/06 ALINE BILEK BAHR e LUCIANA RIBEIRO
LEPRI,

2ª Vara de Execuções Penais

ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA 07/01 a 05/02 ALINE BILEK BAHR, MARLA L. DE
FREITAS BLANCHET e LUCIANA
RIBEIRO LEPRI

ANDREA VERCESI BERALDI 07/01 a 05/02 ALINE BILEK BAHR, MARLA L. DE
FREITAS BLANCHET e LUCIANA
RIBEIRO LEPRI

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara de Família

MONICA LIEVORE 07/01 a 05/02 ELAINE SANCHES, CRISTIANE
PODGURSKI, GISLAINE DE ABREU
STADLER (07 A 20/01) e VIVIAN
PATRICIA FORTUNATO (07 A 14)

3ª Vara de Família

MARCIA SHIZUE NAKAJO PEREIRA 07/01 a 05/02 ELAINE SANCHES, CRISTIANE
PODGURSKI, GISLAINE DE ABREU
STADLER (07 A 20/01) e VIVIAN
PATRICIA FORTUNATO (07 A 14)

5ª Vara de Família

LORIANE ZANIOLO CORREIA 07/01 a 05/02 ELAINE SANCHES, CRISTIANE
PODGURSKI, GISLAINE DE ABREU
STADLER (07 A 20/01) e VIVIAN
PATRICIA FORTUNATO (07 A 14)

6ª Vara de Família

LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA 07/01 a 05/02 ELAINE SANCHES, CRISTIANE
PODGURSKI, GISLAINE DE ABREU
STADLER (07 A 20/01) e VIVIAN PATRICIA
FORTUNATO (07 A 14)

7ª Vara de Família

GISLAINE DE ABREU STADLER 21/01 a 19/02 CRISTIANE PODGURSKI, ELAINE
SANCHES, MONICA LIEVORE (06 A
13/02), MARCIA SHIZUE NAKAJO
PEREIRA (06 A 13/02), LORIANE
ZANIOLO CORREIA (06 A 13/02) LEIDI
MARA WZOREK DE SANTANA (06 A 13) e
GISLAINE DE ABREU STADLER (15 A
20/01)

8ª Vara de Família

VIVIAN PATRICIA FORTUNATO 15/01 a 13/02 CRISTIANE PODGURSKI, ELAINE
SANCHES, MONICA LIEVORE (06 A
13/02), MARCIA SHIZUE NAKAJO
PEREIRA (06 A 13/02), LORIANE
ZANIOLO CORREIA (06 A 13/02) LEIDI
MARA WZOREK DE SANTANA (06 A 13) e
GISLAINE DE ABREU STADLER (15 A
20/01)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Situação de Risco

JULIANA GONÇALVES K. KUHLMANN 26/01 a 09/02 e
22/06 a 06/07 BEATRIZ SPINDLER DE O. LEITE

Adoção

BEATRIZ SPINDLER OLIVEIRA LEITE 07 a 21/01 e
22/04 a 06/05 JULIANA GONÇALVES K. KUHLMANN

VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES

2ª Promotoria de Justiça
CAROLINA T. DA S. ROCKEMBACH 07 a 21/01 e
04 a 18/05 DANIELLE CRISTINE C. TUOTO

1ª Promotoria de Justiça
DANIELLE CRISTINE C. TUOTO 23/01 a 06/02 e
18/03 a 01/04 CAROLINA T. DA S. ROCKEMBACH

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

GUILHERME DE A. MARANHÃO SOB. 07/01 a 05/02 DICESAR AUGUSTO KREPSKY e WILMA
ERICHSEN DE SOTTOMAIOR.

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA 07/01 a 05/02 DICESAR AUGUSTO KREPSKY e WILMA
ERICHSEN DE SOTTOMAIOR.

CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA 07/01 a 05/02 DICESAR AUGUSTO KREPSKY e WILMA
ERICHSEN DE SOTTOMAIOR.

DICESAR AUGUSTO KREPSKY 07 a 21/01 e WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR

21/05 a 04/06

1ª e 2ª VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI**1ª Promotoria de Justiça**

MARCELO BALZER CORREIA 07/01 a 05/02 LUCIA INEZ G. ANDRICH

4ª Promotoria de Justiça

LUIZ CARLOS HALVASS FILHO 07/01 a 05/02 DIOGO CESAR PORTO SILVA e JOSE ROBERTO DE CASTRO FILHO

FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

MARIA NATALINA NOGUEIRA DE 07/01 a 05/02 SIDNEY MAYNARDES JUNIOR MAGALHÃES SANTAROSA

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA**3ª Promotoria**

JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA 07/01 a 05/02 THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO**1ª Promotoria**

NAYANI KELLY GARCIA 07/01 a 05/02 MARIANA DIAS MARIANO

3ª Promotoria

AURELIO JOSE AGGIO 07/01 a 05/02 MARIANA DIAS MARIANO

FORO REGIONAL DE COLOMBO**1ª Promotoria**

ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA 07/01 a 05/02 HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO

6ª Promotoria

PAULO CONFORTO 07 a 21/01 e 25/05 a 08/06 HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO e CASSIO MATTOS HONORATO

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE**2ª Promotoria**

CARLA MUNHOZ G. VENANCIO 07 a 21/01 e 06 a 20/04 GUSTAVO BRAVO

FORO REGIONAL DE PINHAIS**1ª Promotoria**

FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO 02 a 16/01 e 20/05 a 03/06 ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA e HENRIQUE CESAR ALVES CLETO

2ª Promotoria

HENRIQUE CESAR ALVES CLETO 19/01 a 06/02 e 13 a 23/04 ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA e FÁBIA TEIXEIRA F. GIMENEZ

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA**2ª Promotoria**

LUIZA HELENA NICKEL 26/01 a 09/02 e 05 a 19/06 LETICIA MENDES DE O. CUENCA

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**1ª Promotoria**

DIVONZIR JOSÉ BORGES 07/01 a 05/02 TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO

3ª Promotoria

CLEMEN SILVIA DE L. P. B. GOMES 07/01 a 05/02 TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO

4ª Promotoria

WILLIAN LIRA DE SOUZA 07 a 21/01 e 20/05 a 03/06 TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO

5ª Promotória

MARCIA ISABELE LOPES GRAF 19/01 a 02/02 e 16 a 30/06 TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO

FORO CENTRAL da comarca da Região Metropolitana de LONDRINA**1ª Promotoria**

ALMIR CIZAURRE FUSCO 05/01 a 19/01 MAISA APARECIDA DE ARAUJO E RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES

06/04 a 20/04 MAISA APARECIDA DE ARAUJO, EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA E RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES

5ª Promotoria

RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES 19/01 a 02/02 MAISA APARECIDA DE ARAUJO, ALMIR CIZAURRE FUSCO E EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA

18/03 a 01/04 MAISA APARECIDA DE ARAUJO, ALMIR CIZAURRE FUSCO E EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA

6ª Promotoria

EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA 05/01 a 19/01 MAISA APARECIDA DE ARAUJO E RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES

01/06 a 15/06 MAISA APARECIDA DE ARAUJO, ALMIR CIZAURRE FUSCO E RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES

7ª Promotoria

MIGUEL JORGE SOGAIR 12/01 a 26/01 12/01 À 25/01 - SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN 26/01 - PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

11/05 a 25/05 PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

8ª Promotoria

EDVALDO JOSÉ DE LIMA 07/01 a 05/02 GILDELENA ALVES DA SILVA

10ª Promotoria

YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE 22/01 a 05/02 MARCELO BRISO MACHADO

27/04 a 11/05 MARCELO BRISO MACHADO

12ª Promotoria

EDUARDO NAGIB MATNI

07/01 a 21/01

07/01 À 20/01 - EDUARDO DINIZ NETO, JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA E CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

16/06 a 30/06

EDUARDO DINIZ NETO E JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA

13ª Promotoria

EDUARDO DINIZ NETO

21/01 a 09/02

22/01 À 09/02 - EDUARDO NAGIB MATNI, JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA E CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

06/04 a 15/04

EDUARDO NAGIB MATNI, JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA E CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

15ª Promotoria

MARCIO LUIS BERGANTINI

07/01 a 21/01

MARCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS E LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

08/06 a 22/06

MARCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS E LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

16ª Promotoria

MARCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES DOS ANJOS

22/01 a 05/02

MARCIO LUIS BERGANTINI E LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

20/05 a 03/06

MARCIO LUIS BERGANTINI E LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

17ª Promotoria

SONIA REGINA DE MELO ROSA

07/01 a 21/01

LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES

06/04 a 20/04

LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES

18ª Promotoria

SIOMARA NOGARI

22/01 a 05/02

LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES

11/05 a 25/05

LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES

20ª Promotoria

SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

26/01 a 09/02

PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

11/05 a 25/05

PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

21ª Promotoria

JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

07/01 a 21/01

CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

01/04 a 15/04

CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

22ª Promotoria

LEILA SCHIMITI VOLTARELLI

07/01 a 21/01

07/01 À 18/01 - RENATO DE LIMA CASTRO 19/01 a 21/01 - SANDRA REGINA KOCH

04/05 a 18/05

RENATO DE LIMA CASTRO

23ª Promotoria

CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

22/01 a 05/02

JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

01/06 a 15/06

JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

24ª Promotoria

PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

07/01 a 21/01

SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

03/04 a 17/04

SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

26ª Promotoria

RENATO DE LIMA CASTRO

19/01 a 02/02

19/01 À 21/01 - SANDRA REGINA KOCH 22/01 a 02/02 - LEILA SCHIMITI

19/05 a 02/06

LEILA SCHIMITI

29ª Promotoria

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

19/01 a 02/02

RONALDO COSTA BRAGA E CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES

15/06 a 29/06

RONALDO COSTA BRAGA E CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES

FORO REGIONAL DE CAMBÉ da comarca da Região Metropolitana de Londrina**1ª Promotoria**

WALTER SHINJI YUYAMA

07 a 21/01 e 27/04 a 11/05

JUSCELINO JOSE DA SILVA

FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA da comarca da Região Metropolitana de Londrina**1ª Promotoria**

HIDERALDO JOSÉ REAL

07 a 21/01 e 16 a 30/06

JUSCELINO JOSÉ DA SILVA E JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

2ª Promotoria

LUCIMARA SALLES FERRO

07/01 a 05/02

JUSCELINO JOSÉ DA SILVA E THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA

FORO CENTRAL DE MARINGÁ**1ª Promotoria**

PEDRO IVO ANDRADE

07 a 21/01 e 16 a 30/05

LEONARDO DA SILVA VILHENA

4ª Promotoria

VILMA APARECIDA BENITES ENCISO

07 a 30/01

WASHINGTON LUIZ SANTOS

5ª Promotoria

KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ 07/01 a 05/02 FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

6ª PromotoriaMAURICIO KALACHE 07 a 21/01 e 16 a 30/06 STELLA M. S. FERREIRA PINHEIRO (07 a 18/01 e 16 a 30/06)
JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO (07 a 21/01 e 16 a 30/06)**7ª Promotoria**

VALERIA SEYR 07 a 21/01 e 22/04 a 06/05 ELHANEI LIBRELOTTO

8ª Promotoria

EDSON APARECIDO CEMENSATI 07/01 a 05/02 CRISTIANE ROSSI

9ª Promotoria

SANDRO ALEX HANNICKEL 19/01 a 02/02 e de 06 a 20/04 MICHELE NADER

12ª Promotoria

LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA 22/01 a 05/02 e de 16 a 30/03 LEONARDO DA SILVA VILHENA / PEDRO IVO ANDRADE

13ª Promotoria

JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO 22/01 a 20/02 STELLA M. S. FERREIRA PINHEIRO (18 a 20/02) MAURICIO KALACHE (22/01 a 20/02)

14ª Promotoria

STELLA M. S. FERREIRA PINHEIRO 19/01 a 17/02 MAURICIO KALACHE (22/01 a 17/02), JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO (19 a 21/01)

19ª Promotoria

ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO 07 a 21/01 e 09 a 23/03 CRISTIANE ROSSI

21ª Promotoria

MICHELE NADER 07 a 21/01 e 18/02 a 04/03 ARISANGELA CRISTINA T. VARGAS DA SILVA / SANDRO ALEX HANNICKEL

22ª Promotoria

ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR 07/01 a 05/02 ADRIANO ZAMPIERI CALVO

FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU da comarca da Região Metropolitana de Maringá

SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM 07/01 a 05/02 MARCELO ALESSANDRO S. GOBBATO

FORO REGIONAL DE MARIALVA da comarca da Região Metropolitana de Maringá**1ª Promotoria**
MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA 07/01 a 05/02 MARIA APARECIDA MORELI PANGONI**FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA da comarca da Região Metropolitana de Maringá****1ª Promotoria**
IVALDO BAZOTI 07 a 21/01 e 06 a 20/04 MARCELO ALESSANDRO S. GOBBATO e MARIA SONIA FREIRE GARCIA**2ª Promotoria**
MARIA SONIA FREIRE GARCIA 22/01 a 20/02 MARCELO ALESSANDRO S. GOBBATO e IVALDO BAZOTTI**CASCATEL****1ª Promotoria**
VERA GUIOMAR MORAIS 19/01 a 02/02 e 06/04 a 20/04 GUILHERME REZENDE ANDRÉA FRIAS - PROCESSOS E AUDIÊNCIAS QUE COLIDIREM COM 13PJ**6ª Promotoria**

SIMONE LÚCIA LORENS 07/01 a 21/01 e 06/04 a 20/04 LUCIANO MACHADO DE SOUZA LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

7ª Promotoria

SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO 07/01 a 05/02 ÂNGELO MAZZUCCHI S. FERREIRA

8ª Promotoria

LUCIANO MACHADO DE SOUZA 07/01 a 21/01 e 18/05 a 01/06 SIMONE LÚCIA LORENS LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

12ª Promotoria

LARISSA HAICK V. BATISTIN 23/01 a 06/02 e 22/04 a 06/05 SIMONE LÚCIA LORENS LUCIANO MACHADO DE SOUZA

13ª Promotoria

SILVIA TESSARI FREIRE 19/01 a 02/02 e 25/05 a 08/06 GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE

15ª Promotoria

ANDRÉA SIMONE FRIAS 05/01 a 19/01 e 04/05 a 18/05 GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE

FOZ DO IGUAÇU**3ª Promotoria**
RENAN GABARDO FAVA 19/01 a 17/02 RUDI RIGO BÜRKLE**5ª Promotoria**

LUIZ FRANCISCO MARCHIORATTO BARLETA 07/01 a 05/02 FERNANDO CUBAS CÉSAR

7ª Promotoria

MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES RUIZ 16 a 30/01 e de 16 a 30/04 MARCELO BORTOLINI

9ª Promotoria

RODNEY ANDRÉ CESSSEL 12/01 a 10/02 LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA

11ª Promotoria

LEONARDO GABARDO FAVA 22/01 a 05/02 e TIAGO LISBOA MENDONÇA

15ª Promotoria

FERNANDO DE PAULA XAVIER JÚNIOR 07/01 a 05/02 MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA

GUARAPUAVA**1ª Promotoria**
FÁBIO CIRINO DOS SANTOS 07/01 a 05/02 RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO**3ª Promotoria**

MÁRCIA FRANCINE BROIETI 07/01 a 05/02 RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

4ª Promotoria

MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI 20/01 a 03/02 e 20/05 a 03/06 RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

5ª Promotoria

WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO 26/01 a 09/02 e 16 a 30/04 FELLIPE JOSÉ GEHR (26/01 a 05/02), RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (06 a 09/02 E 16 A 30/04),

8ª Promotoria

CAROLINE CHIAMULERA 19/01 a 02/02 e 16 a 30/06 RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (19/01, 23 a 30/06), LEANDRA FLORES (20/01 a 02/02), FELLIPE JOSE GEHR (16 a 22/06).

PONTA GROSSA**4ª Promotoria**
ROBERTO OURIQUES 22/01 a 05/02 e 06 a 20/04 SOCRATES DA VEIGA FILHO**5ª Promotoria**

SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS 07/01 a 05/02 EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK

6ª Promotoria

HONORINO TREMEA 07 a 21/01 e 18/03 a 01/04 ADELIA SOUZA SIMÕES

7ª Promotoria

SÓCRATES DA VEIGA FILHO 07 a 21/01 e 18/03 a 01/04 ROBERTO OURIQUES

9ª Promotoria

ADÉLIA SOUZA SIMÕES 28/01 a 26/02 HONORINO TREMEA

13ª Promotoria

DANIELLE GARCEZ DA SILVA 12 a 26/01 e 04 a 18/05 MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

14ª Promotoria

VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH 07 a 21/01 e 15 a 29/05 CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ

15ª Promotoria

CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ 22/01 a 05/02 e 16 a 30/06 VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH

APUCARANA**3ª Promotoria**
GUSTAVO MARCEL F. MARINHO 07 a 21/01 e 04 a 18/05 SERGIO MIGLIARI SALOMÃO (07 a 21/01) EDUARDO AUGUSTO CABRINI (04 A 18/05)**4ª Promotoria**

EDUARDO AUGUSTO CABRINI 07/01 a 05/02 EVANDRO AUGUSTO DELL A. SANTOS

ARAPONGAS**19ª Seção Judiciária**
VILMAR ANTONIO FONSECA 07/01 a 21/01 e 24/03 a 07/04**1ª Promotoria**

FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI 13 a 27/01 e 04 a 18/05 PATRICIA CRISTINA G. MACEDO (13 a 22/01), VILMAR ANTONIO FONSECA(23 a 27/01 e 04 a 18/05)

2ª Promotoria

MARCOS VINICIUS PESENTI 30/01 a 13/02 e 22/04 a 06/05 VILMAR ANTONIO FONSECA (30/01 a 13/02 e 22/04 a 06/05), TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI, LEDA BARBOSA LOREJAN e FERNANDO AUGUSTO S. BARBUGIANI (30/01 a 09/02).

3ª Promotoria

PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO 26/01 a 09/02 e 24/03 a 07/04 VILMAR ANTONIO FONSECA (26/01 a 09/02), TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI, LEDA BARBOSA LOREJAN e FERNANDO AUGUSTO S. BARBUGIANI (30/01 a 09/02) e MARCOS VINICIUS PESENTI (24/03 a 07/04).

CIANORTE**1ª Promotoria**
JOELSON LUÍS PEREIRA 22/01 a 05/02 e 15 a 29/06 JÚLIO CÉSAR DA SILVA**2ª Promotoria**

ELAINE LOPO RODRIGUES 22/01 a 05/02 e 01 a 15/06 ELAINE CRISTINA DE LIMA E SÉRGIO ROBERTO MARTINS

3ª Promotoria

ELAINE CRISTINA DE LIMA 07 a 21/01 e 16 a 30/06 ELAINE LOPO RODRIGUES

4ª Promotoria

SÉRGIO ROBERTO MARTINS 07 a 21/01 e 16 a 30/06 ELAINE LOPO RODRIGUES

5ª Promotoria

JÚLIO CÉSAR DA SILVA 07 a 21/01 e 06 a 20/04 JOELSON LUÍS PEREIRA

PARANAGUÁ

41ª Seção Judiciária

MARCELO AUGUSTO RIBEIRO 30/01 a 13/02 e RONALDO DE PAULA MION
16 a 30/04

6ª Promotoria

RODRIGO OTÁVIO MAZUR 07 a 21/01 e MARCELO AUGUSTO RIBEIRO
CASAGRANDE 01 a 15/06

PARANAVAÍ**1ª Promotoria**

ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE 07 a 21/01 e SILVIO AP. DOS SANTOS, ANDREA F. P.
18/02 a 04/03 BARADEL (07 a 21/01), SUSY MARA DE
OLIVEIRA (18/02 a 04/03)

2ª Promotoria

SUSY MARA DE OLIVEIRA 07 a 21/01 ANDRÉA F. P. BARADEL/ SILVIO AP.
09/03 a 23/03 DOS SANTOS (07 a 21/01), MÁRCIA
FELIZARDO ROCHA DE PAULI (09 a
23/03)

3ª Promotoria

ANDREA F. PUSSI BARADEL 19/01 a 02/02 ROBERTA W. S. JORGE. SUSY MARA DE
13/04 a 27/04 OLIVEIRA, MÁRCIA FELIZARDO (19/01 A
02/02), SILVIO APARECIDO DOS SANTOS
(13 a 27/04)

4ª Promotoria

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS 22/01 a 05/02 e ROBERTA W. S. JORGE, SUSY MARA DE
15 a 29/06 OLIVEIRA, MÁRCIA FELIZARDO R DE
PAULI (22/01 a 05/02), ANDRÉA F. PUSSI
BARADEL (16 a 30/06)

5ª Promotoria

MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI 07 a 21/01 SILVIO APARECIDO DOS SANTOS,
16 a 30/04 ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL (07 a
21/01), ROBERTA WINTER SUGAUARA
(16 a 30/04)

PATO BRANCO**43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

IVANA OSTAPIV RIGAILO 07 a 21/01 e
08 a 22/06

2ª Promotoria

CRISTINE E. LANGHAMMER BONAMIGO 07 a 21/01 e VITORIO A. DA SILVA JUNIOR(07 a 21/01)
13 a 27/04 IVANA OSTAPIV RIGAILO (13 A 27/04)

3ª Promotoria

RAPHAEL ADALBERTO SOARES 22/01 a 05/02 e IVANA OSTAPIV RIGAILO
27/03 a 10/04

4ª Promotoria

VITORIO ALVES DA SILVA JUNIOR 26/01 a 09/02 e IVANA OSTAPIV RIGAILO e CRISTINE E.
10 a 24/03 L. BONAMIGO (02 A 09/02)

TOLEDO**1ª Promotoria**

JOSÉ ROBERTO MOREIRA 08/01 a 06/02 JOÃO CARLOS NEGRÃO

4ª Promotoria

SANDRES SPONHOLZ 27/01 a 10/02 e JOÃO CARLOS NEGRÃO
06 a 20/04

UMUARAMA**2ª Promotoria**

PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON 07 a 21/01 e MARCOS ANTONIO DE SOUZA
02 a 16/03

4ª Promotoria

MARCOS ANTONIO DE SOUZA 22/01 a 20/02 PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON

5ª Promotoria

FÁBIO HIDEKI NAKANISHI 16/01 a 14/02 JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

6ª Promotoria

SILVIA LEME CORRÊA 19/01 a 17/02 CARLOS ROBERTO MORENO

UNIÃO DA VITÓRIA**1ª Promotoria**

ROSANA MARIA LONGO 07/01 a 05/02 DAVID KERBER DE AGUIAR, ANDRE LUIS
BORTOLINI (07 A 21/01) e JULIANA
MITSUE BOTOME (07 A 21/01)

3ª Promotoria

JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO 07 a 21/01 e DAVID KERBER DE AGUIAR
04 a 18/05

4ª Promotoria

ANDRE LUIS BORTOLINI 30/01 a 13/02 e DAVID KERBER DE AGUIAR
18/05 a 01/06

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL**20ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND (Alto****Piquiri e Palotina)****ASSIS CHATEAUBRIAND****1ª Promotoria**

MARCELO PATO CUNHA 19/01 a 17/02 SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO e
IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR

PALOTINA**2ª Promotoria**

CRISTIANE APARECIDA RAMOS 07 a 30/01 SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO e
DANIELA CRISTINA ARONE

ALTO PIQUIRI

HUGO NAPOLE LEONE CUNHA 07/01 A 05/02 SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO

21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BANDEIRANTES (Santa Mariana)**BANDEIRANTES****1ª Promotoria**

VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES 07/01 a 05/02 LORENA ALMEIDA BARCELOS DE
ALBUQUERQUE

22ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ASSAÍ (São Jerônimo da Serra)**ASSAÍ****2ª Promotoria**

ANGELA MARIA M. ZAMARIAM 07/01 a 05/02 EVANDRO MOREIRA DA SILVA

24ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CASTRO**CASTRO****3ª Promotoria**

JOÃO CONRADO BLUM JUNIOR 07/01 a 05/02 VINICIUS FERNANDO ZONATTO

26ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**(Congonhinhas, Nova Fátima e Uraí)****CORNÉLIO PROCÓPIO****2ª Promotoria**

JOÃO EDUARDO FONSECA 07/01 a 05/02 ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA,
GUILHERME MARTINS AGOSTINI e
LUCAS CAVINI LEONARDI

URAI

JOSE ROBERTO MANCHINI 07/01 a 05/02 ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA

27ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE (Cidade**Gaúcha e Paraíso do Norte)****CRUZEIRO DO OESTE****2ª Promotoria**

NADIR EMÍLIA DE MELO 07/01 a 05/02 SERGIO SOUZA MEYER, WILZA
MACHADO DA SILVA LACERDA e
MARCELO BRUNO MARQUES

PARAÍSO DO NORTE

VINICIUS BENTO GALLI 07/01 a 05/02 SERGIO SOUZA MEYER

29ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE GOIOERÊ (Formosa do Oeste e**Mamborê)****FORMOSA DO OESTE**

PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO 26/01 a 13/02 FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA

31ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IBAITI (Curiúva e Tomazina)**IBAITI****2ª Promotoria**

IVAN BARBOSA MENDES 07/01 a 05/02 ELAINE PALAZZO AYRES

TOMAZINA

ANDERSON OSORIO RESENDE 07/01 a 05/02 NICOLE PILAGALLO DA SILVA M.
GONÇALVES

32ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO**(Primeiro de Maio e Sertanópolis)****BELA VISTA DO PARAÍSO**

ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 07/01 a 05/02 ADRIANA CORDEIRO GALVÃO e
GILBERTO GERALDINO FILHO

SERTANÓPOLIS

CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI 07 a 21/01 e ADRIANA CORDEIRO GALVÃO e
15 a 29/06 GILBERTO GERALDINO FILHO

34ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IVAIPORÃ (Faxinal e Grandes Rios)**IVAIPORÃ****1ª Promotoria**

CLEVERSON LEONARDO TOZATTE 07 a 21/01 e NIELSON NOBERTO DE AZEREDO
13 a 27/04

FAXINAL

ANDRE LUIZ DE ARAUJO 20/01 a 18/02 NIELSON NOBERTO DE AZEREDO

36ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**(Cantagalo, Catanduvas, Guaraniacu e Quedas do Iguacu)****LARANJEIRAS DO SUL****1ª Promotoria**

DANILLO PINHO NOGUEIRA 07 a 21/01 e TIAGO VACARI
16 a 30/04

CATANDUVAS

LETÍCIA ALVES 23/01 a 06/02 e TIAGO VACARI
19/05 a 02/06

QUEDAS DO IGUAÇU**2ª Promotoria**

FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS 07/01 a 05/02 TIAGO VACARI e RAFAEL DE SAMPAIO
CAVICHOLI

37ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE LOANDA (Nova Londrina, Santa**Isabel do Ivaí e Terra Rica)****LOANDA****1ª Promotoria**

VERA DE FREITAS MENDONÇA 07/01 a 05/02 MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO

38ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MEDIANEIRA (Matelândia e São**Miguel do Iguacu)****MEDIANEIRA****1ª Promotoria**

TICIANE LOUISE SANTANA PERIERA 07/01 a 05/02 DALVA MARIN MEDEIROS

39ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE COLORADO (Alto Paraná e**Paranacity)****COLORADO****2ª Promotoria**

NOBORU FUKACE 19/01 a 02/02 e VIVIAN CHRISTINE PREMEBIDA SANTOS
18/05 a 01/06

40ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PALMAS (Clevelândia e Pinhão)**PALMAS****2ª Promotoria**

RENATA NASCIMENTO SILVA 28/01 a 11/02 e ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS

15 a 29/06

44ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PITANGA (Cândido de Abreu, Manoel Ribas e Palmital)**CÂNDIDO DE ABREU**
JULIANA SCHASIEPEN16 a 30/01 e
20/05 a 03/06 PEDRO PAULO MENDES MARTINS**PALMITAL**

ELDER TEODOROVICZ

07/01 a 05/02 PEDRO PAULO MENDES MARTINS

45ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (Joaquim Távora e Ribeirão do Pinhal)**JOAQUIM TÁVORA**
FABRÍCIO MUNIZ SABAGE07 a 21/01 e
06 a 20/04 BIANCA RIVA RIBEIRO**46ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE (Barracão e Capanema)****SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**
EDMUNDO SIDOLI

08/01 a 06/02 JOÃO LUIZ MARQUES FILHO

CAPANEMA**1ª Promotoria**
SILVIA SKAETTA NUNES30/01 a 13/02 e
11 a 25/05 JOÃO LUIZ MARQUES FILHO**52ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ (Arapoti e Siqueira Campos)****WENCESLAU BRAZ**
JOEL CARLOS BEFFA07/01 A 21/01
16/06 A 30/06 VILMA LEIKO KATO**53ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DA LAPA (Rio Negro)****LAPA****2ª Promotoria**RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI
RIBEIRO07 a 21/01 e
03 a 17/02 VANESSA SCOPEL BONATTO**54ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ANDIRÁ (Cambará)****ANDIRÁ**

JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

07/01 a 05/02 NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS

55ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON (Santa Helena)**MARECHAL CANDIDO RONDON****2ª Promotoria**

SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA

07 a 21/01 e de
04 a 18/05 DANIEL RODRIGUEZ BRANDÃO**57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL (Bocaiúva do Sul e Cêrro Azul)****RIO BRANCO DO SUL****2ª Promotoria**

CAMILA ADAMI MARTINS

07 a 21/01 ALIANA CIRINO SIMON F. DE MELLO

BOCAIUVA DO SUL

JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO

19/01 a 05/02 e
27/04 a 08/05 ALIANA CIRINO SIMON F. DE MELLO**58ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PORECATU (Centenário do Sul e Jaguapitã)****PORECATU****1ª Promotoria**

SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

07 a 21/01 e
20/04 a 04/05 DANILO CARDOSO DECCO**2ª Promotoria**

CUSTÓDIO APARECIDO PEREIRA

07 a 21/01 e
20/04 a 04/05 DANILO CARDOSO DECCO**JAGUAPITÃ**

ERINTON CRISTIANO DALMASO

12/01 a 10/02 DANILO CARDOSO DECCO

61ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL (Barbosa Ferraz, Marilândia do Sul e São João do Ivaí)**JANDAIA DO SUL****1ª Promotoria**

FERNANDA LACERDA T. SILVERIO

07/01 a 05/02 PEDRO GABRIEL H. ALMEIDA MACHADO
e LUIS FERNANDO FEITOSA**MARILÂNDIA DO SUL**

VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS

07/01 a 05/02 PEDRO GABRIEL H. ALMEIDA MACHADO

62ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ASTORGA (Santa Fé)**ASTORGA****2ª Promotoria**

JOSE MARIO DO CARMO PINTO

07/01 a 05/02 MARIANA GOMES RIBEIRO

63ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PEABIRU (Engenheiro Beltrão, Iretama e Terra Boa)**ENGENHEIRO BELTRÃO**

JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO

07/01 a 05/02 JÉSSICA ALINE SOARES

TERRA BOA

ADRIANO MIYOSHI

07/01 a 05/02 JÉSSICA ALINE SOARES

65ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CHOPINZINHO (Coronel Vivida e**Manqueirinha)****CHOPINZINHO****2ª Promotoria**

GUILHERME GIACOMELLI CHANAN

05 a 19/01 e
01 a 15/06 CIBELLE MARIA SCOPPEL**66ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS (Imbituva e Ipiranga)****PRUDENTÓPOLIS****1ª Promotoria**

GUILHERME LAPA WERNER

26/01 a 09/02 e
16 a 30/04 SARAH DREHER e ANDRESSA
CHIAMULERA**IMBITUVA**

EDUARDO RATTO VIEIRA

07/01 a 05/02 SARAH DREHER

IPIRANGA

LEANDRO CÉZAR ATAÍDES

26/01 a 09/02 e
16 a 30/03 SARAH DREHER**67ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL (Palmeira e São João do Triunfo)****PALMEIRA**

ANTONIO CARLOS NERVINO

07/01 a 05/02 THIAGO ALCEU NART

68ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IPORÃ (Icaraíma, Pérola e Xambrê)**IPORÃ**

MAIRA MARDEGAN GALIANO

22/01 a 05/02 e
13 a 27/04 ANDRE LUIZ QUERINO COELHO**PÉROLA**

EDUARDO HENRIQUE GERMANO

07.01 a
05.02.2015 MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA**69ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORBÉLIA (Campina da Lagoa e Ubiratã)****CORBÉLIA**

CLAUDIA TONETTI BIAZUS

07/01 a 05/02 CARLOS ALBERTO DIAS TORRES

70ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA (Piraí do Sul e Sengés)**PIRAÍ DO SUL**

ELIANE MIYAMOTO FORTES

07 a 21/01 OSEAS VOGLER

70ª Seção Judiciária

OSEAS VOGLER

22/01 a 20/02

Curitiba, 24 de novembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

125405/2014

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO Nº 4883**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

ESTABELECE R

a escala das férias e de substituição relativas ao 1º período de 2015, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de JANEIRO, conforme segue:

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL**PROMOTOR****PERÍODO****SUBSTITUTO****CURITIBA****SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

JOSE DELIBERADOR NETO

07/01 a 05/02

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

07/01 a 05/02

ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

07/01 a 05/02

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

SWAMI MOUGENOT BONFIM

30/01 a 13/02 e
08 a 22/06 GALATEIA FRIEDLUND

GALATEIA FRIEDLUND

15/01 a 13/02 SWAMI MOUGENOT BONFIM

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

07/01 a 05/02

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

07 a 23/01

MELISSA CACHONI RODRIGUES

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA

MARCO ANTONIO TEIXEIRA	12/01 a 10/02	
FERNANDA NAGL GARCEZ	19/01 a 02/02 07 a 21/04	ANDREIA CRISTINA BAGATIN e MICHELLE R. MORRONE FONTANA

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA EDUCAÇÃO

HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ	07/01 a 05/02	PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA (07 a 18/01) e CLAUDIO SMIRNE DINIZ (19/01 a 05/02)
---------------------------------	---------------	--

- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
Promotora de Justiça da Pessoa Portadora de Deficiência

JOSE AMÉRICO P. DE CARVALHO	07 a 21/01	DAGMAR NUNES GAIO
-----------------------------	------------	-------------------

- CENTRO DE APOIO TÉCNICO À EXECUÇÃO – CAEX

CLAUDIO FRANCO FELIX	07 a 29/01	
----------------------	------------	--

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**1ª Promotor (3ª Vara Criminal)**

MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUZA	07 a 23/01 e de 25/05 a 03/06	ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

3ª Promotor (Promotoria de Inquéritos)

ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS	26/01 a 24/02	MARILU SCHNAIDER PARANÁ DE SOUZA
-----------------------------	---------------	----------------------------------

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**1ª Promotor (5ª Vara Criminal)**

ROSANA MIKUT R. L. DEMCHUK	08 a 22/01 e 08 a 22/06	HELOISE BETTEGA K. CASAGRANDE e LEANDRO GARCIA A. ASSUNÇÃO
----------------------------	----------------------------	---

3ª Promotor (Promotoria de Inquéritos)

LEANDRO GARCIA A. ASSUNÇÃO	26/01 a 24/02	ROSANA MIKUT R. L. DEMCHUK e HELOISE BETTEGA K. CASAGRANDE
----------------------------	---------------	---

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**1ª Promotor (7ª Vara Criminal)**

ANA PAULA M. C. BRANCO	07 a 21/01 e 20/05 a 03/06	MONICA HELENA D. BAGGIO e GEORGIA TAUIL NOBRE
------------------------	-------------------------------	--

2ª Promotor (8ª Vara Criminal)

MONICA HELENA DERBLI BAGGIO	22/01 a 20/02	ANA PAULA M. CESCONETTO BRANCO e GEORGIA TAUIL NOBRE
-----------------------------	---------------	---

VARA DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS

STELLA MARIA FLORES F. BURDA	15/01 a 13/02	LETICIA GIOVANNI GARCIA
------------------------------	---------------	-------------------------

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

CYNTHIA MARIA DE A. PIERRI	07/01 a 05/02	LETICIA GIOVANNI GARCIA
----------------------------	---------------	-------------------------

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E PRECATÓRIAS CÍVEIS

INACIO B. DE CARVALHO NETO	19/01 a 06/02	
----------------------------	---------------	--

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS**2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas**

LUCIANE E. C. M. TEIXEIRA DE FREITAS	22/01 a 05/02 e 04 a 18/05	FUAD CHAFIC ABI FARAJ
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------

3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

FUAD CHAFIC ABI FARAJ	07 a 21/01	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE e LUCIANE EVELYN M. T. DE FREITAS
-----------------------	------------	--

4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

LUIS EDUARDO S. DE ALBUQUERQUE	15/01 a 13/02	FUAD CHAFIC ABI FARAJ e LUCIANE EVELYN CLETO M. T. DE FREITAS
--------------------------------	---------------	--

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**3ª Promotora**

LAÍS LETCHACOVSKI	07 a 21/01	
-------------------	------------	--

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA**4ª Promotora**

THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ	19/01 a 17/02	ROSANY PEREIRA ORFON, ALEXEY CHOI CARUNCHO e JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA
--------------------------	---------------	---

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**2ª Promotora**

NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR	07/01 a 05/02	SILVIA GALESI CAMPELO
--------------------------------	---------------	-----------------------

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA**1ª Promotora**

JULIANA BARON	07 a 21/01 e 27/05 a 05/06	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA
---------------	-------------------------------	-----------------------------------

CAMPO MOURÃO**1ª Promotora**

ROSANA ARAUJO DE SÁ RIBEIRO	07/01 a 05/02	WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI e BRUNO VAGAEZ
-----------------------------	---------------	--

2ª Promotora

LUCIANO MATHEUS RAHAL	07 a 21/01 e 06 a 20/04	WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI e BRUNO VAGAEZ
-----------------------	----------------------------	--

3ª Promotora

MARCOS JOSE PORTO SOARES	15 a 29/01 e 15 a 29/04	WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI e BRUNO VAGAEZ
--------------------------	----------------------------	--

4ª Promotora

LIGIA CAMARGO GRASSO	07/01 a 05/02	WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI e BRUNO VAGAEZ
----------------------	---------------	--

FRANCISCO BELTRÃO**1ª Promotora**

ROBERTO TONON JUNIOR	07 a 21/01 e 18/02 a 04/03	GUSTAVO ELOI RAZERA, CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA e FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA (18/02 a 04/03)
----------------------	-------------------------------	--

2ª Promotora

FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA	07/01 a 05/02	GUSTAVO ELOI RAZERA, CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA (07 a 25/01) e ROBERTO TONON JUNIOR (22/01 a 05/02)
------------------------------	---------------	---

4ª Promotora

CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA	26/01 a 06/02 e 04 a 21/05	GUSTAVO ELOI RAZERA, ROBERTO TONON JUNIOR e FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA (04 a 21/05)
----------------------------	-------------------------------	---

PONTA GROSSA**2ª Promotora**

SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO	07 a 21/01	ISABELLA DEMETERCO
--------------------------------	------------	--------------------

3ª Promotora

JANIO LUIZ PEREIRA	07/01 a 05/02	ISABELLA DEMETERCO
--------------------	---------------	--------------------

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ da comarca da Região Metropolitana de Londrina**2ª Promotora**

REVIA A. PEIXOTO DE PAULA LUNA	07/01 a 05/02	JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE
--------------------------------	---------------	------------------------------

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL**35ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JACAREZINHO (Carlópolis e Ribeirão Claro)****JACAREZINHO****1ª Promotora**

PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES	07/01 a 05/02	MARISTÉLA AP. CANHOTO CARULA
-------------------------------	---------------	------------------------------

RIBEIRÃO CLARO

LUIS PAULO ZANETTI	07/01 a 05/02	
--------------------	---------------	--

NÚCLEO REGIONAL DE TRABALHO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO NORTE PIONEIRO

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA	12 a 26/01 e 01 a 15/06	VILMA LEIKO KATO (12 a 26/01) JOEL CARLOS BEFFA (01 a 15/06)
-----------------------------	----------------------------	---

Curitiba, 10 de dezembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

125406/2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 4936**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 1417/05-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

ESTABELECE R

a escala das férias e de substituição relativas ao 1º período de 2015, dos membros do Ministério Público abaixo nominados, compreendendo o afastamento no mês de JANEIRO, conforme segue:

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTOR	PERÍODO	SUBSTITUTO
----------	---------	------------

CURITIBA**- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

MARIO LUIZ RAMIDOFF	07 a 30/01	MELISSA CACHONI RODRIGUES
---------------------	------------	---------------------------

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**2ª Promotor (2ª Vara Criminal)**

ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI	19/01 a 06/02 e 08 a 18/06	RAQUEL JULIANA FULLE e JACSON LUIZ ZILIO
----------------------------	-------------------------------	---

3ª Promotor (Promotoria de Inquéritos)

JACSON LUIZ ZILIO	07 a 23/01 08 a 18/06	RAQUEL JULIANA FULLE e ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI
-------------------	--------------------------	--

FORO REGIONAL DE SARANDI da comarca da Região Metropolitana de Maringá**1ª Promotora**

ALEXANDRE MISAEEL SOUZA	07/01 a 05/02	RICARDO MALEK FREDEGOTO
-------------------------	---------------	-------------------------

2ª Promotora

MONICA MACIEL GONÇALVES	07 a 21/01 18/02 a 04/03	RICARDO MALEK FREDEGOTO
-------------------------	-----------------------------	-------------------------

3ª Promotora

CARLA CRISTINA CASTNER M SERRA	22/01 a 05/02 e 20/03 a 03/04	RICARDO MALEK FREDEGOTO
--------------------------------	----------------------------------	-------------------------

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

125407/2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 5001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 4389/14-PGJ, resolve

DESIGNAR

os membros do Ministério Público abaixo nominados para, em regime de plantão, atenderem o expediente forense no âmbito do Ministério Público, no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, conforme segue, ficando, em consequência, alterada em parte a Resolução nº 4960/14:

COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL

CURITIBA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A ORDEM TRIBUTÁRIA e PROMOTORIAS

MARIA CECÍLIA DELISI R. PEREIRA	20/12 A 29/12/2014
DANIELA SAVIANI LEMOS	20/12 A 29/12/2014
ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO	20/12 A 29/12/2014
DANIELLE GONÇALVES THOMÉ	30/12/2014 A 06/01/2015
CLÁUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO	30/12/2014 A 06/01/2015
PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA	20/12 A 06/01/2015

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA EDUCAÇÃO – Área da Educação e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO

PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA	20/12/2014 A 06/01/2015
HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ	29/12/2014

COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL

45ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(Joaquim Távora e Ribeirão do Pinhal)

BIANCA RIVA RIBEIRO

RIBEIRÃO DO PINHAL

FLÁVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

NÚCLEO REGIONAL DE TRABALHO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO NORTE PIONEIRO

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA

48ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA (Ortigueira, Reserva e Tibagi)

SAMUEL DA SILVA JOBIM

TIBAGI

VINÍCIUS FERNANDO ZONATTO

57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL (Bocaiúva do Sul e Cerro Azul)

ALIANA CIRINO SIMON FABRÍCIO DE MELO

CERRO AZUL

BRUNO RODRIGUES DA SILVA 30/12/2014 A 06/01/2015

65ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CHOPINZINHO (Coronel Vivida e Mangueirinha)

CIBELLE MARIA SCOPEL

CHOPINZINHO

GUILHERME GIACOMELLI CHANAN

68ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE IPORÃ (Icaraima, Pérola e Xambrê)

ANDRÉ LUIZ QUERINO COELHO

IPORÃ

MAIRA MARDEGAN GALIANO

XAMBRÊ

MÁRIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

69ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CORBÉLIA (Campina da Lagoa, Nova Aurora e Ubatã)

CARLOS ALBERTO DIAS TORRES

CORBÉLIA

CLÁUDIA TONETTI BIAZUS

UBATÃ

DORIANA PIETCZAK DRABECKI

70ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE JAGUARIÁIVA (Piraí do Sul e Sengés)

OSEAS VOGLER

JAGUARIÁIVA

RENATA SORDI LOPES DE PAIVA 30/12/2014 A 06/01/2015

SENGÉS

ANTÔNIO MURAT NETO 30/12/2014 A 06/01/2015

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.

Gilberto Giaçola
Procurador-Geral de Justiça

125409/2014

RESOLUÇÃO Nº 4927

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 2º da Resolução nº 4135/14-PGJ.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Gilberto Giaçola

Procurador-Geral de Justiça

125398/2014



Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br






Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário **OFICIAL**

**Autenticação
Digital**

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

